

JUÍZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ

TERMO de ABERTURA

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente Termo de Abertura desde 53 °
Volume, a iniciar-se às folhas 10651

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2018.

B

1790726/0065



10651

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

51.389

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
23 de outubro de 1979

IMÓVEL Estrada do Rio Morto, LOTE 1 do PA. 32.961, lado ímpar, a 381,00m do -
meio da curva de concordancia com a Estrada dos Bandeirantes, lado -
ímpar. FREGUESIA- Jacarepaguã. INSCRIÇÃO- FRE 922.103 CL 0344 CARACTE-
RÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede 30,00m de frente e fundos por
20,50m à direita e 24,00m à esquerda, confrontando do lado direito com
terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com o lote 2 do -
PA. 32.961, nos fundos com o lote 3, do mesmo PA. 32961, todos da Socie-
dade Educacional Professor Nuno Lisboa, ou sucessores. PROPRIETÁRIA -
SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC
34177246/0001-55. TÍTULO AQUISITIVO- Matrícula nº 34928. Rio de Janeiro
23 de outubro de 1979.

ESC. JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signatures]

COMPRA E VENDA- Por Escritura de 19 de agosto de 1979 do 3º Ofício -
livro 2789 fls. 05 Ato 5, a Sociedade Educacional Professor Nuno Lisboa
antes qualificada, vendeu o imóvel à PINK AGRO-PECUÁRIA E COMERCIAL -
LIMITADA, estabelecida nesta cidade, CGC nº 42.257.998/0001-54, por -
CR\$6.681,25, tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº ---
2430995 em 12.06.1978. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1979. ---

ESC. JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signatures]

R-2 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 22.11.88, do 18º Ofício
Livro 4650, fls. 141, prenotada em 31.10.91, sob o nº 496587, às fls.
123vº do Livro 1-CO, PINK - AGRO PECUÁRIA E COMERCIAL LTDA prometeu
vender o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, já
qualificadas, pelo preço de Cz\$2.670.000,00 (ã época), integralmente
pago. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991. x.x.x x.x.x x.x.x.x.x.

O Oficial

[Handwritten signatures]

segue no verso



AAA8484672 08/17

AAA 8484672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00051389

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

01

VERSO

R-3 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.12.88, do 18º Ofício, Lº 4650, fls. 151, prenotada em 31.10.91, sob o nº 496588, às fls. 124 do Livro 1-CO, PINK - AGRO PECUÁRIA E COMERCIAL LTDA, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, já qualificadas, pelo preço de Cz\$2.670.000,00 (à época). O ITBI foi pago pela guia 464-352172-0 em 14.12.88. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991. .x.x.x
O Oficial

Av.4 - INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 4-F, nº 4830, fls 85. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991. .x
O Oficial

R.05 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12.08.1996, re-ratificado pela escritura de 11.03.1997, do 23º Ofício, livro 6804, fls.193, prenotada em 23.04.1999, com os nºs 736.325 e 736.326, às fls.153 do livro 1-DX, re-ratificada pela escritura de 02.06.1999 do 23º Ofício, livro 7520, fls.138, prenotada com o nº 741.556 em 10.06.99 às fls.42 do livro 1-DZ, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO SESPA, com sede nesta cidade, CRC nº 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$96.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----
O OFICIAL

Av.06 INSCRIÇÃO NO FRE E CL: Pelo título do R.05, fica averbado que o imóvel está inscrito no FRE com o nº 1.456.995-8 e CL nº 00341-2. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----
O OFICIAL

R.07 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19 de junho de 2000, do 23º Ofício Livro 7740, folhas 138, prenotada em 19 de julho de 2000, com o número 790852, às folhas 22, do Livro 1-EF, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFES

segue na ficha 02

1790726/0065



2065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

SOR NUNO LISBOA, antes qualificada, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO SESPA, antes qualificada, pelo preço de R\$-- R\$96.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 643213 em 17.04.2000. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2008.

O OFICIAL

AV - 8

AÇÃO: Pelo ofício nº 469/13 de 28/05/13, da 21ª Vara Cível, prenotado em 05/06/13 com o nº 1514737 à fl. 297v do livro 1-HZ, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001). Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

O Oficial

AV - 9

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 02/08/13, prenotado em 13/08/13 com o nº 1528728 à fl.200v do livro 1-IB, instruído pela certidão de 19/06/13 da 17ª Vara Cível (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.834.924/0001-93, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

O Oficial

R - 10

PENHORA: Pela certidão de 16/12/13 da 17ª Vara Cível, prenotada em 26/12/13 com o nº 1555461 à fl. 262 do livro 1-IE, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel,

Segue no verso



AAA8484673 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

2 VERSO

(R) 1 ato
R074231 OPT

para garantia da dívida no valor de R\$2.311.890,36, decidida nos autos da ação movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014.

O Oficial *am*

R - 11

PENHORA: Pelo ofício 184/14 de 24/04/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/05/14 com o nº 1574100 à fl. 33v do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.882,48, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LIVIA LIMA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000724-85.2012.5.01.0048). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.

O Oficial *am*

EADL11412 DGI

R - 12

PENHORA: Pelo ofício nº 249/14 de 25/04/14 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/05/14 com o nº 1574818 à fl. 59 do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.133.480,07, decidida nos autos da ação movida por ANDRÉ LUIZ LOPES PINTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055) Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu

Segue na ficha 3

1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 2

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.-----

O Oficial *jam* EAFQ97772 OAH

R - 13

PENHORA: Pelo ofício nº 133/14 de 06/05/14, prenotado em 14/05/14 com o nº 1576441 à fl.117v do livro 1-IH e ofício nº 155/14 de 26/05/14, prenotado em 04/06/14 com o nº 1580421 à fl.260v do livro 1-IH, ambos da 77ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$7.641,97, decidida nos autos da ação movida por ELIZABETE DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000066-71.2012.5.01.0077). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2014.-----

O Oficial *[Signature]* EAFR12371 YUP

AV - 14

CANCELAMENTO: Pelo ofício 376/14 de 30/07/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/08/14 com o nº 1590953 à fl. 40 do livro 1-IJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 11 de **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000724.85.2012.5.01.0048). Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-

O Oficial *jam* EAIE07469 NKD

Segue no verso



AAA8484674 08/17

AAA 8484674

1790726/0065

REGISTRO GERAL

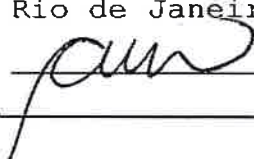
MATRÍCULA


51389

FICHA

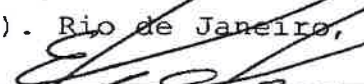
3

VERSO

AV - 15 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 11 de penhora em 2º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** dos registros 12 e 13, que passam a ser de **PENHORAS EM 2º e 3º GRAUS**. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-----
O Oficial 

AV - 16 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 049.0638-3/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610399 à fl. 139v do livro 1-IM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.-----
O Oficial  EAPP90379 URI

Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 17 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício 311/14 de 12/11/14 da 77ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/11/14 com o nº 1610049 à fl. 127 do livro 1-IM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 13 de **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000066-71.2012.5.01.0077). Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.--
O Oficial  EAPP91004 CLA

Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 18 **AÇÃO:** Pelo ofício de 18/03/15 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/04/15 com o nº 1632543 à fl. 36v do livro 1-IP, fica averbada a existência da **AÇÃO** trabalhista movida por FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros (Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048). Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.-----

Segue na ficha 4

1790726/0065



10654

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAWI78488 RQE

R - 19

PENHORA: Pelo ofício de 09/09/14 da 11ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/09/14 com o nº 1597320 à fl. 269 do livro 1-IJ, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010486-71.2014.5.01.0011). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55512 QPH

R - 20

PENHORA: Pelo ofício 240/14 de 12/09/14, prenotado em 17/09/14 com o nº 1597916 à fl. 290v do livro 1-IJ e ofício 325/14 de 14/11/14, prenotado em 19/11/14 com o nº 1610047 à fl. 127 do livro 1-IM, ambos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por TADEU WERGNAUDE SOARES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0001358-66.2012.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

Segue no verso



AAA8484675 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484675

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

4

VERSO

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55496 QSW

R - 21 **PENHORA:** Pelo ofício 416/14 de 18/09/14, prenotado em 26/09/14 com o nº 1599695 à fl. 54v do livro 1-IL e ofício 497/14 de 22/10/14, prenotado em 06/11/14 com o nº 1607129 à fl. 22 do livro 1-IM, ambos da 56ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JAQUELINE CAVALCANTI DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000688-19.2012.5.01.0056). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55515 BRC

R - 22 **PENHORA:** Pelo ofício 435/14 de 02/10/14, prenotado em 20/10/14 com o nº 1603585 à fl. 194v do livro 1-IL e ofício nº 526/14 de 19/12/14, prenotado em 14/01/15 com o nº 1619062 à fl. 151v do livro 1-IN, ambos da 50ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CAROLINE DE BARROS JORGE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000983-45.2010.5.01.0050). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu

Segue na ficha 5



10655

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

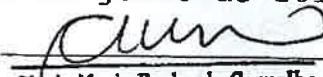
5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55517 WSV--

R - 23

PENHORA: Pelo mandado nº 049.002016-1/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 com o nº 1614633 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55553 TRC

AV - 24

INDISPONIBILIDADE: Em decorrência do registro 23 de **PENHORA EM 7º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55555 QEV

Segue no verso



AAA8484676 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484676

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

5

VERSO

R - 25 **PENHORA:** Pelo mandado nº 56.003194-1/14 de 29/10/14 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 com o nº 1614635 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0058767-42.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

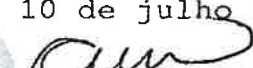
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55580 CUL

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 25 de **PENHORA EM 8º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55584 RFX

R - 27 **PENHORA:** Pelo ofício 67/15 de 31/03/15 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/04/15 com o nº 1634124 à fl. 93v do livro 1-IP, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.093,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por PAULO CÉSAR LOPES VIEIRA JÚNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000624-02.2011.5.01.0005). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

Segue na ficha 6

1790726/0065



10656

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

O Oficial

EAZU55604 EPS

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 28

ARRESTO: Pelo ofício 163/15 de 29/05/15 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/06/15 com o nº 1640885 à fl. 37 do livro 1-IQ, fica registrada a **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000009-83.2015.5.01.0033). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU55608 WIF

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 29

PENHORA: Pelo ofício 163/15 de 02/06/15 da 15ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/06/15 com o nº 1642453 à fl. 93 do livro 1-IQ, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por FRANCINEIDE TRAJANO BARBOSA ALMEIDA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA. (Processo nº 0000126-36.2012.5.01.0015). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU55620 CUG

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

Segue no verso



AAA8484677 08/17

AAA 8484677

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

6

VERSO

R - 30

HIPOTECA: Pelo mandado de 09/09/15 da 69ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/09/15 com o nº 1657996 à fl. 53 do livro 1-IS, fica registrada a **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por JORGE ALBERTO ALCALA VELA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros, tendo sido atribuído o valor de R\$60.000,00. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$60.000,00. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EBDG02600 QWH

AV - 31

AÇÃO: Pelo ofício nº 347/15 de 13/08/15 da 68ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/08/15 com o nº 1655283 à fl. 255 do livro 1-IR, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SERGIO DOS SANTOS VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011681-17.2014.5.01.0068). Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EBDG08238 JAX

R - 32

PENHORA: Pelo ofício nº 381/15 de 12/11/15, prenotado em 17/11/15 com o nº 1668983 à fl. 148v do livro 1-IT, ofício nº 386/15 de 19/11/15, prenotado em 25/11/15 com o nº 1670228 à fl. 193v do livro 1-IT e ofício nº 8/16 de 11/01/16, prenotado em 14/01/16 com o nº 1678256 à fl. 182v do livro 1-IU, todos da 54ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$32.540,63, decidida nos autos da ação de execução movida por LUCIANO COSTA MARTINS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA

Segue na ficha 7

1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

(Processo nº 0001363-22.2011.5.01.0054). Para este registro não foram observadas as prenotações 1659895, 1660702 e 1662767, por determinação judicial e nem recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016.

O Oficial

EBHT29468 OJG

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 33

PENHORA: Pelo mandado nº 46/15 de 23/11/15 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/12/15 com o nº 1674943 à fl. 63 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$19.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JOÃO PEDRO SIMÕES MOREIRA e SIDIA MARIA DE FÁTIMA SIMÕES MOREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000844-97.2011.5.01.0005). Serviu também para este registro o ofício nº 49/16 de 17/02/16 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/03/16 com o nº 1683932 à fl. 87v do livro 1-IV, que determinou a prática do ato 'sob pena de multa'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da
Segue no verso



AAA8484678 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

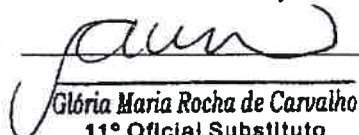
FICHA

7

VERSO

averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.-----

O Oficial



EBJD48751 HUE

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 34

PENHORA: Pelo ofício 98/16 de 18/04/16 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/05/16 com o nº 1692464 à fl. 95 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 13º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$408.332,12, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ALEXANDRA MÁRCIA LOPES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010461-73.2014.5.01.0006). Serviu também para este registro o ofício nº 162/16 de 25/05/16 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/06/16 com o nº 1696750 à fl. 249v do livro 1-IX, que determinou a prática do ato 'independentemente de registro de penhoras em outros Juízos'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.-----

O Oficial


Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0067-RJ

EBOC13412 BLK

Segue na ficha 8



1790726/0065



10658

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

8

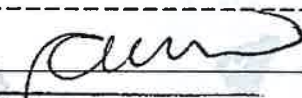
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

R - 35

PENHORA: Pelo ofício de 15/06/16 da 64ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/06/16 com o nº 1699889 à fl. 62v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 14º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$510.233,54, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ROY REIS FRIEDE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010785-83.2014.5.01.664). "Constou do ofício que o ato deveria ser praticado "sob pena de tipificação de desobediência". Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBOC26472 IJR

AV - 36

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 08/06/17 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/06/17 com o nº 1750619 à fl.90v do livro 1-JF, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, CNPJ 34.150.771/0001-87, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª vara do trabalho de Niterói - RJ - Processo nº 00105567820135010058. (Código HASH: cded. a241. bdaf. a996. 8573. c5a0. ab74. d8c1. ea36. a0a7). Rio de

Segue no verso



AAA8484679 08/17

AAA 8484679

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

8

VERSO

Janeiro, 27 de junho de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECBW75403 YTW

R - 37

PENHORA: Pelo ofício nº 485/15 de 30/09/15 da 9ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/10/15 com o nº 1662767 à fl. 225 do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 15º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$170.773,87, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FLAVIO JOSE DE ARAÚJO SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0046700-77.2008.5.01.0009). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41662 AEB

R - 38

PENHORA: Pelo ofício de 09/05/16 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/05/16 com o nº 1694192 à fl. 157 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 16º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$143.989,42, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARÍLIA MARTINS DE CASTRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSEPE e outros (Processo nº 0010386-18.2013.5.01.0055). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48779 LNH

R - 39

PENHORA: Pelo ofício nº 264/16 de 10/06/16, prenotado em 20/06/16 com o nº 1699236 à fl. 39 do livro 1-IZ e ofício nº 332/16 de 16/08/16, prenotado em 24/08/16 com o nº
Segue na ficha 9

1790726/0065



10659

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 8

1708499 à fl. 73 do livro 1-JA, ambos da 2ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 17º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$136.000,15, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0014100-87.2009.5.01.0002). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48790 AZE

R - 40

PENHORA: Pelo ofício nº 313/16 de 17/10/16 da 16ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/10/16 com o nº 1717842 à fl. 109v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 18º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.030,97, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANA LUISA VERDEJO NUNEZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0036000-55.2007.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Segue no verso



AAA8484680 08/17

AAA 8484680

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

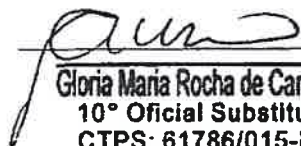
51389

FICHA

9

VERSO

O Oficial



Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55300 QKX

R - 41

PENHORA: Pelo mandado nº 101/16 de 19/12/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotada em 26/04/17 com o nº 1743219 à fl. 124 do livro 1-JE, fica registrado a **PENHORA EM 19º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.919,16, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000947-78.2012.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial



Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55530 EXL

R - 42

PENHORA: Pelo mandado nº 20/17 de 13/03/17 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/05/17 com o nº 1744666 à fl. 176v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 20º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por VERA LUCIA BOGEEA BORGES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0160700-76.2009.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da

Segue na ficha 10

1790726/0065



10660

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

10

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 9

averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

ECEP63875 TLZ

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 43

PENHORA: Pelo ofício nº 253/17 de 20/06/17 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/06/17 com o nº 1752672 à fl. 164v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 21º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.120,19, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por PAULO MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outro (Processo nº 0001139-93.2010.5.01.0030). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

ECEP63943 UOQ

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 44

PENHORA: Pelo mandado de 03/07/17 da 12ª Vara do Trabalho; prenotado em 24/07/17 com o nº 1757710 à fl: 46 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 22º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.483,38, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LÍVIA TERRA DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011161-65.2013.5.01.0012). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento

Segue no verso



AAA8484681 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

10

VERSO

dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63986 YWH

R - 45

PENHORA: Pelo ofício de 02/08/17 da 40ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/08/17 com o nº 1759901 à fl. 125 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 23º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$39.450,12, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010922-40.2014.5.01.0040). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP64016 TPU

R - 46

PENHORA: Pelo ofício nº 157/17 de 09/08/17 da 53ª Vara do Trabalho; prenotado em 14/08/17 com o nº 1760876 à fl. 160 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 24º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$154.458,77, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº
Segue na ficha 11

1790726/0065



10661

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

11

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 10

0086200-86.2006.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP64034 AGW

R - 47

PENHORA: Pelo ofício nº 268/17 de 02/08/17, prenotado em 08/08/17 com o nº 1759902 à fl. 125 do livro 1-JG, ofício nº 303/17 de 22/09/17, prenotado em 02/10/17 com o nº 1768468 à fl. 133v do livro 1-JH e ofício nº 377/17 de 26/10/17, prenotado em 26/10/17 com o nº 1772370 à fl. 274 do livro 1-JH, todos da 22ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 25º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$229.972,32, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARIA JOSE DE CARVALHO e outro em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0003800-40.2008.5.01.0022). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECHB02906 IOK

Segue no verso



AAA8484682 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

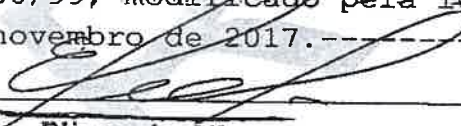
11

VERSO

R - 48

PENHORA: Pelo ofício nº 247/17 de 30/08/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 04/09/17 com o nº 1764438 à fl.288v do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 26º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.279,58, decidida nos autos da ação de execução movida por MARIA DE LOURDES PEREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000611-25.2012.5.01.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.-----

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056

ECHB02907 PSV

R - 49

PENHORA: Pelo ofício de 13/09/17; prenotado em 19/09/17 com o nº 1766498 à fl.62v do livro 1-JH e despacho de 06/11/17, prenotado em 08/11/17 com o nº 1774152 à fl.38v do livro 1-JI, ambos da 40ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 27º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$83.553,19, decidida nos autos da ação movida por CARLOS AUGUSTO ALVES DUARTE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo número 0010315-13.2013.5.01.0056). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

Segue na ficha 12

1790726/0065



1066d

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

12

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 11

O Oficial

ECIK95324 ZYP

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-R.

R - 50

PENHORA: Pelo ofício de 17/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/10/17 com o nº 1770851 à fl.219v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 28º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$47.006,29, decidida nos autos da ação movida por MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010501-17.2014.5.01.0051). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

O Oficial

ECIK95327 JOH

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-P.

R - 51

PENHORA: Pelo ofício de 16/10/17 da 12ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/10/17 com o nº 1772603 à fl.282v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 29º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.739,17, decidida nos autos da ação movida por CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0011586-24, 2015.5.01.0012). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.--

O Oficial

ECIK95341 GUK

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-P.

R - 52

PENHORA: Pelo ofício de 31/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/11/17 com o nº 1773407 à fl.11v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 30º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$530.705,31, decidida nos autos da ação movida por RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número segue no verso



AAA8484683 08/17

AAA 8484683

AAA



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

12

VERSO

0010892-66.2014.5.01.0052). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

O Oficial

ECIK95349 CSV

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 53

PENHORA: Pelo ofício de 13/09/17, da 17ª Vara Cível, prenotado em 09/11/17 com o nº 1774298 à fl.43v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 31º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.795,10, decidida nos autos da ação movida por FERNANDA SCHLITTER SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo número 0067929-57.2014.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

O Oficial

ECIK95370 LQH

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 54

PENHORA: Pelo ofício de 23/11/17, da 76ª Vara do Trabalho, prenotado em 30/11/2017 com o nº 1777609 à fl.163 do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 32º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$25.641,76, decidida nos autos da ação movida por ALBERTINA CÂMARA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSEPA (Processo número 0000061-34.2012.5.01.0082). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da
Segue na ficha 13

1790726/0065



10663

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

13

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 12

apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$25.641,76. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECIL11400 QGY

R - 55

PENHORA: Pelo ofício PJe de 28/11/2017, da 12ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/12/2017 com o nº 1779501 à fl.231 do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 33º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.739,17, decidida nos autos da ação movida por CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0011586-24.2015.5.01.0012). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$20.739,17. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECIL18304 LQU

AV - 56.

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 1864/17 de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial, prenotado em 19/12/17 com o nº 1781812 à fl. 14 do livro 1-JJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação de falência de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

Segue no verso



AAA8484684 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484684

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

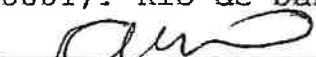
51389.

FICHA

13.

VERSO

EDUCACIONAIS S.A. e outros com pedido de desconsideração da pessoa jurídica para atrair a responsabilidade da empresa administradora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.---

O Oficial  ECJM48470 OUR

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 57 **PENHORA:** Pelo ofício 05/18 de 09/01/18 da 14ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/01/18 com o nº 1785417 à fl.143v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 34º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.220.853,72, decidida nos autos da ação movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001388-92.2010.5.01.0014). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.-----

O Oficial  ECJM59729 RKO

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 58 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Aviso nº 63/2018 de 26/01/18 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial de 07/02/18, prenotado em 16/02/18 com o nº 1790726 à fl.35 do livro 1-JL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO

Segue na ficha 14





10664

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51389

FICHA

14

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 13

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, CNPJ 34.150.771/0001-87, decidida nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, nos termos do ofício nº 1880/2017/OF de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, (N/REF Processo nº 2018.009704 CJ). Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

O Oficial

ECJZ62268 RQE

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 01 de março de 2018

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



AAA8484685 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484685

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

9º REGI

1790726/0065



10665

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

51.390

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
23 de outubro de 1979

IMÓVEL Estrada do Rio Morto, LOTE 2 do PA. 32961, lado ímpar, localizado a - 411,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes lado ímpar. FREGUESIA- Jacarepaguá. INSCRIÇÃO- FRE 922103 CL 0344 - CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede 30,00m de frente, 24,70 metros nos fundos, 24,00m à direita e 25,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote 1 do PA. 32.961, à esquerda e nos fundos com o lote 3 do PA. 32961, todos da Sociedade Educacional Professor Nuno Lisboa ou sucessores. PROPRIETÁRIA- SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC 34177246/0001-55. TÍTULO AQUISITIVO- Matrícula nº 34928. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1979.

ESC. JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signatures]

R-1 COMPRA E VENDA- Por Escritura de 1º de agosto de 1979 do 3º Ofício, - livro 2789 fls. 06, Ato 6, a Sociedade Educacional Professor Nuno - Lisboa, antes qualificada, vendeu o imóvel à PINK ÁGRO-PECUÁRIA E CO MERCIAL LIMITADA, estabelecida nesta cidade, CGC 42257998/0001-54, por CR\$6.681,25, tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº --- 2430996 em 12.06.1978. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1979.

ESC. JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signatures]

R-2 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 22.11.88, do 18º Ofício Livro 4650, fls. 141, prenotada em 31.10.91, sob o nº 496587, às fls. 123vº do Livro 1-CO, PINK - AGRO PECUÁRIA E COMERCIAL LTDA prometeu vender o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, já qualificadas, pelo preço de Cz\$2.675.000,00 (à época), integralmente pago. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Oficial

segue no verso

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

00051390



AAA8484686 08/17

AAA 8484686

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

01

VERSO

- R-3 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.12.88, do 18º Ofício, Lº 4650, fls. 151, prenotada em 31.10.91, sob o nº 496588, às fls. 124 do Livro 1-CO, PINK - AGRO PECUÁRIA E COMERCIAL LTDA, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, já qualificadas, pelo preço de Cz\$2.675.000,00 (à época). O ITBI foi pago pela guia 464-352173-9 em 14.12.88. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991. .x.x.
O Oficial _____
- Av.4 - INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 4-F, nº 4831, fls. 85, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1991.-.x
O Oficial _____
- R.05 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12.08.1996, re-ratificado pela escritura de 11.03.1997, do 23º Ofício, livro 6804, fls.193, prenotada em 23.04.1999, com os nºs 736.325 e 736.326, às fls.153 do livro 1-DX, re-ratificada pela escritura de 02.06.1999 do 23º Ofício, livro 7520, fls.138, prenotada com o nº 741.556 em 10.06.99 às fls.42 do livro 1-DZ, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA, com sede nesta cidade, CGC nº 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$65.000,00, pagável na forma do título.-Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----
O OFICIAL _____
- Av.06 INSCRIÇÃO NO FRE E CL: Pelo título do R.05, fica averbado que o imóvel está inscrito no FRE com o nº 1.456.996-6 e CL nº 003/4-2. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----
O OFICIAL _____
- R.07 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19 de junho de 2000, do 23º Ofício, livro 7740, folhas 140, prenotada em 19 de julho de 2000, com o número segue na ficha 02

1790726/0065



10666

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51.390

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

ro 790853 às folhas 22v do Livro 1-EF, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, antes qualificado, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA, pelo preço de R\$65.000,00, o imposto de transmissão, foi pago pela guia número 643218 em 17 de abril de 2000. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2000.

O Oficial *[Signature]*

AV - 8 **AÇÃO:** Pelo ofício nº 469/13 de 28/05/13, da 21ª Vara Cível, prenotado em 05/06/13 com o nº 1514737 à fl. 297v do livro 1-HZ, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001). Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

O Oficial *[Signature]*

AV - 9 **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Pelo requerimento de 02/08/13, prenotado em 13/08/13 com o nº 1528728 à fl.200v do livro 1-IB, instruído pela certidão de 19/06/13 da 17ª Vara Cível (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.834.924/0001-93, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

O Oficial *[Signature]*

Segue no verso



AAA8484687 08/17

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

(R) 1 ato
R1790726/0065

(R) 1 ato
R1790726/0065

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484687

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

2 VERSO

(R).1 ato
R0074232 SGJ

R - 10 **PENHORA:** Pela certidão de 16/12/13 da 17ª Vara Cível, prenotada em 26/12/13 com o nº 1555461 à fl. 262 do livro 1-IE, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.311.890,36, decidida nos autos da ação movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014.-----

O Oficial *faun*

R - 11 **PENHORA:** Pelo ofício 184/14 de 24/04/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/05/14 com o nº 1574100 à fl. 33v do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.882,48, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LIVIA LIMA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000724-85.2012.5.01.0048). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.-----

O Oficial *faun*

EADL11417 FJG

R - 12 **PENHORA:** Pelo ofício nº 249/14 de 25/04/14 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/05/14 com o nº 1574818 à fl.59 do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.133.480,07, decidida nos autos da ação movida por ANDRÉ LUIZ LOPES PINTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Segue na ficha 3

1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055) Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.-----

O Oficial

EAFQ97775 YTC

AV - 13

CANCELAMENTO: Pelo ofício 376/14 de 30/07/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/08/14 com o nº 1590953 à fl. 40 do livro 1-IJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 11 de **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000724.85.2012.5.01.0048). Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-

O Oficial

EATIE07470 XAS

AV - 14

RETIFICAÇÃO: Em virtude do cancelamento do registro 11 de penhora em 2º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 12, que passa a ser de **PENHORA EM 2º GRAU**. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-----

O Oficial

AV - 15

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 049.0638-3/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610399 à fl. 139v do livro 1-IM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.-----

Segue no verso



AAA8484688 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

3

VERSO

O Oficial




Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0058-RJ

EAPP90382 BTV

AV - 16 **AÇÃO:** Pelo ofício de 18/03/15 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/04/15 com o nº 1632543 à fl. 36v do livro 1-IP, fica averbada a existência da **AÇÃO** trabalhista movida por FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros (Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048). Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.-----

O Oficial



Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAWI78489 YRI

R - 17 **PENHORA:** Pelo ofício de 09/09/14 da 11ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/09/14 com o nº 1597320 à fl. 269 do livro 1-IJ, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010486-71.2014.5.01.0011). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial



Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55509 QOJ

R - 18 **PENHORA:** Pelo ofício 240/14 de 12/09/14, prenotado em 17/09/14 com o nº 1597916 à fl. 290v do livro 1-IJ e ofício 325/14 de 14/11/14, prenotado em 19/11/14 com o nº 1610047 à fl. 127 do livro 1-IM, ambos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$38.611,00, decidida
Segue na ficha 4

1790726/0065



10668

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

nos autos da ação trabalhista movida por TADEU WERGNAUDE SOARES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0001358-66.2012.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12 Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55499 UGI

R - 19

PENHORA: Pelo mandado nº 049.002016-1/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 com o nº 1614633 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$38.611,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55559 IPN

AV - 20

INDISPONIBILIDADE: Em decorrência do registro 19 de
Segue no verso



AAA8484689 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

4

VERSO

PENHORA EM 5º GRAU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55563 QYZ

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 21 **PENHORA:** Pelo mandado nº 56.003194-1/14 de 29/10/14 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 com o nº 1614635 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$38.611,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0058767-42.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55585 VOQ

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

AV - 22 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 21 de **PENHORA EM 6º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55588 ESV

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 23 **PENHORA:** Pelo ofício 47/15 de 02/03/15 da 77ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/03/15 com o nº 1626969 à fl.
Segue na ficha 5



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

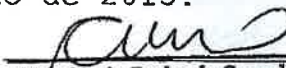
5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

136 do livro 1-IO, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por KATIA CARLOS DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010030-54.2013.5.01.0077). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55599 PKQ

R - 24

ARRESTO: Pelo ofício 163/15 de 29/05/15 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/06/15 com o nº 1640885 à fl. 37 do livro 1-IQ, fica registrada a **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000009-83.2015.5.01.0033). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55613 YIV

R - 25

PENHORA: Pelo ofício nº 109/16 de 14/04/16 da 49ª Vara do Trabalho, prenotado em 07/06/16 com o nº 1697229 à fl. 266v do livro 1-IX e certidão de 06/09/16 também da 49ª Vara do Trabalho, prenotada em 08/09/16 com o nº 1710696 à fl. 152 do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.136,83, decidida nos autos da ação de trabalhista
Segue no verso



1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

5

VERSO

movida por VERONICA DOS SANTOS SAMPAIO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000716-08.2012.5.01.0049). Constatou-se da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57922 PWZ

R - 26

PENHORA: Pelo ofício nº 175/16 de 25/04/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/05/16 com o nº 1693168 à fl. 120 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.282,52, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CRISTINA SAMPAIO VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001570-51.2011.5.01.0044). Serviu também para este registro o ofício nº 419/16 de 30/09/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/10/16 com o nº 1715911 à fl. 40 do livro 1-JB, que determinou a prática do ato 'sob pena de desobediência', por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do
Segue na ficha 6





Log 70

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 5

Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-R1

EBTC19379 CGF

R - 27

PENHORA: Pelo ofício de 09/02/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/02/17 com o nº 1734369 à fl. 105 do livro 1-JD, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$283.339,06, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JANAÍNA DA CUNHA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011675-61.2014.5.01.0051). Serviu também para este registro o ofício de 05/04/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/04/17 com o nº 1740600 à fl. 30 do livro 1-JE, que determinou a prática do ato 'sob pena de desobediência'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBZG86891 RPA

AV - 28

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 08/06/17 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/06/17 com o nº 1750619 à fl.90v do livro 1-JF, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, CNPJ
Segue no verso



1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

6

VERSO

34.150.771/0001-87, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª vara do trabalho de Niterói - RJ - Processo nº 00105567820135010058. (Código HASH: cded. a241. bdaf. a996. 8573. c5a0. ab74. d8c1. ea36. a0a7). Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.-----

O Oficial

ECBW75404 IOB


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 29

PENHORA: Pelo ofício nº 510/16 de 30/09/16 da 31ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/10/16 com o nº 1715420 à fl. 22v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$13.620,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por VANTUIL GOMES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000941-82.2012.5.01.0031). Serviu também para este registro o ofício nº 215/17 de 12/06/17 da 31ª Vara do Trabalho, prenotado em 20/06/17 com o nº 1752037 à fl. 141v do livro 1-JF, que determinou a prática do ato 'ficando advertido, nos termos do art. 77, § 1º, NCPC, de que poderá responder pessoalmente por ato atentatório à dignidade da justiça na proporção de 20% do montante bruto atualizado da execução, na forma do artigo 77, IV, § 2º, NCPC'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99,
Segue na ficha 7

1790726/0065



10671

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

modificado pela Lei 6370/12, Rio de Janeiro, 05 de julho de 2017.

O Oficial

ECBW84667 AFD

Jr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 30

PENHORA: Pelo ofício nº 237/15 de 21/09/15, prenotado em 25/09/15 com o nº 1660702 à fl. 150v do livro 1-IS, ofício nº 273/15 de 09/10/15, prenotado em 14/10/15 com o nº 1663399 à fl. 247v do livro 1-IS e ofício nº 328/15 de 23/11/15, prenotado em 26/11/15 com o nº 1670473 à fl. 202v do livro 1-IT, todos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$61.649,92, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001094-49.2012.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

O Oficial

ECEP41660 UXV

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 31

PENHORA: Pelo ofício nº 485/15 de 30/09/15 da 9ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/10/15 com o nº 1662767 à fl. 225 do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 13º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$170.773,88, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FLAVIO JOSE DE ARAÚJO SILVA em face de
Segue no verso



AAA8484692 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

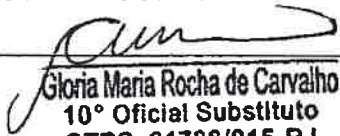
FICHA

7

VERSO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA
(Processo nº 0046700-77.2008.5.01.0009). Rio de Janeiro,
17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

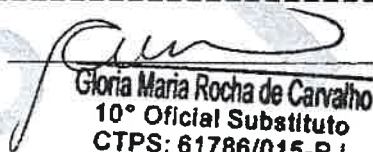

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41663 DBE

R - 32

PENHORA: Pelo ofício de 09/05/16 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/05/16 com o nº 1694192 à fl. 157 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 14º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$143.989,42, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARÍLIA MARTINS DE CASTRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPE e outros (Processo nº 0010386-18.2013.5.01.0055). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48783 SXA

R - 33

PENHORA: Pelo Mandado de 14/06/16, prenotado em 16/06/16 com o nº 1698763 à fl. 22 do livro 1-IZ é Mandado de 18/07/16, prenotado em 21/07/16 com o nº 1704561 à fl. 231 do livro 1-IZ, ambos da 5ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 15º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$407.120,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARCELO RODRIGUES PEREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010439-18.2014.5.01.0005). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, Segue na ficha 8

1790726/0065



10672

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48785 UZS

R - 34

PENHORA: Pelo ofício nº 264/16 de 10/06/16, prenotado em 20/06/16 com o nº 1699236 à fl. 39 do livro 1-IZ e ofício nº 332/16 de 16/08/16, prenotado em 24/08/16 com o nº 1708499 à fl. 73 do livro 1-JA, ambos da 2ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 16º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$136.000,15, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0014100-87.2009.5.01.0002). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48791 DBI

R - 35

PENHORA: Pelo ofício nº 291/16 de 05/07/16, prenotado em 08/07/16 com o nº 1702423 à fl. 154 do livro 1-IZ, ofício nº 490/16 de 26/10/16, prenotado em 08/11/16 com o nº 1719623 à fl. 173v do livro 1-JB, mandado nº 02/17 de 26/01/17, prenotado em 10/02/17 com o nº 1733353 à fl. 68v do livro 1-JD e mandado nº 07/17 de 15/03/17, prenotado em 22/03/17 com o nº 1738198 à fl. 243v do livro 1-JD, todos da 69ª Vara do Trabalho, fica
Segue no verso



AAA8484693 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

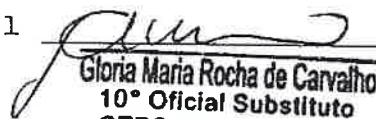
FICHA

8

VERSO

registrada a **PENHORA EM 17º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$140.369,30, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SANDRA REGINA BRANDÃO DE AZEVEDO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001323-58.2012.5.01.0069). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial

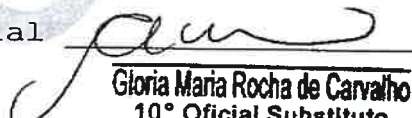

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48825 UZI

R - 36

PENHORA: Pelo ofício nº 216/16 de 13/07/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/07/16 com o nº 1704535 à fl. 230 do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 18º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$276.601,63, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MACIANE RODRIGUES DOS REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000846-41.2012.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48843 DNS

R - 37

PENHORA: Pelo ofício nº 203/16 de 20/06/16 da 29ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/07/16 com o nº 1704945 à fl. 244v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 19º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R4.734,30, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RAPHAEL CASELLI DE ARAÚJO em face de ASSOCIAÇÃO
Segue na ficha 9

1790726/0065



10673

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 8

EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros
(Processo nº 0000653-60.2011.5.01.0067 Rio de Janeiro, 25
de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48850 SGR

R - 38

PENHORA: Pelo ofício nº280/16 de 25/08/16 da 22ª Vara do Trabalho, prenotado em 31/08/16 com o nº 1709707 à fl. 116v do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 20º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$66.503,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARIZA MARANDINO DURÃO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000201-54.2012.5.01.0022). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48875 FXH

R - 39

PENHORA: Pelo ofício nº 313/16 de 17/10/16 da 16ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/10/16 com o nº 1717842 à fl. 109v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 21º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.030,97, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANA LUISA VERDEJO NUNEZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0036000-55.2007.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu
Segue no verso



AAA8484694 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

9

VERSO

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55303 YXQ

R - 40

PENHORA: Pelo ofício nº 468/16 de 01/12/16, prenotado em 08/12/16 com o nº 1724497 à fl. 49 do livro 1-JC e ofício nº 117/17 de 25/01/17, prenotado em 14/02/17 com o nº 1733733 à fl. 82v do livro 1-JD, ambos da 2ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 22º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$9.374,02, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CARLOS EDUARDO NUNES ESTEVAM em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e MARCIO ANDRE MENDES COSTA (Processo nº 0000207-24.2012.5.01.0002). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55329 PTO

R - 41

PENHORA: Pelo ofício 10.013/17 de 13/01/17 da 26ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/01/17 com o nº 1730922 à fl.280v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 23º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.569,51, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010951-35.2014.5.01.0026). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos,
Segue na ficha 10

1790726/0065



77997

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

10

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 9

calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55336 ORQ

R - 42

PENHORA: Pelo ofício nº 96/17 de 10/04/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotada em 17/04/17 com o nº 1741985 à fl. 79v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 24º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.549,53, decidida nos autos da ação trabalhista movida por INGRID FERREIRA FONSECA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001070-19.2010.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55511 RXW

R - 43

PENHORA: Pelo ofício nº 102/17 de 17/04/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotada em 24/04/17 com o nº 1742769 à fl. 108 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 25º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.479,42, decidida nos autos da ação trabalhista movida por THIAGO TRESENA CAVALCANTE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000991-69.2012.5.01.0044). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

Segue no verso



AAA8484695 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

10

VERSO

O Oficial

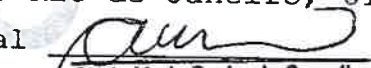

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55519 AQY

R - 44

PENHORA: Pelo mandado nº 101/16 de 19/12/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotada em 26/04/17 com o nº 1743219 à fl. 124 do livro 1-JE, fica registrado a **PENHORA EM 26º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.919,16, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000947-78.2012.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55532 UEZ

R - 45

PENHORA: Pelo mandado nº 20/17 de 13/03/17 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/05/17 com o nº 1744666 à fl. 176v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 27º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por VERA LUCIA BOGEA BORGES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0160700-76.2009.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da

Segue na ficha 11

1790726/0065



LOG 75

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

11

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 10

averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63881 WWH

R - 46

PENHORA: Pelo ofício nº 147/17 de 07/06/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/06/17 com o nº 1750629 à fl. 91 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 28º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.289,08, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por NILZA GONÇALVES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001753-85.2012.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63911 YXF

R - 47

PENHORA: Pelo ofício nº 253/17 de 20/06/17 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/06/17 com o nº 1752672 à fl. 164v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 29º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.120,20, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por PAULO MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outro (Processo nº 0001139-93.2010.5.01.0030). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue no verso



AAA8484696 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484696

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

11

VERSO

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

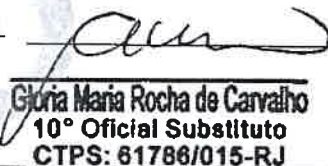

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63950 YHP

R - 48

PENHORA: Pelo mandado de 03/07/17 da 12ª Vara do Trabalho; prenotado em 24/07/17 com o nº 1757710 à fl: 46 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 30º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.483,38, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LÍVIA TERRA DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011161-65.2013.5.01.0012). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63989 STC

R - 49

PENHORA: Pelo ofício de 03/08/17 da 40ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/08/17 com o nº 1759482 à fl: 110 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 31º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$25.627,38, decidida nos autos da ação de execução movida por LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0011740-89.2014.5.01.0040). Para este registro não foram recolhidos
Segue na ficha 12

1790726/0065



10676

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

12

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 11

emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial *[Assinatura]* ECEP63999 JUZ

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 50

PENHORA: Pelo ofício nº 215/17 de 04/08/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/08/17 com o nº 1760345 à fl.141 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 32º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.350,00, decidida nos autos da ação movida por ELIANA CALDEIRA ALVARENGA LAMES BORGES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000110-29.2011.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial *[Assinatura]* ECEP64024 YDR

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 51

PENHORA: Pelo ofício nº 157/17 de 09/08/17 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 14/08/17 com o nº 1760876 à fl. 160 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 33º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$154.458,76, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO
Segue no verso



AAA8484697 08/17

AAA 8484697

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

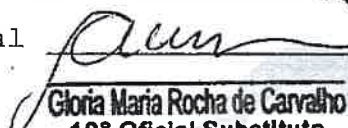
FICHA

12

VERSO

ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0086200-86.2006.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial



Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP64036 YFE

R - 52

PENHORA: Pelo ofício nº 631/17 de 14/09/17 da 2ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/09/17 com o nº 1766939 à fl. 78v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 34º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$694.098,80, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ROSALINA CARDOSO DE FREITAS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0068700-58.2009.5.01.0002). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2017.-----

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECFQ47658 JTD

R - 53

PENHORA: Pelo ofício de 13/09/17, prenotado em 19/09/17 com o nº 1766498 à fl.62v do livro 1-JH e despacho de Segue na ficha 13

1790726/0065



16677

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

13

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 12

06/11/17, prenotado em 08/11/17 com o nº 1774152 à fl.38v do livro 1-JI, ambos da 40ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 35º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$83.553,19, decidida nos autos da ação movida por CARLOS AUGUSTO ALVES DUARTE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo número 0010315-13.2013.5.01.0056). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017,-----

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECIK95377 BPN

R - 54

PENHORA: Pelo ofício de 17/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/10/17 com o nº 1770851 à fl.219v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 36º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$47.006,29, decidida nos autos da ação movida por MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010501-17.2014.5.01.0051), Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECIK95381 JYL

R - 55

PENHORA: Pelo ofício de 31/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/11/17 com o nº 1773407 à fl.11v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 37º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$530.705,31, decidida nos autos da ação movida por RAFAEL DE ALMEIDA
Segue no verso



AAA8484698 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

13

VERSO

TUBINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010892-66.2014.5.01.0052), Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

O Oficial


ECIK95386 KIJ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056.º

R - 56

PENHORA: Pelo ofício nº 680/17 de 21/11/17 da 2ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/11/17 com o nº 1776833 à fl.135 do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 38º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$432.128,44, decidida nos autos da ação movida por ALEXANDRE DAMIANO JÚNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0000867-18.2012.5.01.0002). Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.

O Oficial


ECIL02917 ACV

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 57

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 1864/17 de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial, prenotado em 19/12/17 com o nº 1781812 à fl. 14 do livro 1-JJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação de falência de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e outros com pedido de desconsideração da pessoa jurídica para atrair a responsabilidade da empresa administradora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.

O Oficial


ECJM48475 POA

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

segue na ficha 14

1790726/0065



10688

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

14

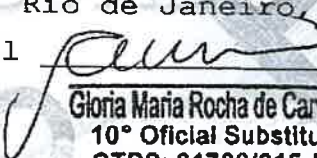
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 13

R - 58

PENHORA: Pelo ofício 05/18 de 09/01/18 da 14ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/01/18 com o nº 1785417 à fl.143v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 39º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.220.853,72, decidida nos autos da ação movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001388-92.2010.5.01.0014). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM59730 QAB

R - 59

PENHORA: Pelo ofício de 15/01/18, prenotado em 15/01/18 com o nº 1785951 à fl.163 do livro 1-JJ e ofício de 26/01/18, prenotado em 26/01/18 com o nº 1787797 à fl.229v do livro 1-JJ, ambos da 63ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 40º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.964,62, decidida nos autos da ação movida por DANIELI MANHAES LOUZADA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010735-94.2013.5.01.0063). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei segue no verso



AAA8484699 08/17

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

AAA 8484699

AAA

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390


FICHA

14

VERSO

6370/12. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ47623 DEN

R - 60

PENHORA: Pelo ofício nº 16/18 de 10/01/18 da 60ª Vara do Trabalho, prenotado em 26/01/18 com o nº 1787772 à fl.228v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 41º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$273.203,57, decidida nos autos da ação movida por MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 000540.93.2012.5.01.0060). Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ47628 FGV

R = 61

PENHORA: Pelo ofício nº 14/18 de 01/02/18 da 3ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/02/18 com o nº 1789300 à fl.283v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 42º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$13.843,21, decidida nos autos da ação movida por ROBERTO LUDGERO DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0000236-42.2010.5.01.0003). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.-----

Segue na ficha 15



1790726/0065



10679

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51390

FICHA

15

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 14

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ54449 EOS

AV - 62

INDISPONIBILIDADE: Pelo Aviso nº 63/2018 de 26/01/18 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial de 07/02/18, prenotado em 16/02/18 com o nº 1790726 à fl.35 do livro 1-JL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, CNPJ 34.150.771/0001-87, decidida nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, nos termos do ofício nº 1880/2017/OF de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, (N/REF Processo nº 2018.009704 CJ). Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ62279 AYG

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 09/0087 - RJ
 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



AAA8484700 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484700

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

9º REGI

1790726/0065



10630

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240.661

FICHA
01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de abril de 1999.

Lote 03 do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto, lado ím par à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais 54,70m (alargando o terreno), limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (limitando com a lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pelo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04, 05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda com a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, e nos fundos com terrenos de Salvador João e com o Canal do Portelo. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC com o número - 34.177.246/0001-55. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, INSCRIÇÃO NO FRE com o nº 1456997-4/ e CL nº 0344. Adquirido em maior porção por compra feita ao casal Humberto Rizzaro, conforme escritura de 27.03.1978, do 3º Ofício, livro 2549, fls. 84v, registrada em 14.06.1978, com o nº 02 na matrícula nº 34.928. INDICADOR REAL: Livro 4-F, nº 4832, às fls. 85. Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.

O OFICIAL

AV. 01 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 15.03.99, prenotado em 15.03.99, com o nº 732.023, às fls. 297v do livro 1-DV, instruído com certidão nº 19271 de 10.09.98, da SMUMA, fica averbado que no terreno desta matrícula foi

Segue no verso.



AAA8484701 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240.661

FICHA

01

VERSO

construído o CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, Blocos A, B, C, D, E e F, ao qual tomou o nº 461 pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho com numeração suplementar 555 pela Estrada do Rio Morto, tendo sido concedido o habite-se parcial para os Blocos C, D e E em 03.05.1988. Foi apresentada a CND nº 506.557 em 09.03.99 Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.-----

O OFICIAL

R.02 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12.08.1996, re-ratificado pela escritura de 11.03.1997, do 23º Ofício, livro 6804, fls.193, prenotada em 23.04.1999, com os nºs 736.325 e 736.326, às fls.153 do livro 1-DX, re-ratificada pela escritura de 02.06.1999 do 23º Ofício, livro 7520, fls.138, prenotada com o nº 741.556 em 10.06.99 às fls.42 do livro 1-DZ, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESP, com sede nesta cidade, CEC nº 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$1.766.000,00 pagável na forma do título.-Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----

O OFICIAL

R.03 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 19.06.2000 do 23º Ofício, Livro 7740, folhas 142, prenotada em 19.07.2000 com o nº 790.854 às folhas 22v do Livro 1-EF, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, antes qualificada, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP, pelo preço de R\$1.766.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 643.018 em 17.04.2000. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2000.-----

O OFICIAL

AV.04 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Livro 4-DB, nº 133347, as folhas 148v. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2000.-----

O OFICIAL

segue na ficha 02

1790726/0065



17907

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240.661

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

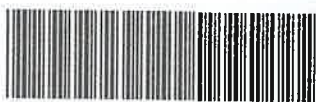
continuação da ficha 01

R. 05 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula de crédito comercial nº 0690/00001/2000-
datada de 01.12.2000, prenotada em 01.12.2000 com o nº 809.546 às folhas
96v do Livro 1-EH e aditivo de 01.12.2000, prenotado em 01.12.2000 com
o nº 809.547 às folhas 96v do Livro 1-EH, hoje registrada no Registro
Auxiliar nº 7042 fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do
imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP, em
favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São -
Paulo, CGC nº 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$1.500.000,00 aos ju-
ros de 2,50% ao mês, pelo sistema T.P, a ser pago no prazo de 10 pres-
tações, cada uma no valor de R\$171.388,10, vencendo-se a primeira em
08.01.2001. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2000. -----
0 Oficial

Av. 06 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 08 de outubro de 2001, prenotado em
26 de outubro de 2001 com o número 850847 às folhas 87v do livro 1-EN,
fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 05 de **HIPOTECA CEDULAR** do imó-
vel, face quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -
BANESPA. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001. -----
0 Oficial

R. 07 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Crédito Comercial nº 0690/00001/2001-
datada de 06 de novembro de 2001 prenotada em 16 de novembro de 2001 -
com o número 853492 às folhas 182v do livro 1-EN, e aditivo de 08 de -
novembro de 2001, prenotado em 16 de novembro de 2001 com o número --
853491 às folhas 182v do livro 1-EN, fica registrada a **HIPOTECA CEDU-**
LAR EM 1º GRAU do imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO. APÓS
TOLO em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$ -----
R\$2.000.000,00 devendo ser pago em 12 prestações no valor de R\$--
R\$210.638,71, aos juros de 3,80% ao mês, vencendo-se a 1ª em 08 de de-
zembro de 2001. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001. -----
0 Oficial

Segue no verso



AAA8484702 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484702

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

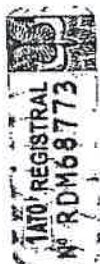
FICHA

2

VERSO

R - 8

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito nº. J109406871-9, de 16/08/02, e aditamento de 16/08/02 prenotada em 20/08/02 com o nº 887283 à fl. 202v do livro 1-ER, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8104, fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$3.000.000,00 aos juros de 3,25% ao mês, a ser pago em 18 prestações, cada uma no valor de R\$225.269,60 vencendo-se a primeira em 16/09/02 e a última em 16/02/04. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2003. O Oficial



R - 9

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Cédula de Crédito nº 001109819453-3 de 11/12/02, e aditamento de 11/12/02, prenotada em 16/12/02 com o nº 905155 à fl. 246v do livro 1-ET, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8103, fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** do imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$2.000.000,00 aos juros de 3,74% ao mês, a ser pago em 12 prestações, cada uma no valor de R\$211.731,90 vencendo-se a primeira em 12/01/03 e a última em 11/12/03. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2003. O Oficial



R - 10

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito nº 1111232160-6 de 05/12/03 e aditivos de 05/12/03, prenotados em 30/12/03 com o nº 952719 à fl. 163v do livro 1-FB, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8398, fica registrada a **HIPOTECA**
Segue na ficha 3

1790726/0065



10682

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

CEDULAR EM 4º GRAU imóvel, dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, pelo valor de R\$2.000.000,00, aos juros à taxa efetiva de 2,22% ao mês, e 30,14% ao ano, a ser pago em 12 prestações, cada uma no valor de R\$193.764,81 vencendo-se a primeira em 08/01/04 e a última em 08/12/04. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2004.-----
O Oficial

AV - 11

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017970 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 10 de **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial

(R) 1 ato
RHG87224 LOK

AV - 12

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017971 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 9 de **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial

(R) 1 ato
RHG87226 YHS

AV - 13

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017972 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8 de **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial

(R) 1 ato
RHG87228 CTE

Segue no verso



AAA8484703 08/17

AAA 8484703

AAA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

110 REGISTRAL
REB00225

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

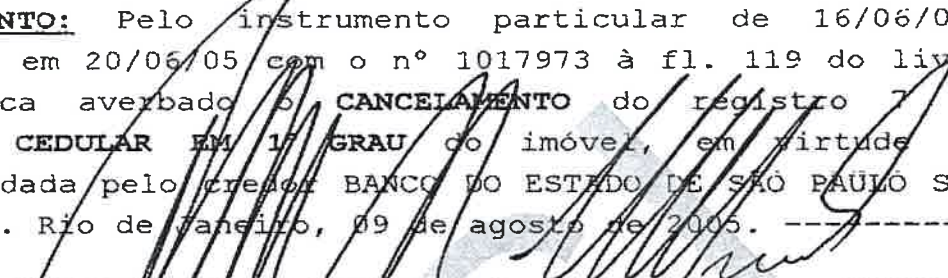
MATRÍCULA

240661

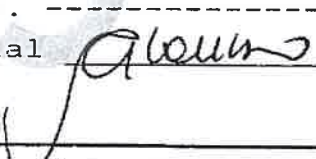
FICHA

3

VERSO

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017973 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005. -----
O Oficial 

(R). 1 ato
RH687230 NBE

R - 15 **PENHORA:** Pelo mandado de 27/02/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/10/08 com o nº 1202881 à fl. 181v do livro 1-GI, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$580,34, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA (Processo número 2007.001.185727-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008. -----
O Oficial 

(R). 1 ato
RH69110 KKT

R - 16 **PENHORA:** Pelo mandado de 17/05/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/11/08 com o nº 1206976 à fl. 28v do livro 1-GJ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$80.726,05, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SOCIEDADE
Segue na ficha 4

(R). 1 ato
RH079445 EDU

1790726/0065



10683

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo número 2005.120.064597-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008.-----

O Oficial

AV - 17

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 09/01/13, prenotado em 09/01/13 com o nº 1486629 à fl. 187 do livro 1-HU, instruído pela certidão de 19/12/12 da 23ª Vara Cível (Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade IFP 992.570-2, CPF 004.336.087-49, residente nesta cidade, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$20.000,192 93. Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.-----

O Oficial

(R) 1 ato
R03887427 T21

AV - 18

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 28/02/13, prenotado em 07/03/13 com o nº 1496501 à fl. 242v do livro 1-HV, instruído pela certidão de 28/02/13 da 21ª Vara Cível (Processo nº 0329105-24.2012.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, brasileiro, divorciado, economista, identidade IFP 1843837-4, CPF 021.481.027-53, residente nesta cidade, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Segue no verso

(R) 1 ato
R0388735 E1N



AAA8484704 08/17

AAA 8484704

AAA

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

4
VERSO

SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$15.545.032,10. Rio de Janeiro, 19 de março de 2013.-----
O Oficial

R - 19 **PENHORA:** Pela certidão de 08/05/13 da 23ª Vara Cível, prenotada em 03/06/13 com o nº 1514018 à fl. 272 do livro 1-HZ, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$22.593.825,54, decidida nos autos da ação movida por PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$22.593.825,54. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.-----
O Oficial

(R).1 ato
RUR72629 KDU

AV - 20 **AÇÃO:** Pelo ofício nº 469/13 de 28/05/13, da 21ª Vara Cível, prenotado em 05/06/13 com o nº 1514737 à fl. 297v do livro 1-HZ, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001). Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.-----
O Oficial

(R).1 ato
RUR72630 HKX

R - 21 **PENHORA:** Pelo ofício nº 302/13 de 06/08/13 da 50ª Vara do Trabalho, prenotado em 12/08/13 com o nº 1528389, à fl. 188v do livro 1-IB, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 5

1790726/0065



40684

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

R\$258.759,09, decidida nos autos da ação movida por MARCOS AURÉLIO LOPES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000913-28.2010.5.01.0050). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei Estadual 3350/99, modificado pela lei 8370/12. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013.

O Oficial

[Handwritten signature]

(R) 1 ato
RUI94382 BFK

AV - 22

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 02/08/13, prenotado em 13/08/13 com o nº 1528728 à fl.200v do livro 1-IB, instruído pela certidão de 19/06/13 da 17ª Vara Cível (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.834.924/0001-93, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

O Oficial

[Handwritten signature]

(R) 1 ato
RUI28573 HB

R - 23

PENHORA: Pela certidão de 16/12/13 da 17ª Vara Cível, prenotada em 26/12/13 com o nº 1555461 à fl. 262 do livro 1-IE, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.311.890,36, decidida nos autos da ação movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001). Valor atribuído para base de Segue no verso

(R) 1 ato
RUI05583 BDD



AAA8484705 08/17

AAA 8484705

AAA

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

5

VERSO

cálculo dos emolumentos: R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro,
19 de fevereiro de 2014.-----

O Oficial *aur*

R - 24 **PENHORA:** Pelo ofício 184/14 de 24/04/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/05/14 com o nº 1574100 à fl. 33v do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.882,48, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LIVIA LIMA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000724-85.2012.5.01.0048). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.-----

O Oficial *aur*

EADL11420 TOY

AV - 25 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício 376/14 de 30/07/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/08/14 com o nº 1590953 à fl. 40 do livro 1-IJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 24 de **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000724.85.2012.5.01.0048). Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-

O Oficial *aur*

EAIE07473 QFJ

R - 26 **PENHORA:** Pelo ofício 168/14 de 13/05/14 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/05/14 com o nº 1577373 à fl. 151 do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU**
Segue na ficha 6

1790726/0065



10685

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.672,49, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MIRIAN ANTIQUEIRA REZENDE DE QUEIROZ em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPE e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (Processo nº 0000754-55.2012.5.01.0005). Serviu para este registro o ofício nº 229/14 de 13/08/14 também da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/09/14 com o nº 1595673 à fl. 210 do livro 1-IJ, que determinou a prática do ato 'independente de quaisquer penhoras ou exigências anteriores', por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014.

O Oficial

EAIE32696 QVS

Gustavo Romero Mendes
1º Oficial Substituto
CTPS: 97445/070-RJ

- R - 27 **ARRESTO:** Pelo ofício 43/14 de 24/02/14, prenotado em 06/03/14 com o nº 1565334 à fl. 17v do livro 1-IG e ofício 237/14 de 11/09/14, prenotado em 24/09/14 com o nº 1599225 à fl. 37v do livro 1-IL, ambos da 16ª Vara do Trabalho, fica registrada o **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por IRACEMA CORDEIRO REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA (Processo nº 0010213-77.2014.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser
- Segue no verso



AAA8484706 08/17

AAA 8484706

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661


FICHA

6

VERSO

efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAMW87751 IUJ

R - 28

PENHORA: Pelo ofício 165/14 de 15/07/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/07/14 com o nº 1586837 à fl. 191v do livro 1-II, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLAUDIA REGINA LIMA RENTROIA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPÁ e outros (Processo nº 0000360-98.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado 342/14 de 07/10/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/10/14 com o nº 1603755 à fl. 201 do livro 1-IL, que determinou a prática do ato 'independentemente da preexistência de outros gravames ou da inexistência da indicação de fiel depositário' por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade registral prevista no artigo 186 da Lei 6016/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014.-----

Segue na ficha 7



1790726/0065



10686

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 6

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAOF85048 RFN

AV - 29

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 049.0638-3/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610399 à fl. 139v do livro 1-IM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

O Oficial

Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056

EAPP90385 XNE

R - 30

PENHORA: Pelo ofício 239/14 de 12/09/14, prenotado em 17/09/14 com o nº 1597914 à fl. 290v do livro 1-IJ e ofício 290/14 de 120/10/14, prenotado em 24/10/14 com o nº 1604998 à fl. 245v do livro 1-IL, ambos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JORGE ALLAN NAMAN SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA, GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0000816-48.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado de intimação nº 006/14 de 17/11/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610087 à fl. 128v do livro 1-IM, que determinou a prática do ato 'sob pena de ser caracterizado desobediência à ordem judicial.' Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da Lei 6515/73, por determinação judicial. Para este Segue no verso



AAA8484707 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484707

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

7

VERSO

registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.-----

O Oficial

EAPP91207 NWX

Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 31 **PENHORA:** Pelo ofício 597/14 de 02/12/14, prenotado em 05/12/14 com o nº 1612853 à fl. 228 do livro 1-IM e ofício 32/15 de 15/01/15, prenotado em 23/01/15 com o nº 1620241 à fl. 193v do livro 1-IN, ambos da 7ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$58.510,40, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, (Processo nº 0001585-34.2011.5.01.0007), que determinou a prática do ato 'independente de qualquer prenotação anterior que já exista em relação ao imóvel em questão.' Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da Lei 6515/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.-----

Segue na ficha 8



1790726/0065



10687

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 7

O Oficial

[Signature]
Glória Maria Rocha de Carvalho
2ª Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EASU91813 UTO

R - 32

PENHORA: Pelo ofício nº 0664/14 de 16/12/14 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/12/14 com o nº 1616888 à fl. 73 do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.073,37, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LAERTE DE HOLANDA SALES FILHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000410.03.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 63/15 de 03/03/15, prenotado em 10/03/15 com o nº 1627034 à fl. 138v do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de responder ao crime de desobediência à ordem judicial', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

O Oficial

[Signature]
Dr. Adilson Alves Mende.
Oficial
Mat. 06/10007-RJ

EAUF05405 LDK

Segue no verso



AAA8484708 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484708

AAA

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

8

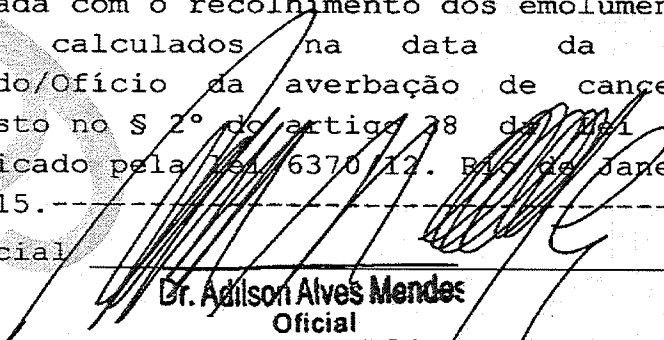
VERSO

R - 33

PENHORA: Pelo ofício 516/14 de 02/10/14 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/10/14 com o nº 1602756 à fl. 165 do livro 1-IL, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$112.823,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ALVARO JOSE MOREYRA DUARTE em face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001239-16.2012.5.01.0018). Serviu também para este registro o ofício 96/15 de 17/03/15, prenotado em 24/03/15 com o nº 1629883 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime de desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015.

O Oficial

EAUF14815 UZY


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087.R.1

R - 34

PENHORA: Pelo ofício 15/15 de 28/01/15 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/02/15 com o nº 1621941 à fl. 255 do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$36.398,23, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLÓVIS ALVES DE FARIA em face de ASSOCIAÇÃO
Segue na ficha 9





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 8

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000526-09.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 95/15 de 17/03/15, prenotado em 24/03/15 com o nº 1629884 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime de desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 88 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015.

O Oficial

EAUF14816 OEW

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat 06/0087.RJ

AV - 35 **RETIFICAÇÃO:** Pelo ofício nº 109/15 de 26/03/15 da 50ª Vara do Trabalho, prenotado em 30/03/15 com o nº 1630910 à fl. 278 do livro 1-IO, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 21 para constar que o valor da dívida é de R\$197.379,51. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

O Oficial

EAWI68019 QGW

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Mat.: 06/3174-RJ

AV - 36 **AÇÃO:** Pelo ofício de 18/03/15 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/04/15 com o nº 1632543 à fl. 36v do livro 1-IP, fica averbada a existência da **AÇÃO** trabalhista
Segue no verso



1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

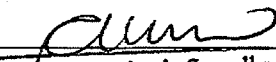
FICHA

9

VERSO

movida por FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros (Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048). Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.-----

O Oficial

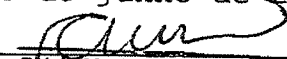

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAWI78490 WVB

R - 37

PENHORA: Pelo ofício de 09/01/15, prenotado em 22/01/15 com o nº 1619976 à fl. 184 do livro 1-IN e ofício de 16/03/15, prenotado em 23/03/15 com o nº 1629572 à fl. 229v do livro 1-IO, ambos da 51ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 13º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.500,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010476-04.2014.5.01.0051). Serviu para este registro o ofício nº 317/15 de 14/05/15, prenotado em 01/06/15 com o nº 1640941 à fl. 39 do livro 1-IQ, também da 51ª Vara do Trabalho, que determinou a prática do ato 'independente da existência de anotações anteriores, em detrimento ao Princípio da Prioridade Registral, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAYC55326 WKL

Segue na ficha 10



1790726/0065



10689



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
10

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 9

R - 38 **PENHORA:** Pelo ofício 259/14 de 11/06/14, prenotado em 16/06/14 com o nº 1582486 à fl. 35 do livro 1-II, ofício 434/14 de 02/09/14, prenotado em 05/09/14 com o nº 1595858 à fl. 216v do livro 1-IJ e mandado 256/14 de 14/11/14, prenotado em 04/12/14 com o nº 1612335 à fl. 209v do livro 1-IM, todos da 61ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 14º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$41.057,35, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ELIANE LOPES BALMAS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0000453-37.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 158/15 de 20/05/15 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/06/15 com o nº 1641982 à fl. 76v do livro 1-IQ, que determinou que 'A PRENOTAÇÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE INCORRER NO CRIME DE DESOBEEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL', por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU47372 JLY



AAA8484710 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484710

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

10

VERSO

R - 39 **PENHORA:** Pelo ofício 73/14 de 07/04/14, prenotado em 15/04/14 com o nº 1572335 à fl. 269v do livro 1-IG e ofício 316/14 de 05/11/14, prenotado em 10/11/14 com o nº 1607928 à fl. 51 do livro 1-IM, ambos da 71ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 15º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO (Processo nº 0010076-27.2014.5.01.0071). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU55521 XIX

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174.R

R - 40 **PENHORA:** Pelo ofício 169/14 de 28/04/14, prenotado em 02/05/14 com o nº 1574291 à fl. 40 do livro 1-IH, ofício 593/14 de 17/11/14, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610079 à fl. 128 do livro 1-IM, ofício 23/15 de 29/01/15, prenotado em 06/02/15 com o nº 1622556 à fl. 277 do livro 1-IN e ofício 118/15 de 14/04/15, prenotado em 05/05/15 com o nº 1635827 à fl. 155 do livro 1-IP, todos da 61ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 16º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.606.353,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por VALÉRIA SOTHER DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0001421-04.2011.5.01.0061). Para este registro não foram
Segue na ficha 11



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

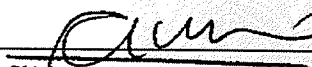
11

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 10

recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55526 CPH

41 **PENHORA:** Pelo ofício 174/14 de 28/04/14, prenotado em 02/05/14 com o n° 1574292 à fl. 40 do livro 1-IH e ofício 97/15 de 18/03/15, prenotado em 16/04/15 com o n° 1633762 à fl. 80v do livro 1-IP, ambos da 61ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 17º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$93.838,95, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LINA RODRIGUES DE FARIA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO (Processo n° 0001602.68.2012.5.01.0061). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55532 WFS

42 **PENHORA:** Pelo ofício 184/14 de 28/05/14 da 57ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/06/14 com o n° 1580793 à fl. 274 do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 18º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida
Segue no verso



AAA8484711 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

11

VERSO

por INAJARA PIEDADE DA SILVA em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE - UNIVERCIDADE (Processo nº 0000021-64.2011.5.01.0057). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU55537 EHL

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 43

ARRESTO: Pelo ofício 02/14 de 05/06/14 da 62ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/07/14 com o nº 1585634 à fl. 148v do livro 1-II, fica registrada a **ARRESTO EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ e outros em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010080-91.2014.5.01.0062). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU55543 QAB

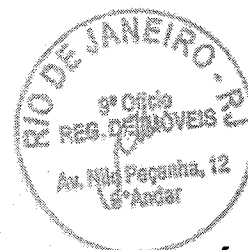
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 44

PENHORA: Pelo ofício de 09/09/14 da 11ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/09/14 com o nº 1597320 à fl. 269 do livro 1-IJ, fica registrada a **PENHORA EM 19º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010486-71.2014.5.01.0011). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015. Segue na ficha 12



1790726/0065



10691

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

12

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 11

Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55510 VWG

P - 45 **PENHORA:** Pelo ofício 240/14 de 12/09/14, prenotado em 17/09/14 com o nº 1597916 à fl. 290v do livro 1-IJ e ofício 325/14 de 14/11/14, prenotado em 19/11/14 com o nº 1610047 à fl. 127 do livro 1-IM, ambos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 20º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.606.353,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por TADEU WERGNAUDE SOARES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0001358-66.2012.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55502 CIO

P - 46 **ARRESTO:** Pelo ofício de 08/09/14, prenotado em 25/09/14 com o nº 1599397 à fl. 44 do livro 1-IL e ofício nº 237/14 de 21/10/14, prenotado em 14/11/14 com o nº 1608964 à fl. 88 do livro 1-IM, ambos da 43ª Vara do Trabalho, fica registrada a **ARRESTO EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.606.353,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN em face de ASSOCIAÇÃO
Segue no verso



AAA8484712 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484712

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

12


VERSO

EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010674-65.2014.5.01.0043). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55548 QDC

Gloria Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 47 **PENHORA:** Pelo mandado nº 049.002016-1/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 com o nº 1614633 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 21º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.606.353,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55566 BOJ

Gloria Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

AV - 48 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 47 de **PENHORA EM 21º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55571 WOQ

Gloria Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 49 **PENHORA:** Pelo mandado nº 56.003194-1/14 de 29/10/14 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 15/12/14 Segue na ficha 13





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
13

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 12

com o nº 1614635 à fl. 292 do livro 1-IM, fica registrada a **PENHORA EM 22º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.606.353,00, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0058767-42.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55591 EDC

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

- 50 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 49 de **PENHORA EM 22º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55595 WAB

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

- 51 **PENHORA:** Pelo ofício 146/15 de 05/03/15 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/03/15 com o nº 1628525 à fl. 192 do livro 1-IO, fica registrada a **PENHORA EM 23º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANDRÉ LUIZ LOPES PINTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial  EAZU55492 WFN

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

Segue no verso



1790726/0065

REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

240661


FICHA

13

VERSO

R - 52 **PENHORA:** Pelo ofício nº 106/15 de 06/04/15, prenotado em 10/04/15 com o nº 1632896 à fl. 49 do livro 1-IP e ofício nº 245/15 de 03/06/15, prenotado em 11/06/15 com o nº 1642730 à fl. 103 do livro 1-IQ, ambos da 62ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 24º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$172.438,13, decidida nos autos da ação trabalhista movida por RAFAEL DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000149-06.2010.5.01.0062). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----
O Oficial  EAZU56176 BRE

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 53 **PENHORA:** Pelo ofício nº 208/15 de 27/03/15, prenotado em 24/04/15 com o nº 1634678 à fl. 113v do livro 1-IP e ofício nº 345/15 de 29/05/15, prenotado em 09/06/15 com o nº 1642224 à fl. 85 do livro 1-IQ, ambos da 55ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 25º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$410.344,18, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001390-65.2012.5.01.0055). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----
O Oficial  EAZU56175 CQU

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 54 **PENHORA:** Pelo ofício nº 169/15 de 11/05/15 da 6ª Vara do
Segue na ficha 14



1790726/0065



10693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

14

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 13

Trabalho, prenotado em 19/05/15 com o n° 1638528 à fl. 252 do livro 1-IP, fica registrada a **PENHORA EM 26º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.606.353,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LUIZA HELENA BOUERI REBELLO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0024100-37.2009.5.01.0006). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU56174 ETW

- 55

ARRESTO: Pelo ofício 163/15 de 29/05/15 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/06/15 com o n° 1640885 à fl. 37 do livro 1-IQ, fica registrada a **ARRESTO EM 4º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0000009-83.2015.5.01.0033). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAZU55615 QUB

Segue no verso



AAA8484714 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484714

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

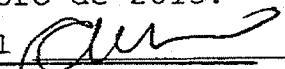
14

VERSO

R - 56

HIPOTECA: Pelo mandado de 09/09/15 da 69ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/09/15 com o nº 1657996 à fl. 53 do livro 1-IS, fica registrada a **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por JORGE ALBERTO ALCALA VELA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros, tendo sido atribuído o valor de R\$60.000,00. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$60.000,00. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

O Oficial

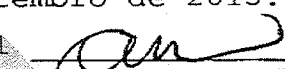

Glória Maria Rocha de Carvalho
2ª Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EBDG02596 PSQ

AV - 57

AÇÃO: Pelo ofício nº 347/15 de 13/08/15 da 68ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/08/15 com o nº 1655283 à fl. 255 do livro 1-IR, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011681-17.2014.5.01.0068). Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2ª Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EBDG08240 YIB

R - 58

PENHORA: Pelo ofício nº 363/15 de 01/07/15 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 20/07/15 com o nº 1649354 à fl. 41v do livro 1-IR, fica registrada a **PENHORA EM 27º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$142.993,32, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por VANDERLEI MELLO DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001473-93.2012.5.01.0051). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue na ficha 15

1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

15

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 14

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBHT11885 QLF

59

PENHORA: Pelo ofício nº 423/15 de 12/08/15 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/08/15 com o nº 1655708 à fl. 270v do livro 1-IR e ofício nº 487/15 de 07/10/15, prenotado em 14/10/15 com o nº 1663398 à fl. 247v do livro 1-IS, ambos da 36ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 28º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LYDIA SILVA DE SANT ANNA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000440-16.2012.5.01.0036). Serviu também para este registro o mandado de 01/12/15, prenotado em 18/01/16 com o nº 1678516, à fl. 192 do livro 1-IU, que determinou a prática do ato sob pena de crime de desobediência. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBJD20796 OIQ

60

PENHORA: Pela certidão de 05/08/15 da 16ª Vara Cível, prenotado em 01/09/15 com o nº 1656835 à fl.11 do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 29º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.186,65, decidida nos autos da ação movida por BARBARA SANTOS AMARAL DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0445917-52. Segue no verso



AAA8484715 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

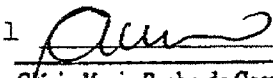
FICHA

15

VERSO

2012.8.19.0001). Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.---

O Oficial

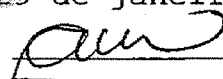

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBJD20798 DUQ

R - 61

PENHORA: Pelo ofício de 31/08/15 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/09/15 com o nº 1657166 à fl. 23 do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 30º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$34.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANDRE DIOGO LUDOLF em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010763-42.2013.5.01.0005). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBJD20799 GAY

R - 62

PENHORA: Pelo ofício nº 326/15 de 10/09/15, prenotado em 15/09/15 com o nº 1658847 à fl. 83v do livro 1-IS e ofício nº 356/15 de 15/10/15, prenotado em 20/10/15 com o nº 1664165 à fl. 275 do livro 1-IS, ambos da 13ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 31º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$87.888,57, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARCONDE ALENCAR DE LIMA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001695-78.2012.5.01.0013). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com

Segue na ficha 16





10695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

16

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 15

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.-----

O Oficial

am
Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

EBJD20801 WQX

R - 63 **PENHORA:** Pelo ofício nº 298/15 de 27/08/15, prenotado em 15/09/15 com o nº 1658848 à fl. 83v do livro 1-IS e mandado nº 37/15 de 20/10/15, prenotado em 10/11/15 com o nº 1667032 à fl. 78v do livro 1-IT, ambos da 5ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 32º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$7.572,22, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000033-06.2012.5.01.0005). Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.-----

O Oficial

am
Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

EBJD20803 YNC

R - 64 **PENHORA:** Pelo ofício nº 447/15 de 04/12/15, da 37ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/12/15 com o nº 1673622 à fl.15v do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 33º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$29.887,53, decidida nos autos da ação movida por ERIKA ZACHARIADHES DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000766-70.2012.5.01.0037). Serviu também para esse registro o ofício nº 010/16 de 21/01/16, prenotado em 28/01/16 com o nº 1679907 à fl.242 do livro 1-IU, que determinou a apática do ato, independentemente
Segue no verso



AAA8484716 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

16

VERSO

da existência de anotações anteriores. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.-----

O Oficial

EBJD27400 PQW

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

R - 65

PENHORA: Pelo ofício nº 12/16 de 18/01/16 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/01/16 com o nº 1679736 à fl. 236 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 34º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.903,21, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por EDSON GABREIRA DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000126=04.2012.5.01.0058). Serviu também para este registro o ofício nº 145/16 de 28/03/16 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 04/04/16 com o nº 1688122 à fl. 238v do livro 1-IV, que determinou a prática do ato 'independentemente das exigências impeditivas, vez que, quanto a este processo não há nenhuma exigência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e artigo 408 VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.-----

O Oficial

EBKU17986 JGB

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 66

PENHORA: Pelo ofício nº 513/15 de 27/10/15, prenotado em 04/11/15 com o nº 1666290 à fl. 52 do livro 1-IT e ofício nº 571/15 de 08/12/15, prenotado em 21/12/15 com o nº 1675203 à fl. 72v do livro 1-IU, ambos da 38ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 35º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$62.588,77,
Segue na ficha 17



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

17

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 16

decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CARLOS EUGÊNIO PEREIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000469-60.2012.5.01.0038). Serviu também para este registro o ofício nº 106/16 de 28/03/16 da 38ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/04/16 com o nº 1688348 à fl. 246v do livro 1-IV, que determinou a prática do ato 'sob pena de caracterizar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do CP', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP, e artigos 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

O Oficial

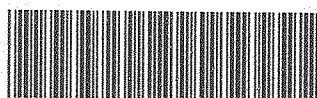
EBKU17991 XGB

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

- 67

PENHORA: Pelo ofício 11/16 de 21/01/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/02/16 com o nº 1680314 à fl. 257 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 36º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$88.693,01, decidida nos autos da ação trabalhista movida por VERÔNICA BORGES GUIMARÃES em face de REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0000818-73.2012.5.01.0067). Serviu também para este registro o ofício 88/16 de 26/04/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/05/16 com o nº 1693922 à fl. 147v do livro 1-IX, que determinou 'o imediato registro da penhora, uma vez que a ordem judicial emanada neste feito não poderá ser preterida ou descumprida em detrimento de exigências existentes em outros processos.' Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP, e no artigo 408, VII, da

Segue no verso



AAA8484717 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

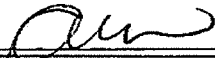
FICHA

17

VERSO

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBMQ30106 KOC

R - 68

PENHORA: Pelo ofício nº 97/16 de 28/03/16 da 62ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/04/16 com o nº 1688347 à fl. 246v do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 37º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$524.931,06, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000829-20.2012.5.01.0062). Serviu também para este registro o mandado nº 48/16 de 18/05/16 da 62ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/06/16 com o nº 1696609 à fl. 244v do livro 1-IX, que determinou a prática do ato sob pena do "descumprimento da presente ordem, caracterizará crime de desobediência". Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.-----

Segue na ficha 18



1790726/0065



10 607

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

18

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 17

O Oficial

EBOC13414 WKL

[Signature]
Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0067-RJ

- 69 **PENHORA:** Pelo ofício nº 115/16 de 10/03/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/03/16 com o nº 1686685 à fl. 186v do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 38º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$107.618,16, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por WAGNER COSTA BATTAGLIA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000673-86.2012.5.01.0044). Serviu também para este registro o ofício nº 192/16 de 31/05/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/06/16 com o nº 1697350 à fl. 271 do livro 1-IX, que determinou a prática do ato. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.-----

O Oficial

EBOC13415 XDB

[Signature]
Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0067-RJ

- 70 **PENHORA:** Pelo ofício nº 539/15 de 14/12/15 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 14/01/16 com o nº 1678037 à fl. 174v do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 39º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.431,49, decidida nos autos da ação de trabalhista

Segue no verso



AAA8484718 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484718

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661


FICHA

18

VERSO

movida por HUGO FREITAS MENDES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000955-51.2012.5.01.0036). Serviu também para este registro o mandado nº 109/16 de 19/05/16 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/06/16 com o nº 1697834 à fl. 288v do livro 1-IX, que determinou a prática do ato sob pena 'que eventual novo descumprimento caracterizará crime de desobediência com extração de peças ao Ministério Público'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBOC26470 ROE

R - 71

PENHORA: Pelo ofício nº 81/16 de 24/02/16 da 39ª Vara do Trabalho, prenotado em 04/03/16 com o nº 1684150 à fl. 95 do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 40º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$27.735,33, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por GABRIELA DE CAMPOS BARBOSA e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0051800-54.2007.5.01.0039). Serviu também para este registro o ofício de 01/07/16 da 39ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/07/16 com o nº 1704060 à fl. 212v do livro 1-IZ, que determinou a prática do ato 'com prioridade sobre as prenotações com pendências não sanadas'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial.

Segue na ficha 19



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

19

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 18

Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.-----

O Oficial

EBPP28865 YNV

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/9087-RJ

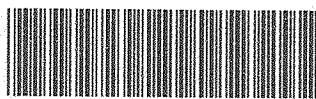
- 72 **RETIFICAÇÃO:** Pelo ofício nº 200/16 de 12/07/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/07/16 com o nº 1704551 à fl. 230v do livro 1-IZ, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 67 para constar que a parte reclamada é ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, e não como constou. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.---

O Oficial

EBRG36721 CIL

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 73 **PENHORA:** Pelo ofício de 19/05/16 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/06/16 com o nº 1696413 à fl. 237 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 41º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$33.087,10, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por WAGNER DA CONCEIÇÃO SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010532-41.2013.5.01.0061). Serviu também para este registro o mandado de 20/07/16 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/07/16 com o nº 1704560 à fl. 231 do livro 1-IZ, que determinou a prática do ato 'sob pena de incorrer no Crime de Desobediência à Ordem Judicial'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade
Segue no verso



AAA8484719 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

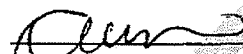
FICHA

19

VERSO

Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.-----

O Oficial

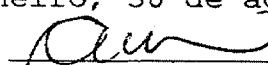

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG36727 NFC

R - 74

PENHORA: Pelo ofício nº 8/16 de 18/01/16 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/01/16 com o nº 1679735 à fl. 236 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 42º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$39.620,70, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ROGÉRIO LONDERO BOEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000443.02.2012.5.01.0058). Serviu também para este registro o ofício nº 359/16 de 22/07/16 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 29/07/16 com o nº 1705902 à fl. 279 do livro 1-IZ, que determinou a prática do ato 'independentemente das exigências impeditivas dos outros registros'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.-----

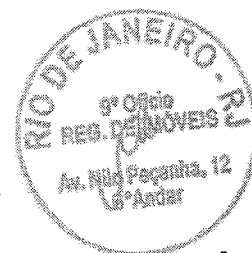
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ
Segue na ficha 20

EBRG36868 YAX



1790726/0065



10699



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

20

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 19

P - 75

PENHORA: Pelo ofício nº 314/16 de 06/06/16 da 31ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/06/16 com o nº 1698132 à fl. 299 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 43º GRAU**: do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$120.671,15, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por OSWALDO LUIZ CORREIA MENDES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000661-14.2012.5.01.0031). Serviu também para este registro o ofício nº 416/16 de 28/07/16 da 31ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/08/16 com o nº 1706734 à fl. 9 do livro 1-JA, que determinou a prática do ato sob pena se 'responder pessoalmente por ato atentatório à dignidade da justiça'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

O Oficial

EBRG36734 UDF

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

P - 76

PENHORA: Pelo ofício nº 100/16 de 31/05/16 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/06/16 com o nº 1697557 à fl. 278v do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 44º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.227.150,53, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000081-32.2013.5.01.0036). Serviu também para este registro o mandado nº 207/16 de 28/07/16 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/08/16 com o nº 1708180 à fl. 6lv do livro 1-JA, que determinou a prática do ato sob pena de caracterizar 'crime de desobediência'.
Segue no verso



AAA8484720 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484720

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

20

VERSO

Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG43312 OQP

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 77

ADITAMENTO: Pelo ofício nº 275/16 de 25/08/16 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 29/08/16 com o nº 1709294 à fl. 101v do livro 1-JA, fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro 28, para constar que a readequação do valor da execução é R\$69.980,51. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG52697 AWW

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 78

PENHORA: Pelo mandado de 24/08/16 da 19ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/09/16 com o nº 1710442 à fl. 143 do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 45º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$732.147,11, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JORGE DE ABREU SOARES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010898-12.2013.5.01.0019). Constatou do referido mandado, que o ato deveria ser praticado sob pena de que 'eventual descumprimento caracterizará crime de desobediência com extração de peças ao Ministério Público'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça

Segue na ficha 21



1790726/0065



10700

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

21

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 20

do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG52737 WLZ

- 79

PENHORA: Pela certidão de 06/09/16 da 49ª Vara do Trabalho, prenotada em 08/09/16 com o nº 1710696 à fl. 152 do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 46º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$42.948,70, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JULIANA VEIGA CAVALCANTI em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0085200-92.2008.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57787 IQE

- 80

PENHORA: Pelo ofício nº 109/16 de 14/04/16 da 49ª Vara do Trabalho, prenotado em 07/06/16 com o nº 1697229 à fl. Segue no verso



AAA8484721 08/17

AAA 8484721

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

21

VERSO

266v do livro 1-IX e da certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 47º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.136,83, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por VERONICA DOS SANTOS SAMPAIO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000716-08.2012.5.01.0049). Consta da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

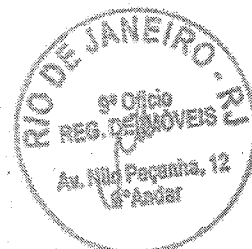
EBRG57925 UCQ

R - 81 **PENHORA:** Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 48º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$105.001,92, decidida nos autos da ação trabalhista movida por HELIESE PEREIRA DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0166900-56.2009.5.01.0049). Consta da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

Segue na ficha 22



1790726/0065



10707

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

22

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 21

O Oficial

EBRG57792 SQZ

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 82

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 49º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$6.882.631,14, decidida nos autos da ação trabalhista movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000053-59.2012.5.01.0049). Constatou-se da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial

EBRG57794 HQX

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 83

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 50º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$9.780,20, decidida nos autos da ação trabalhista movida por VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000502-17.2012.5.01.0049). Constatou-se da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa
Segue no verso



AAA8484722 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484722

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

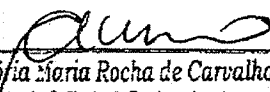
FICHA

22

VERSO

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

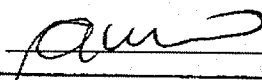

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57812 AVZ

R - 84

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 51º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.771,13, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARCOS DE CARVALHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000652-95.2012.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57821 TXC

R - 85

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 52º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$45.327,79, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DESIREE MACHADO TEIXEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010203-65.2013.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos

Segue na ficha 23

1790726/0065



Lot 704

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
23

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 22

da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial  EBRG57838 GBL

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 86

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 53º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$13.045,45, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARTA DE FATIMA FONSECA ROMANO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010885-20.2013.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial  EBRG57859 KVE

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 87

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 54º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$87.023,96, decidida nos autos da ação trabalhista movida por KARINA LEBEIS PIRES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010966-66.2013.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi
Segue no verso



AAA8484723 08/17

AAA 8484723

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

23

VERSO

observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG57874 KNO

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 88

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 55º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$118.390,71, decidida nos autos da ação trabalhista movida por SANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011055-89.2013.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG57883 SVE

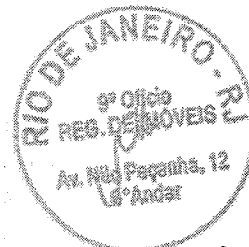
Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 89

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 56º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$90.223,48, decidida nos autos da ação trabalhista movida por HUGO BRUNO BLEY em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010504-75.2014.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros

Segue na ficha 24

1790726/0065



10703

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
24

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 23

de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57886 OQW

- 90

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 57º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$72.341,36, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JUNIOR JEREMIAS DA CONCEIÇÃO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010733-35.2014.5.01.0049). Constatou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57895 SBW

- 91

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 58º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$72.366,46, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARGARETT ARAÚJO GURGEL DA FROTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011074-61.2014.5.01.0049). Constatou da referida certidão, Segue no verso



AAA8484724 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484724

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

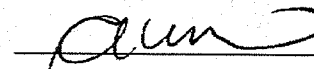
FICHA

24

VERSO

que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial

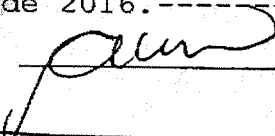

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57899 ZTR

R - 92

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 59º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$14.179,36, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LIDIANE GOMES DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011286-82.2014.5.01.0049). Consta da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57905 YKX

R - 93

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79, fica registrada a **PENHORA EM 60º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.738,12, decidida nos autos da ação trabalhista movida por EDSON NUNES TEIXEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO -
Segue na ficha 25



1790726/0065



10704

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

25

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 24

ASSESPA e outros (Processo nº 0011325-79.2014.5.01.0049).
Constou da referida certidão, que o ato deveria ser
praticado 'independentemente da existência de registros
de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi
observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no
artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo
408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral
da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação
judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG57911 SCQ

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 94

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79,
fica registrada a **PENHORA EM 61º GRAU** do imóvel, para
garantia da dívida no valor de R\$14.033,54, decidida nos
autos da ação trabalhista movida por IRIS MORAIS DA SILVA
em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO -
ASSESPA e outros (Processo nº 0011382-97.2014.5.01.0049).
Constou da referida certidão, que o ato deveria ser
praticado 'independentemente da existência de registros
de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi
observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no
artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo
408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral
da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação
judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG57914 KNV

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 95

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 79,
fica registrada a **PENHORA EM 62º GRAU** do imóvel, para
garantia da dívida no valor de R\$53.452,08, decidida nos
autos da ação trabalhista movida por MARIA JOSE SOARES DA
COSTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO
Segue no verso



AAA8484725 08/17

AAA 8484725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

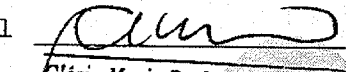
FICHA

25

VERSO

APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011717-19.2014.5.01.0049). Consta da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.-----

O Oficial

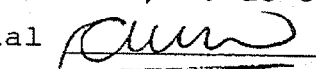

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG57916 DEN

R - 96

PENHORA: Pela certidão de 06/09/16 da 49ª Vara do Trabalho, prenotada em 06/10/16 com o nº 1714949 à fl. 5v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 63º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$29.958,49, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0100332-14.2016.5.01.0049). Consta da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBTC19947 SLD

R - 97

PENHORA: Pelo ofício nº 107/16 de 31/03/16 da 49ª Vara do
Segue na ficha 26





10708



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

26

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 25

Trabalho, prenotado em 06/04/16 com o n° 1688528 à fl. 253 do livro 1-IV e ofício que serviu para o registro 96, fica registrada a **PENHORA EM 64º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$601.210,30, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0011611-57.2014.5.01.0049). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

O Oficial

[Handwritten Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61706/045.P

EBTC19377 KHD

- 98

PENHORA: Pela certidão que serviu para o registro 96, fica registrada a **PENHORA EM 65º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$183.189,94, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0011658-94.2015.5.01.0049). Constou da referida certidão, que o ato deveria ser praticado 'independentemente da existência de registros de penhora, anteriores'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

Segue no verso



AAA8484726 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484726

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

26

VERSO

O Oficial

EBTC19951 FYI

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-P

R - 99

PENHORA: Pelo ofício nº 289/16 de 18/07/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 28/07/16 com o nº 1705806 à fl. 275v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 66º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.059,01, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por GEORGINA DOS SANTOS BARREIROS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000759-57.2012.5.01.0044). Serviu também para este registro o ofício nº 414/16 de 30/09/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/10/16 com o nº 1715910 à fl. 40 do livro 1-JB, que determinou a prática do ato 'sob pena de desobediência', por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.-----

O Oficial

EBTC19385 PAS

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-P

R - 100

PENHORA: Pelo ofício nº 175/16 de 25/04/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/05/16 com o nº 1693168 à fl. 120 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 67º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 27



1790726/0065



10706

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

27

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 26

R\$30.282,52, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CRISTINA SAMPAIO VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001570-51.2011.5.01.0044). Serviu também para este registro o ofício nº 419/16 de 30/09/16 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/10/16 com o nº 1715911 à fl. 40 do livro 1-JB, que determinou a prática do ato 'sob pena de desobediência', por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP, e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015.P

EBTC19378 ZAO

- 101 **PENHORA:** Pelo ofício nº 253/16 de 26/08/16 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 30/08/16 com o nº 1709501 à fl. 109 do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 68º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$550.257,72, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARCIO DOS SANTOS VIOLA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010942-89.2014.5.01.0053). Serviu também para este registro o ofício nº 345/16 de 11/10/16 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/10/16 com o nº 1716581 à fl. 64 do livro 1-JB, que determinou a prática do ato 'independentemente da existência de prenotações
Segue no verso



AAA8484727 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

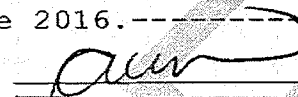
FICHA

27

VERSO

anteriores de outra varas'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-P

EBTC19386 SFY

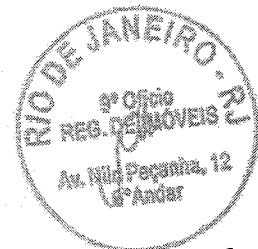
R - 102

PENHORA: Pelo ofício de 28/07/16, prenotado em 08/08/16 com o nº 1706813 à fl. 12 do livro 1-JA e mandado de 18/11/16, prenotado em 22/11/16 com o nº 1721665 à fl. 247 do livro 1-JB, ambos da 61ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 69º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.296,23, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0011072-55.2014.5.01.0061). Constou do referido mandado, que o ato deveria ser praticado 'imediatamente, sob pena de incorrer no Crime de Desobediência à Ordem Judicial'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de

Segue na ficha 28



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

28

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 27

seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.

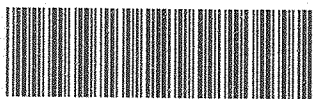
O Oficial

EBUQ33707 OSH

Dr. Adilson Alves Mandes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

- 103

PENHORA: Pelos ofícios nº 293/16 de 02/06/16, prenotado em 08/06/16 com o nº 1697349 à fl. 271 do livro 1-IX e nº 374/16 de 20/07/16, prenotado em 28/07/16 com o nº 1705805 à fl. 275v do livro 1-IZ, ambos da 18ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 70º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$68.555,57, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JOSÉ JOSENALDO SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000735-10.2012.5.01.0018). Serviu também para este registro o Mandado nº 366/16 de 16/11/16 da 18ª Vara do Trabalho, prenotado em 12/12/16 com o nº 1724800 à fl. 60 do livro 1-JC, que determinou a prática do ato sob pena de caracterizar 'crime de desobediência com extração de peça ao Ministério Público'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, Segue no verso



AAA8484728 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

28

VERSO

modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 11 de
janeiro de 2017.-----

O Oficial

EBVY25885 FEP

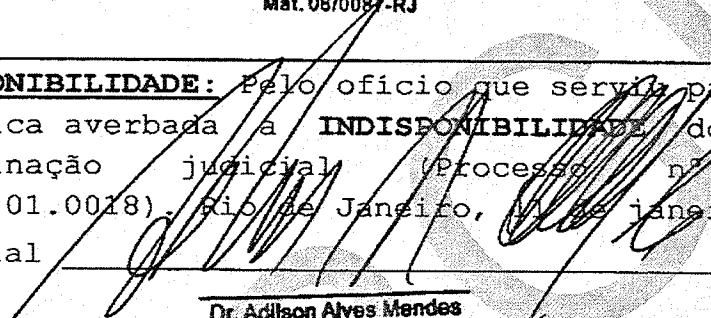

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 104

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício que serviu para o registro
103, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por
determinação judicial (Processo nº 0000735-10.
2012.5.01.0018), Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.---

O Oficial

EBVY25887 KAS

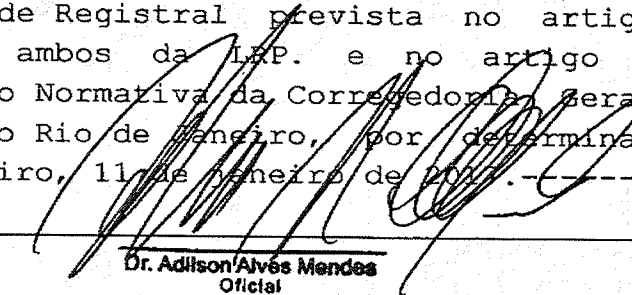

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 105

PENHORA: Pelo mandado nº 70/16 de 28/10/16 da 5ª Vara do
Trabalho, prenotado em 19/12/16 com o nº 1726174 à fl.
109v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 71º GRAU**
do imóvel, para garantia da dívida no valor de
R\$25.670,00, decidida nos autos da ação de trabalhista
movida por LISLE MENESES TELES em face de ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros
(Processo nº 0000111-63.2013.5.01.0005). Constatou-se
do referido mandado que ato deveria ser praticado, e que
'havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao
cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de
Justiça autorizado a solicitar auxílio de força
policial'. Por este motivo não foi observado o Princípio
da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o
artigo 191, ambos da LEP. e no artigo 408, VII, da
Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.-----

O Oficial

EBVY25890 KEQ


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

Segue na ficha 29



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

29

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 28

- 106 **PENHORA:** Pelo mandado de 13/12/16 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 12/01/17 com o nº 1729757 à fl.238v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 72º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$76.494,84, decidida nos autos da ação movida por SUELLEN BORGES DE LANNES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0011033-95.2015.5.01.0005). Serviu também para este registro o mandado de 07/02/17, prenotado em 09/02/17 com o nº 1733171 à fl.62 do livro 1-JD, que determinou a prática do 'sob pena de crime de desobediência'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.-----

O Oficial

EBWY14884 XZA

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 107 **PENHORA:** Pelo ofício de 05/10/16 da 61ª Vara do Trabalho, prenotada em 14/10/16 com o nº 1716132 à fl. 48 do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 73º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CRISTIANE VALERIA DE BRITO BOTELHO DA CRUZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011384-65.2013.5.01.0061). Serviu também para este registro o mandado de notificação de 30/03/17, da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/04/17 com o nº 1739734 à fl. 299 do livro 1-JD, que determinou a prática do ato 'sob pena de incorrer no crime de desobediência à ordem judicial'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo
- Segue no verso



AAA8484729 08/17

AAA 8484729



RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

30

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 29

- 109 **PENHORA:** Pelo ofício nº 402/16 de 29/09/16, prenotada em 13/10/16 com o nº 1715908 à fl. 40 do livro 1-JB e ofício nº 98/17 de 10/04/17, prenotada em 17/04/17 com o nº 1741987 à fl. 80 do livro 1-JE, ambos da 44ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 75º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$274.915,88, decidida nos autos da ação trabalhista movida por IRINEU ZIBORDI em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001456-78.2012.5.01.0044). Constatou do ofício 98/17 que o ato deveria ser praticado, ressaltando que 'independentemente das penhoras previamente anotadas para este imóvel, o Princípio da Prioridade Registral não impede novo registro, mas tão somente os atos de disposição do imóvel. Deste modo, a penhora deverá ser averbada, porém o imóvel não deverá ir a leilão'. Por este motivo não foi observado o Princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.-----

O Oficial

ECBW63977 PGN

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- 110 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 08/06/17 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/06/17 com o nº 1750619 à fl.90v do livro 1-JF, fica Segue no verso



AAA8484730 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

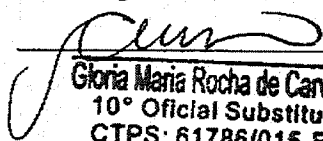
FICHA

30

VERSO

averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, CNPJ 34.150.771/0001-87, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª vara do trabalho de Niterói - RJ - Processo nº 00105567820135010058. (Código HASH: cded. a241. bdaf. a996. 8573. c5a0. ab74. d8cl. ea36. a0a7). Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.-----


O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEW75405 QRE

R - 111 **PENHORA:** Pelo ofício nº 446/15 de 15/09/15, prenotado em 21/09/15 com o nº 1659895 à fl. 121v do livro 1-IS, ofício nº 145/16 de 17/05/16, prenotado em 31/05/16 com o nº 1696376 à fl. 236 do livro 1-IX e ofício nº 350/17 de 23/06/17, prenotado em 19/07/17 com o nº 1756897 à fl. 17 do livro 1-JG, todos da 41ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 76º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.600,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ALESSANDRA CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000604-97.2011.5.01.0041). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41646 OYR

R - 112 **PENHORA:** Pelo ofício nº 391/15 de 30/09/15 da 37ª Vara do
Segue na ficha 31



1790726/0065



10710

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

31

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 30

Trabalho, prenotado em 05/10/15 com o nº 1662032 à fl. 198v do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 77º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$39.049,06, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARCELO BEZERRA DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000380-40.2012.5.01.0037). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41650 ALN

- 113

PENHORA: Pelo ofício nº 485/15 de 30/09/15 da 9ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/10/15 com o nº 1662767 à fl. 225 do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 78º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$170.773,88, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FLAVIO JOSE DE ARAÚJO SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0046700-77.2008.5.01.0009). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41664 GWN

- 114

PENHORA: Pelo ofício nº 503/15 de 07/10/15 da 9ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/10/15 com o nº 1663203 à fl. 240v do livro 1-IS, fica registrada a **PENHORA EM 79º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$57.111,86, decidida nos autos da ação de trabalhista
Segue no verso



AAA8484731 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484731

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

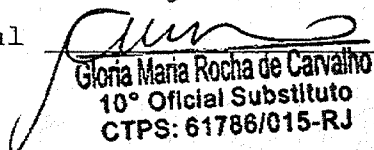
FICHA

31

VERSO

movida por RAPHAEL DE SOUZA SANT ANNA LOPES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000570-87.2012.5.01.0009). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41669 HRY

R - 115 **PENHORA:** Pelo ofício nº 362/15 de 26/10/15 da 72ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/11/15 com o nº 1667456 à fl. 94 do livro 1-IT, fica registrada a **PENHORA EM 80º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.762,24, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CATIA ALVES ARRUDA SOARES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001140-15.2011.5.01.0072). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41672 HTY

R - 116 **PENHORA:** Pelo ofício nº 340/15 de 03/11/15 da 37ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/11/15 com o nº 1669295 à fl. 160 do livro 1-IT, fica registrada a **PENHORA EM 81º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.013,57, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010623-72.2014.5.01.0037). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a
Segue na ficha 32





107/11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

32

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 31

averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41678 LWI

- 117 **PENHORA:** Pelo ofício nº 568/15 de 12/11/15 da 60ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/11/15 com o nº 1670227 à fl. 193v do livro 1-IT, fica registrada a **PENHORA EM 82º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RAIMUNDA MARIA DE LIMA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000377-16.2012.5.01.0060). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41681 PEU

- 118 **ARRESTO:** Pelo ofício de 19/11/15 da 64ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/11/15 com o nº 1670733 à fl. 211v do livro 1-IT, fica registrada a **ARRESTO EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$25.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LUANA ABREU DOS SANTOS LOURENÇO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0011695-13.2014.5.01.0064). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio

Segue no verso



AAA8484732 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

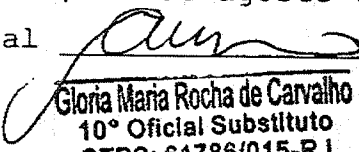
32

VERSO

de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

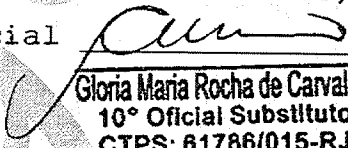
ECEP41685 OQP


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 119 **PENHORA:** Pelo ofício nº 377/14 de 30/11/15 da 37ª Vara do Trabalho, prenotado em 07/12/15 com o nº 1672131 à fl. 262 do livro 1-IT, fica registrada a **PENHORA EM 83º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MONIQUE SOARES DE SOUSA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010387-23.2014.5.01.0037). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

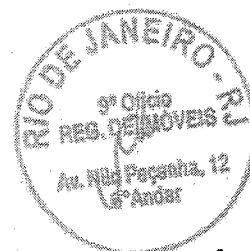
ECEP41689 JIA


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 120 **PENHORA:** Pelo ofício nº 643/15 de 02/12/15, prenotado em 11/12/15 com o nº 1673621 à fl. 15v do livro 1-IU e ofício nº 22/16 de 26/01/16, prenotado em 29/01/16 com o nº 1680150 à fl. 251 do livro 1-IU, ambos da 14ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 84º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$39.865,10, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ROSARIA MARIA DE CASTILHOS SARAIVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000272-17.2011.5.01.0014). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue na ficha 33



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

33

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 32

O recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41692 JOQ

- 121

PENHORA: Pelo ofício nº 540/15 de 14/12/15, prenotado em 14/01/16 com o nº 1678038 à fl. 174v do livro 1-IU e ofício nº 41/16 de 01/03/16, prenotado em 11/03/16 com o nº 1685138 à fl. 131 do livro 1-IV, ambos da 36ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 85º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$18.145,06, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SIMONE DA SILVA IRMÃO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001078-49.2012.5.01.0036). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41693 LRY

- 122

PENHORA: Pelo ofício nº 27/16 de 12/01/16 da 60ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/01/16 com o nº 1678808 à fl. 202v do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 86º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por DENILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outro (Processo nº 0000905-50.2012.5.01.0060). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41695 FEU

Segue no verso



AAA8484733 08/17

AAA 8484733

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661


FICHA

33

VERSO

R - 123 **PENHORA:** Pelo ofício nº 18/16 de 19/01/16 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/01/16 com o nº 1679734 à fl. 236 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 87º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.570,63, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por GABRIEL SANT ANA DE ARAÚJO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000694-20.2012.5.01.0058). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----


O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41697 KAI

R - 124 **PENHORA:** Pelo ofício nº 82/16 de 25/02/16 da 18ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/03/16 com o nº 1683756 à fl. 81 do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 88º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$13.403,83, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000676-22.2012.5.01.0018). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.-----

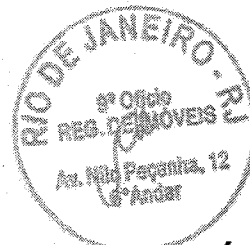
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP41698 ZYR

R - 125 **PENHORA:** Pelo ofício nº 61/16 de 03/03/16 da 27ª Vara do Trabalho, prenotado em 16/03/16 com o nº 1685789 à fl. 154v do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 89º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação de trabalhista
Segue na ficha 34





1790726

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

34

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 33

movida por ROSÁLIA LIMA DA MOTTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outro (Processo nº 0000523-59.2012.5.01.0027). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48774 KVO

R - 126

PENHORA: Pelo ofício nº 105/16 de 17/03/16, prenotado em 30/03/16 com o nº 1687525 à fl. 217 do livro 1-IV, ofício nº 218/16 de 03/08/16, prenotado em 31/08/16 com o nº 1709561 à fl. 111 do livro 1-JA e ofício nº 106/17 de 09/05/17, prenotado em 22/05/17 com o nº 1747182 à fl. 267 do livro 1-JE, todos da 71ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 90º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$59.954,68, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RENATO DE PINHO PORTO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000500-78.2012.5.01.0071). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48784 FNU

R - 127

PENHORA: Pelo ofício de 09/05/16 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/05/16 com o nº 1694192 à fl. 157 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 91º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$143.989,42, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARÍLIA MARTINS DE CASTRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPE e outros (Processo nº 0010386-18.2013.5.01.0055). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48782 PQY

Segue no verso



AAA8484734 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484734

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661


FICHA

34

VERSO

R - 128 **PENHORA:** Pelo ofício nº 73/16 de 28/04/16 da 57ª Vara do Trabalho, prenotado em 13/05/16 com o nº 1694193 à fl. 157 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 92º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$274.850,27, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO MENDES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001648-69.2012.5.01.0057). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

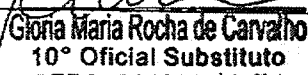
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48787 AWD

R - 129 **PENHORA:** Pelo ofício nº 64/16 de 31/05/16 da 77ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/06/16 com o nº 1697775 à fl. 286v do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 93º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.573,01, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RENATO PEREIRA DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000608-89.2012.5.01.0077). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

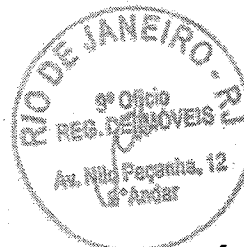
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48788 DVO

R - 130 **PENHORA:** Pelo ofício nº 264/16 de 10/06/16, prenotado em 20/06/16 com o nº 1699236 à fl. 39 do livro 1-IZ e ofício nº 332/16 de 16/08/16, prenotado em 24/08/16 com o nº 1708499 à fl. 73 do livro 1-JA, ambos da 2ª Vara do
Segue na ficha 35

1790726/0065



10716

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

35

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 34

Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 94º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$136.000,15, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0014100-87.2009.5.01.0002). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48794 LQT

131 **PENHORA:** Pelo ofício nº 307/16 de 30/06/16 da 9ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/07/16 com o nº 1701781 à fl. 130v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 95º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$55.114,35, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LUCIO CARLOS DE CARVALHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000396-78.2012.5.01.0009). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48795 SCP

132 **PENHORA:** Pelo ofício nº 286/16 de 27/06/16 da 19ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/07/16 com o nº 1702349 à fl. 151 do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 96º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$40.654,07, decidida nos autos da ação de trabalhista
Segue no verso



AAA8484735 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484735

AAA

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

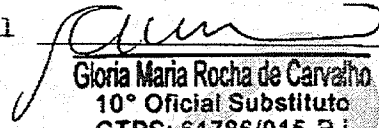
FICHA

35

VERSO

movida por RONALDO RIBEIRO GOLDSCHMIDT em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001184-33.2010.5.01.0019). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial

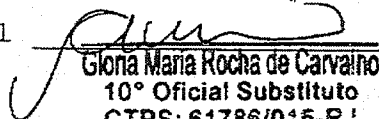

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48234 LQB

R - 133

PENHORA: Pelo ofício nº 252/16 de 28/06/16, prenotado em 08/07/16 com o nº 1702425 à fl. 154 do livro 1-IZ e ofício nº 422/16 de 25/10/16, prenotado em 10/11/16 com o nº 1720282 à fl. 197v do livro 1-JB, ambos da 66ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 97º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$264.657,24, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por DESIRÉE BARROS PALHARINI em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000930-16.2010.5.01.0066). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48820 YKQ

R - 134

PENHORA: Pelo ofício nº 216/16 de 13/07/16 da 67ª Vara do
Segue na ficha 36



1790726/0065



10915

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

36

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 35

Trabalho, prenotado em 21/07/16 com o nº 1704535 à fl. 230 do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 98º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$276.601,63, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MACIANE RODRIGUES DOS REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000846-41.2012.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial  ECEP48844 GEI

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 135 **PENHORA:** Pelo ofício nº 203/16 de 20/06/16 da 29ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/07/16 com o nº 1704945 à fl. 244v do livro 1-IZ, fica registrada a **PENHORA EM 99º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R4.734,29, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RAPHAEL CASELLI DE ARAÚJO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000653-60.2011.5.01.0067). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial  ECEP48852 HVT

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 136 **PENHORA:** Pelo ofício nº 153/16 de 17/08/16, prenotado em 05/09/16 com o nº 1710290 à fl. 137v do livro 1-JA, ofício nº 211/16 de 17/11/16, prenotado em 24/11/16 com o nº 1722246 à fl. 268 do livro 1-JB e ofício nº 79/17 de 27/06/17, prenotado em 25/07/17 com o nº 1758013 à fl. 57

Segue no verso



AAA8484736 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8484736

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

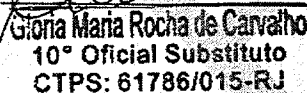
FICHA

36

VERSO

do livro 1-JG, todos da 10ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 100º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$40.506,23, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por DEBORAH PAULA DE CASTRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000832-68.2011.5.01.0010). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48855 DJA

R - 137 **PENHORA:** Pelo ofício nº 428/16 de 12/09/16, prenotado em 15/09/16 com o nº 1712016 à fl. 199v do livro 1-JA, ofício nº 542/16 de 28/11/16, prenotado em 07/12/16 com o nº 1724251 à fl. 40v do livro 1-JC e ofício nº 220/17 de 14/06/17, prenotado em 23/06/17 com o nº 1752918 à fl. 173v do livro 1-JF, todos da 18ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 101º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$83.369,82, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LAURA APARECIDA DA ROSA COELHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001216-70.2012.5.01.0018). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial

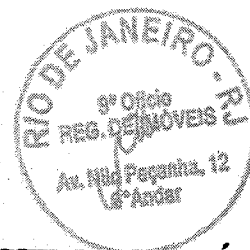

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48857 JNS

R - 138 **PENHORA:** Pelo ofício nº 279/16 de 12/09/16 da 54ª Vara do
Segue na ficha 37



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

37

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 36

Trabalho, prenotado em 15/09/16 com o n° 1712017 à fl. 199v do livro 1-JA, fica registrada a **PENHORA EM 102º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$102.155,86, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por RICARDO JURCZYK PINHEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0000588-70.2012.5.01.0054). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial

ECEP48859 XBD

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

- B - 139 **PENHORA:** Pelo ofício n° 290/16 de 22/09/16, prenotado em 03/10/16 com o n° 1714434 à fl. 286v do livro 1-JA, ofício n° 217/17 de 05/05/17, prenotado em 16/05/17 com o n° 1746197 à fl. 231v do livro 1-JE e ofício n° 318/17 de 19/07/17, prenotado em 27/07/17 com o n° 1758212 à fl. 64 do livro 1-JG, todos da 8ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 103º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$130.907,02, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ELIEL DA SILVA D ORNELAS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo n° 0000214-66.2010.5.01.0008). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto
- Segue no verso



AAA8484737 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

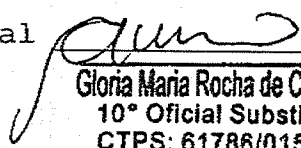
FICHA

37

VERSO

de 2017.-----

O Oficial

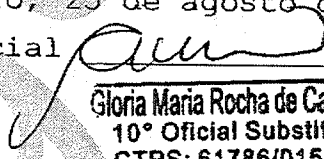

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48863 FZI

R - 140

PENHORA: Pelo ofício nº 554/16 de 05/10/16 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/10/16 com o nº 1715658 à fl. 31 do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 104º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$153.403,16, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ROMULO VIEIRA ALVES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000622-42.2012.5.01.0055). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48865 OLP

R - 141

PENHORA: Pelo ofício nº 356/16 de 10/10/16, prenotado em 18/10/16 com o nº 1716525 à fl. 62 do livro 1-JB e ofício nº 149/17 de 07/06/17, prenotado em 21/06/17 com o nº 1752433 à fl. 156 do livro 1-JF, ambos da 74ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 105º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$44.971,62, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ELDO MENZES DE ALMEIDA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 000985-69.2012.5.01.0074). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento

Segue na ficha 38



1790726/0065



10717

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

38

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 37

dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP48867 DQP

R - 142

PENHORA: Pelo ofício nº 313/16 de 17/10/16 da 16ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/10/16 com o nº 1717842 à fl. 109v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 106º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$46.030,97, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANA LUISA VERDEJO NUNEZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0036000-55.2007.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

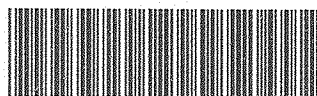
O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55305 QZW

R - 143

PENHORA: Pelo ofício nº 380/16 de 20/10/16 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 25/10/16 com o nº 1717843 à fl. 109v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 107º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$100.146,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por DIRCEU BARBOSA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros
Segue no verso



AAA8484738 08/17

AAA 8484738

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

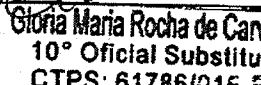
FICHA

38

VERSO

(Processo nº 0010666-08.2014.5.01.0005). Rio de Janeiro,
01 de setembro de 2017.-----

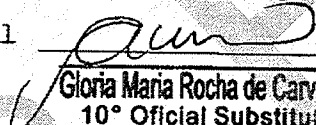
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55344 PUI

R - 144 **PENHORA:** Pelo ofício nº 584/16 de 18/10/16 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 31/10/16 com o nº 1718528 à fl. 134v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 108º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$74.232,19, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARIA LUIZA CARVALHO MALHÃO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000491-83.2012.5.01.0082). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55369 SRP

R - 145 **PENHORA:** Pelo ofício nº 365/16 de 24/10/16 da 74ª Vara do Trabalho, prenotado em 1719361 com o nº 1719361 à fl. 164 do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 109º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$87.837,23, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JOSE OLAVO DE SOUZA GUERRA JUNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000779-55.2012.5.01.0074). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

Segue na ficha 39



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

39

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 38

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55374 HRP

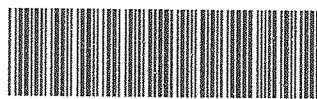
R - 146 **PENHORA:** Pelo ofício de 24/10/16 da 69ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/11/16 com o nº 1719622 à fl. 173v do livro 1-JB, fica registrada a **PENHORA EM 110º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$283.742,03, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ISABEL CRISTINA RIBEIRO DOS REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010427-40.2013.5.01.0069). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55380 RNY

R - 147 **PENHORA:** Pelo ofício nº 152/16 de 04/11/16, prenotado em 10/11/16 com o nº 1720290 à fl. 197v do livro 1-JB, ofício nº 7004/17 de 17/05/17, prenotado em 25/05/17 com o nº 1747890 à fl. 292v do livro 1-JE e ofício nº 233/17 de 17/07/17, prenotado em 24/07/17 com o nº 1757544 à fl. 40 do livro 1-JG, todos da 75ª Vara do Trabalho, para garantia da dívida no valor de R\$533.925,07, fica registrada a **PENHORA EM 111º GRAU** do imóvel, para garantida da dívida no valor de R\$533.925,07 decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010185-29.2014.5.01.0075). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.--
Segue no verso



AAA8484739 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

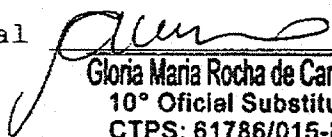
240661

FICHA

39

VERSO

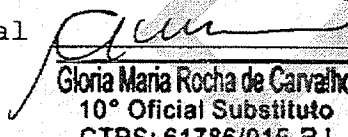
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55385 TQD

R - 148 **PENHORA:** Pelo ofício nº 206/16 de 25/11/16 da 52ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/12/16 com o nº 1726389 à fl. 117v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 112º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.401,09, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010724-64.2014.5.01.0052). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

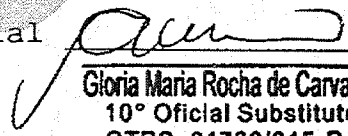
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55393 GRP

R - 149 **PENHORA:** Pelo ofício de 03/11/16 da 23ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/12/16 com o nº 1726390 à fl. 117v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 113º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$54.100,34, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JAILSON JOSÉ DE MOURA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010552-49.2013.5.01.0023). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55395 PEA

R - 150 **PENHORA:** Pelo ofício de 25/11/16 da 28ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/01/17 com o nº 1730414 à fl. 262v do livro 1-JC, fica registrada a **PENHORA EM 114º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$54.730,73, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA em face de ASSOCIAÇÃO
Segue na ficha 40



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

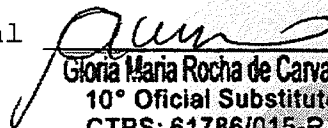
40

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 39

EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0010828-65.2013.5.01.0028). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

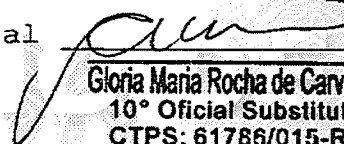

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55404 WLN

R - 151

PENHORA: Pelo ofício de 08/03/17 da 40ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/03/17 com o n° 1738188 à fl. 243 do livro 1-JD, fica registrada a **PENHORA EM 115º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$44.483,53, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por HELENO ALVES DE MORAIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0011126-84.2014.5.01.0040). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55605 QZN

R - 152

PENHORA: Pelo ofício de 29/03/17, prenotado em 03/04/17 com o n° 1739872 à fl. 3v do livro 1-JE e mandado de 14/10/16, prenotado em 02/06/17 com o n° 1749260 à fl. 42 do livro 1-JF, ambos da 62ª Vara do Trabalho, fica Segue no verso



AAA8484740 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

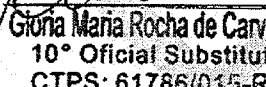
40

VERSO

registrada a **PENHORA EM 116º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$195.314,58, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por CARLA ANALIA DA SILVEIRA COELHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010750-32.2014.5.01.0062). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

O Oficial

ECEP55489 UWJ


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 153 **PENHORA:** Pelo ofício nº 5.087/17 de 30/03/17 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 07/04/17 com o nº 1740665 à fl. 32v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 117º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$92.302,50, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por GIVALDO GOMES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010383-07.2014.5.01.0030). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

O Oficial

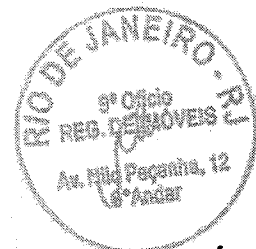
ECEP55506 QXL


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 154 **PENHORA:** Pelo ofício de 11/04/17 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/04/17 com o nº 1741377 à fl. 58 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 118º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$96.829,10, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por DEOCLÉCIO FRANCISCO DE ASSIS FILHO em face de ASSOCIAÇÃO
Segue na ficha 41



1790726/0065



02701

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

41

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 40

EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010946-17.2013.5.01.0036). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55507 WNB

R - 155

PENHORA: Pelo ofício nº 26/17 de 31/03/17 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/04/17 com o nº 1741397 à fl. 58v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 119º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$9.741,51, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SONIA MARIA RIBEIRO VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000700-93.2012.5.01.0036). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

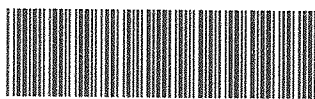
O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55602 RQL

R - 156

PENHORA: Pelo ofício nº 96/17 de 10/04/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotada em 17/04/17 com o nº 1741985 à fl. 79v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 120º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.549,54, decidida nos autos da ação trabalhista movida por INGRID FERREIRA FONSECA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001070-19.2010.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue no verso



AAA8484741 08/17

AAA 8484741

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

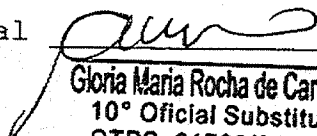
FICHA

41

VERSO

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial

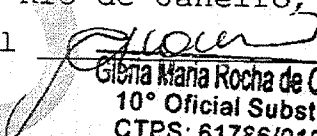

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55512 YNB

R - 157

PENHORA: Pelo ofício nº 91/17 de 07/04/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotada em 17/04/17 com o nº 1741986 à fl. 80 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 121º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$291.938,58, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARIA SMITH BORGES DE ALENCASTRO GRAÇA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000138-26.2013.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55514 PBN

R - 158

PENHORA: Pelo ofício nº 161/17 de 28/03/17 da 7ª Vara do Trabalho, prenotada em 17/04/17 com o nº 1741992 à fl. 80 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 122º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$153.060,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por FERNANDO PADOVANI em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0077800-22.2009.5.01.0007). Rio de Janeiro, 01 de
Segue na ficha 42



1790726/0065



RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

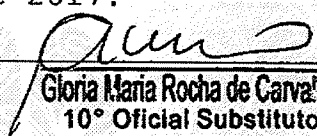
42

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 41

setembro de 2017.-----

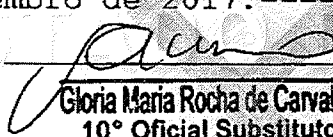
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55518 OCQ

R - 159 **PENHORA:** Pelo ofício nº 102/17 de 17/04/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotada em 24/04/17 com o nº 1742769 à fl. 108 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 123º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.479,41, decidida nos autos da ação trabalhista movida por THIAGO TRESENA CAVALCANTE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000991-69.2012.5.01.0044). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

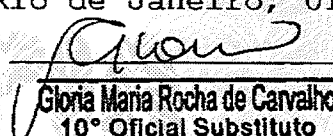
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55521 QVW

R - 160 **PENHORA:** Pelo mandado nº 101/16 de 19/12/16 da 67ª Vara do Trabalho, prenotada em 26/04/17 com o nº 1743219 à fl. 124 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 124º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.919,16, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000947-78.2012.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55546 WER

Segue no verso



AAA8484742 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8484742

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

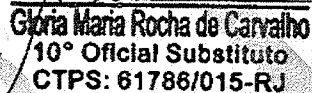
FICHA

42

VERSO

R - 161 **PENHORA:** Pelo ofício nº 156/17 de 18/04/17 da 78ª Vara do Trabalho, prenotada em 03/05/17 com o nº 1744024 à fl. 153v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 125º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$120.105,13, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ERICA PATRICIA DE SALES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000513-56.2012.5.01.0078). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63892 OEP

R - 162 **PENHORA:** Pelo ofício de 28/04/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 04/05/17 com o nº 1744347 à fl. 165 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 126º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.229,32, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARIA DE LOURDES BARBOSA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010359-47.2013.5.01.0051). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63895 YVH

R - 163 **PENHORA:** Pelo ofício nº 188/17 de 16/05/17 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/05/17 com o nº 1746526 à fl. 243v do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 127º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 43



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

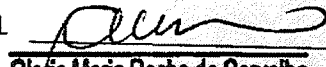
43

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 42

R\$10.308,53, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FELIPE DOS SANTOS MACIEL em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000720-05.2012.5.01.0030). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63899 FRK

R - 164

PENHORA: Pelo ofício de 09/05/17 da 28ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/05/17 com o nº 1747179 à fl. 267 do livro 1-JE, fica registrada a **PENHORA EM 128º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARIA LUCIA DE AZEVEDO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010354-94.2013.5.01.0028). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63900 NGW

R - 165

PENHORA: Pelo ofício nº 112/17 de 15/05/17, prenotado em 24/05/17 com o nº 1747653 à fl. 284 do livro 1-JE e ofício nº 211/17 de 21/07/17, prenotado em 27/07/17 com o nº 1758400 à fl. 71 do livro 1-JG, ambos da 44ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 129º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$56.874,89, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Segue no verso



AAA8484743 08/17

AAA 8484743

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

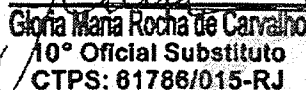
FICHA

43

VERSO

em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0033700-02.2008.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

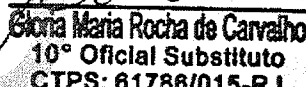
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63905 QJO

R - 166 **PENHORA:** Pelo auto de 20/06/16 da 21ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/06/17 com o nº 1749908 à fl. 65 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 130º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$163.391,81, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MARCELO QUEIROZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0101600-37.2009.5.01.0021). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63917 OQJ

R - 167 **PENHORA:** Pelo ofício de 02/06/17 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 07/06/17 com o nº 1750198 à fl. 75v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 131º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$732.143,07, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ROSANGELA AMADO DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010930-38.2014.5.01.0033). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu
Segue na ficha 44



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

44

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 43

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63918 ACD

R - 168

PENHORA: Pelo ofício nº 147/17 de 07/06/17 da 44ª Vara do Trabalho; prenotado em 09/06/17 com o nº 1750629 à fl: 91 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 132º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.289,09, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por NILZA GONÇALVES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001753-85.2012.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63914 SBA

R - 169

PENHORA: Pelo ofício nº 174/17 de 07/06/17 da 32ª Vara do Trabalho; prenotado em 14/06/17 com o nº 1751202 à fl. 112 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 133º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.669,42, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA
Segue no verso



AAA8484744 08/17

AAA 8484744

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

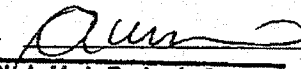
FICHA

44

VERSO

(Processo n° 0000615-22.2012.5.01.0032). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

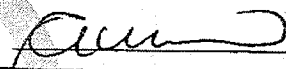

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 81788/015-RJ

ECEP63925 OXF

R - 170

PENHORA: Pelo ofício de 19/06/17, prenotado em 20/06/17 com o n° 1752036 à fl: 141v do livro 1-JF e ofício de 06/07/17, prenotado em 11/07/17 com o n° 1755527 à fl. 267v do livro 1-JF, ambos da 55ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 134º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$45.195,26, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n° 0011003-41.2014.5.01.0055). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 81788/015-RJ

ECEP63929 OWH

R - 171

PENHORA: Pelo ofício 263/17 de 20/06/17, prenotado em 21/06/17 com o n° 1752058 à fl: 142v do livro 1-JF e ofício de 06/07/17, prenotado em 11/07/17 com o n° 1755528 à fl. 267v do livro 1-JF, ambos da 5ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 135º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$307.353,00, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por MALBE LEIKO OKAMURA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo n°
Segue na ficha 45





10724

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

45

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 44

0010846-24.2014.5.01.0005). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63933 ABS

R - 172 **PENHORA:** Pelo ofício 107/17 de 08/06/17 da 37ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/06/17 com o nº 1752432 à fl. 156 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 136º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$223.375,37, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por HELENA MARIA VARVAKI RADOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011721-58.2015.5.01.0037). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP63937 PTD

R - 173 **PENHORA:** Pelo ofício nº 253/17 de 20/06/17 da 30ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/06/17 com o nº 1752672 à fl. 164v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 137º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.120,19, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por PAULO MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outro (Processo nº 0001139-93.2010.5.01.0030). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, Segue no verso



AAA8484745 08/17

AAA 8484745

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

46

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 45

R - 176 **PENHORA:** Pelo ofício de 26/06/17 da 19ª Vara do Trabalho, prenotado em 14/07/17 com o nº 1756340 à fl. 296v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 140º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$222.418,59, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011201-89.2014.5.01.0019). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

ECEP63976 POK

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61788/015-RJ

R - 177 **PENHORA:** Pelo mandado de 03/07/17 da 12ª Vara do Trabalho; prenotado em 24/07/17 com o nº 1757710 à fl: 46 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 141º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.483,37, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LÍVIA TERRA DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011161-65.2013.5.01.0012). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

Segue no verso



AAA8484746 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

46

VERSO

O Oficial

ECEP63993 FQJ

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 178

PENHORA: Pelo Ofício de 03/08/17 da 81ª Vara do Trabalho, prenotado em 04/08/17 com o nº 1759703 à fl.118 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 142º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$23.050,72, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ELSON GALDINO DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010185-74.2015.5.01.0081). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.--

O Oficial

ECEP64006 QIW

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 179

PENHORA: Pelo ofício nº 215/17 de 04/08/17 da 44ª Vara do Trabalho, prenotado em 09/08/17 com o nº 1760345 à fl.141 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 143º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.350,00, decidida nos autos da ação movida por ELIANA CALDEIRA ALVARENGA LAMES BORGES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000110-29.2011.5.01.0044). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

O Oficial

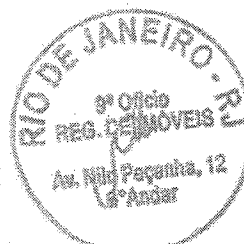
ECEP64025 NIO

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 180

PENHORA: Pelo ofício nº 157/17 de 09/08/17 da 53ª Vara do Trabalho, segue na ficha 47





10726

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

47

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 46

Trabalho, prenotado em 14/08/17 com o nº 1760876 à fl. 160 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 144º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$154.458,76, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0086200-86.2006.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

O Oficial

[Assinatura]

ECEP64037 IKO

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 181

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 296/17 de 03/08/17 da 31ª Vara do Trabalho; prenotado em 14/08/17 com o nº 1760877 à fl.160 do livro 1-JG, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 75 de **PENHORA EM 43º GRAU** de imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000661-14.2012.5.01.0031). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.--

O Oficial

[Assinatura]

ECEP64045 QSF

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 182

PENHORA: Pelo ofício nº 139/17 de 26/07/17 da 34ª Vara do Trabalho; prenotado em 15/08/17 com o nº 1761249 à fl.173v do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 145º GRAU** de imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$80.457,52, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por ANDREA BRAGANÇA FRANÇA FONSECA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA

Segue no verso



AAA8484747 08/17

AAA 8484747

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

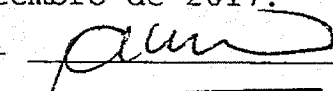
FICHA

47

VERSO

(Processo nº 0001195-46.2012.5.01.0034). Rio de Janeiro,
13 de setembro de 2017.-----


O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP64064 IST

R - 183 **PENHORA:** Pelo ofício nº 176/17 de 17/08/17 da 54ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/08/17 com o nº 1762642 à fl.224 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 146º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$135.016,11, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LAERTE DE HOLANDA SALES FILHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001105-46.2010.5.01.0054). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.-----

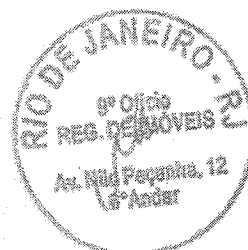
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP64082 TJO

R - 184 **PENHORA:** Pelo mandado nº 059.03366-2/17 de 10/08/17 da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 30/08/17 com o nº 1763777 à fl.264v do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 147º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$196.916,19, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESP e outros (Processo nº 0010330-62.2015.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser
Segue na ficha 48





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

48

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 47

efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.-----

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECFQ35044 XVI

AV - 185 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 184 de **PENHORA EM 147º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.-----

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECFQ35049 CNG

- 186 **PENHORA:** Pelo ofício nº 245/17 de 22/08/17 da 82ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/09/17 com o nº 1764536 à fl.292 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 148º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.020,62, decidida nos autos da ação movida por JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011347-72.2013.5.01.0082). Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.-----

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

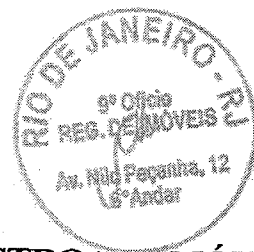
ECFQ35958 IVJ

AV - 187 **RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com documentação arquivada, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 141, para constar que o nome do autor é ELDO MENEZES DE ALMEIDA. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.-----

Segue no verso



1790726/0065



10728

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

49

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 48

calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2017.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECFQ48788 YQD

- 190

PENHORA: Pelo de 19/09/17 da 80ª Vara do Trabalho, prenotado em 20/09/17 com o nº 1766847 à fl. 75 do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 151º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$111.600,66, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por FÁBIO LOPES DE SOUZA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010898-23.2013.5.01.0080). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2017.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECFQ48796 URP

AV - 191

CANCELAMENTO: Pelo ofício 281/17 de 03/10/17 da 36ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/10/17 com o nº 1769871 à fl. 184 do livro 1-JH, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 155 de **PENHORA EM 119º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000700-93.2012.5.01.0036). Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.---

Segue no verso



AAA8484749 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

49

VERSO

O Oficial

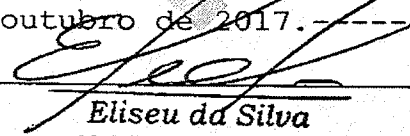


ECHA88531 LKV

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 192 **PENHORA:** Pelo ofício de 28/09/17 da 12ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/10/17 com o nº 1769644 à fl. 176 do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 152º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.693,58, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0010302-15.2014.5.01.0012). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

O Oficial

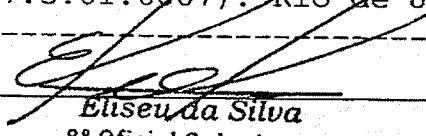


ECHA87602 ZVB

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 193 **PENHORA:** Pelo ofício nº 407/17 de 05/10/17 da 7ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/10/17 com o nº 1770324 à fl. 200v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 153º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$250.237,08, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por JOSÉ ANTUNES MEYOHAS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0143400-58.2007.5.01.0007). Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

O Oficial



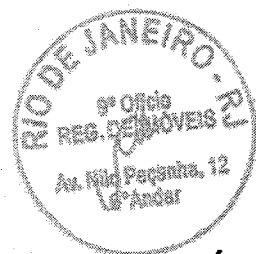
ECHA87599 TRS

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Segue na ficha 51



1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

50

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 49

R - 194 **PENHORA:** Pelo ofício de 17/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/10/17 com o nº 1770851 à fl.219v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 154º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$47.006,29, decidida nos autos da ação movida por MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010501-17.2014.5.01.0051) Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-R.1

ECIK95390 ZRS

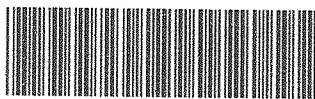
R - 195 **PENHORA:** Pelo ofício de 02/10/17 da 52ª Vara do Trabalho, prenotado em 20/10/17 com o nº 1771427 à fl.240 do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 155º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$133.240,85, decidida nos autos da ação movida por ROBERTA RODRIGUES PORTELA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0010722-94.2014.5.01.0052). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-R.1

ECIK95391 CIJ

R - 196 **PENHORA:** Pelo ofício de 24/10/17, prenotado em 26/10/17 com o nº 1772108 à fl.265 do livro 1-JH e ofício de 07/11/17, prenotado em 08/11/17 com o nº 1774155 à fl.38v do livro 1-JI, ambos da 55ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 156º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$63.135,97, decidida nos autos da ação movida por DINALVA LOPES NEVES em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0011226-91.2014.5.01.0055). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a Segue no verso



AAA8484750 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

50

VERSO

averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

O Oficial

ECIK95400 TGY

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-21

R - 197 **PENHORA:** Pelo ofício de 24/10/17, prenotado em 26/10/17 com o nº 1772109 à fl.265 do livro 1-JH e ofício de 06/11/17, prenotado em 08/11/17 com o nº 1774154 à fl.38v do livro 1-JI, ambos da 55ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 157º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$167.891,51, decidida nos autos da ação movida por RAPHAEL SPERLE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0011341-49.2013.5.01.0055). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.-----

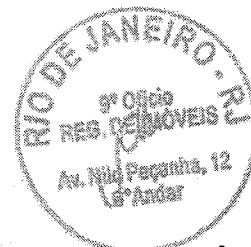
O Oficial

ECIK95407 PND

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-21

R - 198 **PENHORA:** Pelo ofício de 31/10/17 da 51ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/11/17 com o nº 1773407 à fl.11v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 158º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$530.705,31, decidida nos autos da ação movida por RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO
Segue na ficha 51

1790726/0065



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

51..

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 50

APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número
0010892-66.2014.5.01.0052) Rio de Janeiro, 28 de
novembro de 2017.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECIK95412 FND

- 199 **PENHORA:** Pelo ofício de 07/11/17 da 62ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/11/17 com o nº 1774156 à fl.38v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 159º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$77.749,37, decidida nos autos da ação movida por NYLVANDO FELIX FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo número 0010841-59.2013.5.01.0062). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

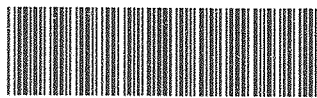
O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECIK95421 IVG

- 200 **PENHORA:** Pelo ofício de 16/11/17 da 58ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/11/17 com o nº 1775652 à fl.92v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 160º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$749.914,99, decidida nos autos da ação movida por DAMIÃO CARLOS MORAES DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA (Processo número 0010348-60.2014.5.01.0058). Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.

Sêguê nõ vèrsõ



AAA8484751 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

51

VERSO

O Oficial

ECILO3018 WDT

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 201 **RETIFICAÇÃO:** Pelo ofício de 20/10/17 da 28ª Vara do Trabalho, prenotado em 22/11/17 com o nº 1776167 à fl. 111 do livro 1-JI, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 164 de PENHORA EM 128º GRAU, para fazer constar que o valor da dívida é de R\$603.178,87. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.

O Oficial

ECILO3021 LFR

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 202 **PENHORA:** Pelo ofício de 06/11/17 da 14ª Vara do Trabalho, prenotado em 27/11/17 com o nº 1776961 à fl.139v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 161º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.206.309,15, decidida nos autos da ação movida por CHRISTIANE LEAL CORREA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA e outros (Processo número 0010664-11.2014.5.01.0014). Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

O Oficial

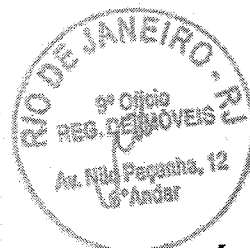
ECIL13812 OES

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 203 **PENHORA:** Pelo ofício de 12/12/17 da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 14/12/17 com o nº 1780802 à fl.277v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 162º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$174.329,76, decidida nos autos da ação movida por SANDRA LOPES TEIXEIRA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0010728-92. Segue na ficha 52



1790726/0065



Lot 31

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

52

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 51

2014.5.01.0055). Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017.--

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM42083 WYE

AV. = 204 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 1864/17 de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial, prenotado em 19/12/17 com o nº 1781812 à fl. 14 do livro 1-JJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação de falência de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e outros com pedido de desconsideração da pessoa jurídica para atrair a responsabilidade da empresa administradora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.---

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM48476 SDU

R - 205 **PENHORA:** Pelo ofício de 14/12/17 da 28ª Vara do Trabalho, prenotado em 28/12/17 com o nº 1784348 à fl.105 do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 163º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.735.853,02, decidida nos autos da ação movida por BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000679-44.2012.5.01.0028). Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018.---

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM53755 CTR

Segue no verso



AAA8484752 08/17

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

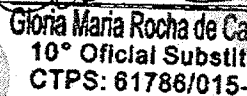
FICHA

52

VERSO

R - 206 **PENHORA:** Pelo ofício 05/18 de 09/01/18 da 14ª Vara do Trabalho, prenotado em 10/01/18 com o nº 1785417 à fl.143v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 164º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.220.853,72, decidida nos autos da ação movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0001388-92.2010.5.01.0014). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM59732 RLN

R - 207 **PENHORA:** Pelo ofício nº 472/17 de 12/12/17 da 52ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/01/18 com o nº 1786975 à fl.199v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 165º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.680,51, decidida nos autos da ação movida por JAYME MILESI em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0000109-49.2013.5.01.0052). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.-----

Segue na ficha 53 .

10732



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

53

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 52

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ46953 STR

R - 208

PENHORA: Pelo ofício de 19/12/17 da 12ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/01/18 com o nº 1786976 à fl.199v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 166º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$300.193,66, decidida nos autos da ação movida por HERALDO ELIAS SALOMÃO DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (Processo número 0011795-27.2014.5.01.0012). Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ47008 RWG

AV - 209

INDISPONIBILIDADE: Pelo Aviso nº 63/2018 de 26/01/18 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial de 07/02/18, prenotado em 16/02/18 com o nº 1790726 à fl.35 do livro 1-JL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, CNPJ 34.150.771/0001-87, decidida nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, nos termos do ofício nº 1880/2017/OF de 19/12/17 da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, (N/REF Processo nº 2018.009704 CJ). Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

O Oficial

[Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ62280 BNR

~~CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.~~
Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



AAA8485054 08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 8485054

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

1790726/0065

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

9.º REGI



ILMO. SR. ESCRIVÃO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.


GRERJ ELETRÔNICA JUDICIAL: 30806981520-24.

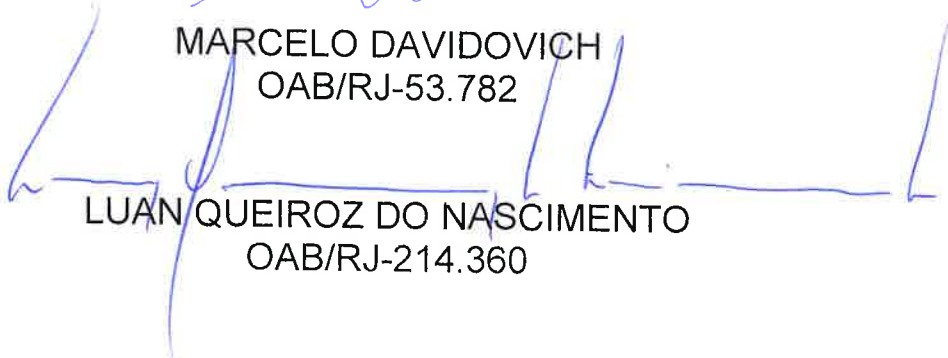
PROCESSO Nº.: 0105323-98.2014.8.19.0001.

MARCELO DAVIDOVICH, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 53.782, com endereço na Av. Graça Aranha, nº 226, Grupo 1113/1117, Centro, Rio de Janeiro/RJ, vem, nos autos da **CONVOCAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTROS**, solicitar a V.Sa. se digne em passar por **CERTIDÃO** se o imóvel localizado na **RUA BARÃO DE JAGUARIBE, nº 335, PRÉDIO, IPANEMA, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP: 22421-000**, de propriedade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CIDADE**, encontra-se arrolado como um dos patrimônios que compõe o acervo de bens das partes que integram a presente falência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.


MARCELO DAVIDOVICH
OAB/RJ-53.782


LUAN QUEIROZ DO NASCIMENTO
OAB/RJ-214.360

10735

SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016

TERMO DE DÚVIDA

Tenho dúvidas em como proceder no tocante à autuação do petitório em anexo, visto que proposto em processo com pessoa jurídica diversa da mencionada pelo pretense habilitante.

Sendo o que me cabia informar e colocando-me incondicionalmente à disposição desse Magistrado para esclarecimentos, faço conclusos os presentes autos para que V.Ex^a. determine o que for de direito.


MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
MAT. 01/21.172

*À vista do certidão, junto-se
aos autos finais, e voltam conclusos
Rio 25/7/2016*


Germanão Viana
Juiz de Direito

08.07.2016

10736


EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A)
JUIZ DE DIREITO DA 7ª EMPRESARIAL DA CO-
MARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (T.J.R.J.).

Proc. nº: 0105323-98.2014.8.19.0001.

MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER, já devidamente qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, e que tramitou perante o M.M. Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRTRio), autuada sob o nº R.T.Ord. 0011358-23.2013.5.01.0011 através de seu procurador *in fine* subscrito, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, informar e requerer o seguinte:

É de conhecimento público, bem como também da Requerente que, conforme os termos da decisão proferida pelo M.M. Juízo nos autos do processo judicial em epígrafe, e que tramita perante aquele Juízo, foi decretada a falência de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Após o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho, foi expedida a competente Certidão de Habilitação de Créditos por àquele M.M. Juízo; a qual se encontra anexada ao presente petítório.



10730

Assim sendo, considerando tal informação, serve a presente para requer a Vossa Excelência que se digne a determinar a imediata inclusão da Requerente no rol de credores da referida massa falida; com a finalidade de realizar a competente habilitação de crédito que a Requerente faz jus e todos os demais consectários legais decorrentes de tal hipótese.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016.



ALEXANDRE GONÇALVES XAVIER – OAB/RJ nº 97.889

10738

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805111 - e.mail: vt11.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011358-23.2013.5.01.0011
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que no dia 07/07/2014 decorreu o prazo de 08 dias sem que fosse interposto qualquer recurso da r. decisão, transitada em julgada. Assim, na forma da O.S. 01/07 o feito será encaminhado para início da liquidação e remessa à calculista.

RIO DE JANEIRO , Quinta-feira, 17 de Julho de 2014

FATIMA SUELIA SALVATE



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[FATIMA SUELIA SALVATE]



14071715541988500000010213240

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805111 - e.mail: vt11.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011358-23.2013.5.01.0011
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - PJe-JT

Crédito total devido à reclamante/exequente: **R\$ 570.559,93 (equivalentes a 44.861.512,4516 TRs)**, referente ao *valor líquido* devido à reclamante e **R\$ 92.464,22 (equivalentes a 7.270.199,9035)**, referente ao valor líquido devido de Imposto de renda para habilitação no juízo empresarial competente.

Valor atualizado até: 29/02/2016

Atendendo à determinação judicial nos autos do processo em epígrafe, **CERTIFICO**, para os devidos fins de habilitação do crédito do Reclamante junto à **7.ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 0275108-92.2013.8.19.0001)** que a **autora é credora** da quantia acima discriminada.

RIO DE JANEIRO, 19 de Janeiro de 2016

Otavio Amaral Calvet

Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[OTAVIO AMARAL CALVET]



16011916384549200000029950415

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

10740

Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Mandado: 2016040598
Documento: 233/2016/MND

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a diligência ordenada, conforme auto em anexo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2016.

1398
RENATORIBAS

10741

CENTRAL DE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA ~~Empresarial~~ DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001
Autor: Requerimento de Inalmeia
Réu: Colégio Administradores de Recursos Educacionais

AUTO DE Lacre, na forma abaixo:

Ao(s) 23 dia(s) do mês de Junho do ano de 2014 às 09 h 00 min, em cumprimento do Mandado de Lacre compareci/comparecemos a R. Almirante Saddock de Sa, 246

onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI/PROCEDEMOS** **AO(À)**

Lacre do imóvel da empresa e, após a abertura da porta de entrada pelo Sr. Leandro da Rocha Pereira, CPF 110.793.067.50, controlado pela empresa Conduba Rio Juncos e Eventos para atuar como vigia e porteiro no local. Não foi procedida a avercações dos bens encontrados (dos bens móveis) no ato da diligência, uma vez que a Administradora informa que sua realizada "a posteriori". Após verificação

Modelo - 40

Revisão: 02

01/12/14 8:43

AOJ
10742

cof de todo imóvel acompanhada
do Administrador Gustavo Banks
Licks, OAB/RS 176.184, procedemos ao
lavr, anexando mandado e copia
da sentença no local.

_____. Para constar e produzir os
efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente
assinado . O referido é verdade e dou/damos fé.



RENATO RIBAS
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/24893

Renato Ribas

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA __ VARA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

10743

ELIMAT VIEIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 3.458.099 IFP/RJ e do CPF/MF nº 027.971.787-34, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, 271, apto 405, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.041-011, vem, por seu advogado e procurador, apresentar

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR RESCISÃO INDIRETA

em face de **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO – ASSESPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.150.771/0054-99, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2000, E 2700, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.210-031, **GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.045.897/0001-59, com endereço a Rua Sete de Setembro, 66, andar térreo, 2º a 4º andar, 7º a 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.050-009 e **GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.997.234/0001-34, com endereço à Avenida Rio Branco, 114, sala 901, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.040-001, respectivamente na pessoa de seus representantes legais, pelos fatos e motivos que passa a expor:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Primeiramente, cumpre salientar Exa., que a Portaria n. 56 de 31 de maio de 2012 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), publicada no D.O. da União - seção 1 n. 106 de 01 de Junho de 2012, autoriza a transferência para a Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A, CNPJ 12045897- 0001 - 59, a Manutenção do Centro Universitário da Cidade cuja mantenedora era a Associação Educacional São Paulo Apóstolo.

As Empresas Reclamadas, sendo a 1ª a instituição em que o Reclamante mantém contrato de trabalho e a 2ª e 3ª suas mantenedoras, exploram em sociedade a atividade objeto desta

10743
10744

Lide.

Assim, resta configurada a responsabilidade solidária, à luz do ordenamento jurídico pátrio, cuja declaração se requer.

Foi o Reclamante admitido aos serviços da 1ª Reclamada em 01 de Junho de 1993, para exercer a função de Professor Titular.

Ressalte-se, que as Empresas Reclamadas não cumpriram com todas as suas obrigações do contrato de trabalho tais como o pagamento:

Pagamento do Fundo de Garantia desde fevereiro de 2007;

1/3 de férias de 2012 e 2013;

50% do salário de Janeiro de 2013;

30% do salário de Fevereiro de 2013;

30% do salário de Março de 2013.

As Empresas Reclamadas não depositaram regularmente na conta vinculada do autor as parcelas mensais, a título de FGTS, desde Fevereiro de 2007, conforme demonstrativo em anexo, pelo que requer, desde já, seja intimada a comprovar a eficácia dos referidos depósitos, sob pena de pagamento em espécie, relativo a estas rubricas.

É consabido que o contrato de emprego é revestido de direitos e deveres, onde as partes componentes devem obedecê-los, sob pena de configuração de ilícito trabalhista.

A CLT, dentro de seu espírito protecionista, assegura ao empregado, em regra hipossuficiente na relação jurídica, meios para que o contrato seja efetivamente cumprido, exemplificativamente, e mais importante para o caso em lume, o artigo 483, D da CLT.

Destarte, objetivando dar consistência aos argumentos esposados, o Autor reportar-se-á à magnífica obra contida no livro "Curso de Direito de Trabalho, Estudos em Memória de Célio Goyatá, Vol. II, 3ª edição, LTr, p. 456 a 466, onde, com bastante proficiência, o Eminentíssimo Juiz Mineiro Pedro Paulo de Souza Ameno assevera que "a caracterização da rescisão indireta prescinde da prática ao ato faltoso contra o empregado e que este, em razão daquela falta, denuncie o contrato.".

Na mesma esteira, vocifera o citado Magistrado, "o respeito ao contrato de emprego é obrigação imposta ao empregador, pelo que todas as hipóteses enumeradas pelo artigo 483, CLT poderiam conter-se em apenas uma delas: a alínea D (não cumprir o empregador as obrigações do contrato), motivo por que resta plenamente justificado o autor pleitear a resolução do contrato sem a necessidade de permanecer no serviço, conforme texto do parágrafo 3º, artigo 483, CLT."

A resolução ora pretendida se faz necessária, eis que incontestemente o cometimento de sucessivos ilícitos trabalhistas, os quais se enquadram dentro daquilo previsto na alínea D do supracitado artigo. A saber: As Reclamadas não quitaram corretamente os salários, férias e depósitos de Fundo de Garantia.

Ora, estes fatos lhe acarretam um extremo dissabor, já que se trata de empregado cumpridor de suas tarefas e isto afronta de forma indelével os preceitos de natureza trabalhista acima expostos, e, sobretudo, o princípio da dignidade da pessoa humana previsto no artigo 1º, III da CRFB/88.

Face à afronta ao contrato de emprego, requer seja este o motivo para RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR RESCISÃO INDIRETA.

Em decorrência dos motivos supracitados, é inegável que a atitude da reclamada em não quitar corretamente as verbas acima descritas e entre outros, VIOLAM o contrato de emprego, eis que não cumpre sua obrigação contratual, sendo, portanto, falta gravíssima ensejadora da resolução contratual por culpa do empregador, nos termos do artigo 483 alínea "d".

Assim, requer o reclamante seja DECLARADA A "RESCISÃO INDIRETA" DO CONTRATO DE TRABALHO por culpa do empregador, condenando-o ao pagamento das parcelas, a saber:

Aviso Prévio de 30 dias;

Proporcionais mais 1/3 de férias do período 2012/2013;

13º salário proporcional de 2013;

Expedição das Guias de saque do FGTS no código 01, pela integralidade dos depósitos fundiários e indenização de 40% sobre o FGTS, sob pena de aplicação da súmula 389 do C. TST; sem a necessidade de continuar a laborar para a Reclamada para aguardar a indenização a que faz jus, nos termos do artigo 483, parágrafo 3º, CLT;

Recolhimento do proporcional a título de Contribuição Previdenciária.

Seguem decisões que dão consistência legal à tese ora ventilada, *in verbis*:

Rescisão indireta. Trabalho extraordinário não pago. A falta de pagamento do trabalho extraordinário autoriza a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado não só porque o obreiro depende do salário para viver, o que já é razão bastante e suficiente, mas também e ineludivelmente porque faz jus ao recebimento do trabalho prestado. É insustentável, para o empregado, a manutenção do vínculo contratual se trabalha mas não recebe o fruto do trabalho, tudo isso enquanto assiste a prescrição corroer seu suor. (TRT 18ª Reg. RO 01626-2007-181-18-00-2, Ac. 2ª T. Rel. Des. Mario Sérgio Bottazzo. DJE/TRT 18ª Reg., ano II, nº 146, 13.08.2008, p. 10/11)

Descumprimento das obrigações contratuais pelo empregador. Rescisão indireta do contrato de trabalho por culpa do empregador. Se a Reclamada de forma reiterada descumpria suas obrigações contratuais, especificamente em relação às horas extras que eram laboradas pela autora e não eram quitadas, aplicável ao caso em tela o disposto no art. 483, d da CLT, declarando-se que a rescisão indireta do contrato de trabalho. (TRT 17ª Reg. RO 01426-2006-014-17-00-4, Ac. 1446/2009, Rel. Juiz Luis Cláudio dos Santos Branco. DJE/TRT, 17ª Reg. 04.02.2009, p. 07)

RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. ARTIGO 483 DA CLT. ATRASOS NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. NÃO-RECOLHIMENTO DO

10745

10746

FGTS. 1. A redação da alínea d do artigo 483 da CLT não encerra dúvida em relação à sua aplicabilidade. Não obstante opiniões em contrário, as obrigações contratuais inadimplidas pelo empregador não podem ser relativizadas, de modo a não se reconhecer como faltas de relevância o atraso no pagamento de salários, do décimo terceiro salário e do não-recolhimento das contribuições para o FGTS. Evidencia-se, pois, que as faltas cometidas pela Reclamada não se afiguram leves. Se é possível avaliar a gravidade das faltas concernentes aos salários e décimo terceiro salário pelos dias de atraso, esse raciocínio não há como ser admitido quando verificado o não-recolhimento das contribuições para o FGTS, pois, embora possa não representar um impacto direto no salário mensal, constitui real ameaça à única garantia à disposição do empregado para fazer face à dispensa imotivada, razão pela qual representa direito de amplo alcance social, cuja imperatividade não admite o uso de evasivas. 2. Recurso de revista conhecido e provido. (RR-18466/2000-015-09-40, Rel. Min. Emmanoel Pereira, DJ de 1º/10/2004).

RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO.
AUSENCIA DE RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A ausência de recolhimento dos depósitos do FGTS, por si só, constitui motivo suficiente para o rompimento do vínculo empregatício e deferimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, com base em descumprimento de obrigação contratual pelo empregador. Apesar de o credito, em principio, ser disponibilizado para o empregado após o rompimento do contrato, há varias situações em que o obreiro pode movimentar a respectiva conta, independentemente dessa ruptura. Logo, a irregularidade no recolhimento dos depósitos gera insegurança para o trabalhador, acabando por interferir na continuidade do vínculo. A propósito, a lei nº 9615/98, alusiva ao atleta e conhecida popularmente como lei Pelé, arrola, expressamente, no artigo 31, parágrafo 2º, como causa de rescisão indireta, o não-recolhimento de FGTS. A infração é grave também porque está inviabilizando o Poder Público de utilizar o valor no SFH e no saneamento básico. (RO 00695-2006-061-03-00-7, Relator Juiz Convocado Paulo Mauricio Ribeiro Pires, DJMG 07/03/2007)

Salvo melhor hermenêutica, conferir credibilidade jurídica aos argumentos em contrário significa cancelar uma grave e intolerável subversão ao direito material, pois não soa justo relativizar ou minimizar situações que são – SIM – ilícitos trabalhistas e justificam - SIM - a declaração da resolução culposa por culpa do empregador, sob o canhestro pretexto segundo o qual “a conduta do empregador não é de tal monta grave”.

O legislador ordinário não contemplou exceções à alínea D do artigo 483 da CLT, pelo contrário o referido dispositivo legal assevera que o descumprimento de obrigações contratuais implica na resolução do contrato, sendo, repito, absolutamente irrelevante a verba afrontada pelo empregador.

Urge, outrossim, citar a lição de Mozart Victor Russomano a respeito do presente tema.

Citá-lo em qualquer discussão sobre Direito do Trabalho é obrigatório, dado o vasto conhecimento e respeito adquiridos ao longo de décadas no exercício da magistratura nacional e internacional.

10749
10744

“(…)A violação do contrato pode dar-se de diversas modos: quanto à função, quanto ao salário, quanto ao horário, quanto ao local de serviços, etc., O empregador, porem, deve absoluta fidelidade às obrigações contraídas. Se deixar, por isso, de manter o empregado no seu cargo verdadeiro; de pagar o salário na forma, pelo modo e com a quantia ajustados; de respeitar o horário que foi escolhido, etc, haverá despedida indireta”. (Comentários à CLT, editora Forense, 17ª edição, volume I, p. 676/677)

Fazê-lo, de outra forma, é fugir do diâmetro solidarista do Direito do Trabalho ou, numa expressão mais usual, causar verdadeiro acinte ao espírito protetivo do Direito Material do Trabalho.

A luz do que trata o artigo 487 parágrafo 1º da C.L.T., o aviso prévio o projeta-se ao longo do contrato de trabalho para todos os fins de direito, tornando-se a autora credora de 1/12 de férias + 1/3, 13º salário, proporcionais, bem como FGTS deste período.

As Reclamadas deverão comprovar a regularidade das contribuições previdenciárias, de todo período laborado, sob pena de, constatada alguma insuficiência nos recolhimentos aos cofres do INSS, expedir-se OFÍCIO ao Ministério Público Federal, ante a caracterização de crime de apropriação indébita previdenciária tipificado no artigo 168-A do Código Penal, vez que realizavam o desconto em seu contra cheque (apropriação indevida).

Por ultimo, mas não menos importante, é devido ao Reclamante indenização por Dano Moral sofrido, por ter tido sua confiança na instituição que trabalha há mais de quase 20 (VINTE) anos abalada.

Como pode o Autor confiar em outra Instituição de Ensino se a Instituição em que teve sua carreira consolidada teve o despeito de desrespeitá-lo de tal forma.

Ainda, esta indenização é deve atender ao outro viés, qual seja: O Punitivo-Pedagógico.

Sejamos francos, pelo fato de Pessoa Jurídica não ser dotada de consciência, a forma correta de se evitar que esta atitude se repita, e que se de a devida punição ao ato já praticado, é afetando as Reclamadas na esfera financeira.

Isto posto, resta comprovada a aplicabilidade da condenação indenizatória a título de Dano Moral.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a V. Exa. a condenação das empresas Reclamadas, nos seguintes pedidos:

Requer a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, com base na lei nº 1.060/50;

Condenação das Reclamadas, de forma solidária, conforme fundamentação supra

Seja declarada a "rescisão indireta" do contrato de trabalho, por culpa do empregador, conforme fundamentação supra, com o consequente pagamento das verbas resilitórias, a saber: Aviso Prévio de 30 dias, férias vencidas proporcional de 2013/2014, 1/3 de férias vencidas do período 2012/2013, 13º salário proporcional de 2013, 50% do salário de Janeiro de 2013, 30% do salário de fevereiro de 2013, 30% do salário de março de 2013;

Anotação de dispensa na CTPS do autor, cuja data será a prolação de sentença;

Comprovação dos depósitos fundiários, inserido nos artigos 15 e 18 parágrafo 1º da lei nº 8.036/90, ou indenização equivalente, em espécie, caso não comprove a regularidade dos depósitos de FGTS desde Fevereiro de 207, na conta vinculada do autor, com multa de 40%;

Comprovação dos recolhimentos previdenciários, de todo período laboral, sob pena de tipificação do crime previsto no artigo 168-A, C. Penal;

Expedição de ofícios aos órgãos competentes, para apurar as fraudes apontadas;

Honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação.

Condenação por danos morais, em valores a ser arbitrado pelo juiz, não inferiores a 40 (quarenta) salários-mínimos.

Tudo a ser apurado em liquidação de sentença.

Ante o exposto, requer a V.Exa. a citação da Reclamada, para, querendo, contestar os termos da presente, pena de ser declarada a sua REVELIA e CONFISSÃO, sendo a final condenada na forma do pedido, inclusive correção monetária e juros de mora.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, em especial documental, testemunhal e depoimento pessoal da Reclamada.

Dá à presente, para efeitos meramente fiscais e/ou da alçada o valor de R\$ 30.000,00.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2013.

Fabiano Siqueira Soldaini

OAB/RJ 123.632

Alba Regina Siqueira Soldaini

OAB/RJ 123.435



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[ALBA REGINA SIQUEIRA SOLDAINI]



13050313334329200000000736267

Handwritten signature
10749

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

10750

58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010396-53.2013.5.01.0058
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELIMAT VIEIRA DE MATTOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -
FALIDO e outros

DECISÃO PJe

Vistos, etc.

Por corretos e ajustados à *res judicata*, homologo os cálculos de **ID 796125c** e

Fixo o valor da condenação em: **R\$ 42.931,17 ou 3.275.408,10 Tr's atualizados até 30/11/17**

Intime-se a parte autora.

Cite-se a Ré, em execução, na pessoa de seu patrono, aplicando-se por analogia o art. 523, § 1º, do NCPC. Decorrido *in albis* o prazo legal, sem comprovação do pagamento, execute-se **através da ativação do Convênio BACENJUD, caso reste infrutífero, inclua-se a devedora no BNDT, bem como, ative-se o convênio RENAJUD. Se restar negativo, expeça-se mandado de penhora/carta precatória executória em face do(s) executados(s) para que se proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução, podendo o Oficial de Justiça efetuar, inclusive, penhora na renda, limitada a 20%**

RIO DE JANEIRO , 10 de Novembro de 2017

LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



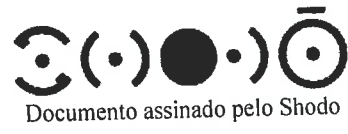
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
DAS NEVES]**



17111009355687500000065375689

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

46750
10751

10752



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0010396-53.2013.5.01.0058 em 27/02/2018 08:18:52 e assinado por:

- FILIPE MATHIAS CARDOSO

Consulte este documento em:
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **18022708183822200000069880102**



18022708183822200000069880102



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Processo Nº 0010396-53.2013.5.01.0058

60753

CERTIDÃO

Certifico que, ao dia 26 de fevereiro de 2018, procedi à verificação e à atualização dos cálculos.

VALORES HISTÓRICOS

Rte.	ELIMAT VIEIRA DE MATTOS			TR- 0,01303788
Princ. + AM	R\$ 15.437,72	1.184.066,73	ID b9a9a2e	INSS Rte
Juros	R\$ 7.410,12	568.353,14		R\$ 5.839,03
Total Rte	R\$ 22.847,84	1.752.419,87		447.851,18 TR's
Hon. Advoc.	R\$ 0,00	,00		INSS Rda
Total INSS	R\$ 18.047,94	1.384.269,53		R\$ 12.208,91
Custas	R\$ 800,00	61359,67		936.418,34 TR's
Total Devido	R\$ 41.695,78	3.198.049,07		Em: 17/05/17

ATUALIZAÇÃO

Juros de 1% ao mês	18/05/17	a	25/02/15	=	-27,10%	Nº. TR's	%
1.184.066,73	X	0,01252489	=	R\$ 14.830,31		1.184.066,73	82,71
568.353,14	X	0,01252489	=	R\$ 7.118,56		568.353,14	
Juros de -813 dias		-27,10%	=	-R\$ 4.019,01		-320.882,09	17,29
Sub-Total Rte.				=	R\$ 17.929,85	1.431.537,79	---

RESUMO DOS CÁLCULOS

Total Líquido Rte.		=	R\$ 17.929,85	1.431.537,79	Tr's		
IRRF Valor Tributável	434,97%	R\$ 64.506,80	=	ISENTO	0,00		
		Custas	=	R\$ 768,52	61.359,67		
Inss Rte	5.609,29	Inss Rda.	11.728,54	=	R\$ 17.337,82	1.384.269,53	Corrigido
TOTAL DEVIDO em:		25/02/15	=	R\$ 36.036,20	2.877.166,98	TR's	

Nesta oportunidade, informo que os cálculos autorais estão ajustados à coisa julgada.

Procedida à nova atualização do crédito exequendo, apuramos:

Líquido Autor(a) 17.929,85 ou 1.431.537,79 Tr's Total Rda 36.036,20 ou 2.877.166,98 Tr's Em: 25/02/15

Sendo o que me apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Filipe M. Cardoso
Sec. Calculista

10754

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0105323-98.2014.8.19.0001**

FIs:10753

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Certifico e dou fé que o autor de fls. 10742/10752 já se encontra no QGC com o valor de R\$ 32.203,84.

Rio de Janeiro, 22/03/2018.

Funcionário

10755

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0105323-98.2014.8.19.0001

Fls:

10754

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Informo a V.Exa. que, em razão da complexidade do processo no qual foi determinada a instauração de incidentes da desconsideração personalidade jurídica de diversos entes (pessoas físicas e jurídicas), esta Chefe de Serventia não tem condições de certificar, sem o auxílio do Administrador Judicial, o que foi requerido às fls. 10.733. Ademais, em pesquisa livre realizada pela internet, consta que o referido imóvel é de propriedade da ASSESPA, conforme cópia que segue.

À apreciação de V. Exa.

Rio de Janeiro, 23/03/2018.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655

Mônica Pinto Ferreira
Chefe de Serventia
7ª Vara Empresarial
Matr. 01/23655

- [Fale conosco](#)
- [Sobre o site](#)



Associação Educacional São Paulo Apostolo-Assespa (Univercidade)

Pessoa jurídica "Associação Educacional São Paulo Apostolo-Assespa" de Rio De Janeiro, RJ.

[Tweet](#)
[Compartilhar](#)

Pessoa jurídica "Associação Educacional São Paulo Apostolo-Assespa" de Rio De Janeiro, RJ.

Ficha cadastral

Número de CNPJ

34.150.771/0005-00

Razão social

Associação Educacional São Paulo Apostolo-Assespa

Nome fantasia

Univercidade

Atividade econômica principal (CNAE)

Educação superior - graduação (8531700)

Endereço

R. Barão De Jaguaribe, 335, Ipanema, Rio De Janeiro, RJ, CEP 22421-000, Brasil

Situação atual

Ativa

Natureza jurídica

Associação Privada (3999)

Data de abertura

6/12/1994

[Você é o dono ou responsável legal das informações exibidas nessa página? É possível solicitar um pedido de privacidade e não exibição dos dados.](#)

Para obter um orçamento de uma lista de empresas para envio de mala direta e descoberta de novos clientes, envie um email para listaempresasbrasil@gmail.com informando os filtros desejados(cidade, estado ou ramo de atividade com código CNAE).

Consulta CPF/CNPJ Online

Pendências, Cheques e Protestos. Acesse e consulte agora. [Consultar CNPJ](#)

×
©

- [Buscar](#)
- [Sobre CNPJ Ninja](#)
- [Contato](#)

10757

Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ricardo Lafayette Campos

Em 26/03/2018

Decisão

FLS.10394- Oficie-se informando, com as nossas homenagens, da impossibilidade de habilitar qualquer pessoa, por iniciativa jurisdicional, considerando, a inércia de jurisdição, o tratamento igualitário aos credores e considerando ainda que a habilitação se dá mediante processo próprio secundário ao principal, com recolhimento de custas, capacidade postulatória, contraditório e sentença.

FLS.10409- Oficie-se informando, com as nossas homenagens, da impossibilidade de habilitar qualquer pessoa, por iniciativa jurisdicional, considerando, a inércia de jurisdição, o tratamento igualitário aos credores e considerando ainda que a habilitação se dá mediante processo próprio secundário ao principal, com recolhimento de custas, capacidade postulatória, contraditório e sentença.

FLS.10428-Ao A.J, para ciência e providências cabíveis.

FLS. 10435- Defiro a reserva requerida pelo inclito Juízo. Ao AJ para providências cabíveis. Oficie-se ainda ao inclito Juízo informando desta decisão, com as nossas homenagens.

FLS.10436 e seguintes e fls10442/10444- Decisão liminar de conflito de competência. Remetam-se ao egrégio Superior Tribunal de Justiça informações aqui prestadas em 02 laudas com nossas homenagens.

FLS. 10454- Oficie-se, com as nossas homenagens, informando ao ilustre Juízo, que os bens das sociedades mencionadas estão indisponíveis, por força de decisão judicial, nos autos da falência da GALILEO S/A, havendo ainda processo, com densa plausibilidade jurídica, onde se pretende ultimar a extensão da falência aos mesmos.

FLS. 10456-Nada requerido. Nada a prover.

FLS. 10491/10495-Primeiramente, esclareça o interessado (CRITÉRIO AUDITORES E CONSULTORES) em que folha do processo, encontra-se a petição original que alega que



10738

promovido a juntada. Após voltem.

- FLS.10518- Esclareça o interessado em que folha do processo afirma que o valor do seu crédito resta incorreto, demonstrando ainda a diferença que pretende habilitar. Sem embargo, ao AJ para ciência.
- OK FLS.10528 e seguintes- Decisão liminar de conflito de competência. Remetam-se ao egrégio Superior Tribunal de Justiça informações aqui prestadas em 02 laudas com nossas homenagens.
- FLS. 10529-Indefiro por mero petitio simplex. Venha pelo meio próprio. Sem embargo ao AJ para ciência.
- FLS. 10533- Indefiro por ora, considerando o decisum de fls. 10.392
- FLS. 10533- Defiro o que pretendido pela Advocacia Geral da União, mediante agendamento de dia e hora e demais elementos necessários à efetivação, para a transferência de eventual acervo acadêmico, devendo para tanto ser acompanhada pelo sr. A.J. ou seu representante, conforme inclusive mencionado às fls.10538. Dê-se ciência ao .J..
- FLS. 10624-Há decisum prévio que autoriza o mandado de pagamento das despesas relativas à manutenção das instalações da massa falida. Isso posto, defiro o que pretendido. E-se, sem prejuízo de posterior prestação de contas. Dê-se ciência ao M.P..
- FLS. 10634-Oficie-se conforme requerido, se já não o tiver sido feito, com as nossas homenagens.
- OK FLS.10635-Nada requerido. Nada a prover. Oficie-se informando, com as nossas homenagens, da impossibilidade de habilitar qualquer pessoa, por iniciativa jurisdicional, considerando, a inércia de jurisdição, o tratamento igualitário aos credores e considerando ainda que a habilitação se dá mediante processo próprio secundário ao principal, com recolhimento de custas, capacidade postulatória, contraditório e sentença.
- FLS.10637- Indefiro por mero petitio simplex. Venha pelo meio próprio. Sem embargo ao AJ para ciência.
- FLS.10646-Oficie-se, com as nossas homenagens, conforme requerido, com cópia do decisum que decretou a falência.
- FLS.10647- Recebo como reserva de crédito. Ao AJ para providências cabíveis e demais anotações. Oficie-se ao ínclito Juízo, com as nossas homenagens, informando do que aqui determinado.
- FLS. 10736/10737- Indefiro por mero petitio simplex. Venha pelo meio próprio. A habilitação se dá mediante processo próprio secundário ao principal, com recolhimento de custas, capacidade postulatória, contraditório e sentença.
- FLS. 10754- Bem certificado pelo ilustre escrivão.
Ademais esclarece-se ainda que não cabe certidão do que requerido, uma vez, que a certidão é de atos processuais e não do conteúdo de atos processuais. Além disto cabe ao interessado buscar em pesquisa própria, quer nos autos do processo, disponível em balcão, quer mediante busca nos distribuidores, eventual informação pretendida sobre a situação de imóvel indicado. Note-se ainda decisum de fls. 9779/9792.

Rio de Janeiro, 26/03/2018.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

10759

Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **44VA.SPYE.QW2A.R1KW**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 27/03/2018 às 14:55

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81920182812760

Documento: Informações ao Conflito 155.496 RJ 2017.0297900-3.pdf

Remetente: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL (Thiago Sousa da Cruz)

Destinatário: Protocolo Judicial (STJ)

Data de Envio: 27/03/2018 14:53:14

Assunto: Seguem informações sobre os conflitos suscitados, conforme os arquivos.

Código de rastreabilidade: 81920182812762

Documento: Informações sobre o Conflito 157.286 RJ 2018.0061111-0.pdf

Remetente: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL (Thiago Sousa da Cruz)

Destinatário: Protocolo Judicial (STJ)

Data de Envio: 27/03/2018 14:53:14

Assunto: Seguem informações sobre os conflitos suscitados, conforme os arquivos.

Código de rastreabilidade: 81920182812761

Documento: Informações sobre o conflito nº 156.815 RJ 2018.0037612-8.pdf

Remetente: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL (Thiago Sousa da Cruz)

Destinatário: Protocolo Judicial (STJ)

Data de Envio: 27/03/2018 14:53:14

Assunto: Seguem informações sobre os conflitos suscitados, conforme os arquivos.



10761

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 357/2018/OF

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conflito de competência n.º: 155.496 – RJ (2017/0297900-3)

Processo originário: 0105323-98.2014.8.19.0001

Exmo. Ministro Relator,

Cuida-se de conflito de competência onde o ínclito Juízo da Justiça do Trabalho, em decorrência de execução judicial em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO- ASSESPA- pretende prosseguir em execução para quitar crédito trabalhista.

Ocorre que há decisum nos autos da falência de GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. processo nº: 0105323-98.2014.19.0001, decisum nos seguintes termos:

“(…)Após recuperação judicial infrutífera, a mesma foi convolada em falência da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Há ainda, e considerando eventual confusão patrimonial ou administrativa ou de propósitos, pleito do sr. Administrado Judicial, que os efeitos da falência da GALILEO sejam estendidos para a SUGF e ASSESPA, que ainda pende decisum judicial, sem prejuízo do incidente já em trâmite, sobre a desconsideração da personalidade jurídica das sociedades acima mencionadas. Aliás a própria ASSESPA em sua petição de fls. 9710 faz parecer secundar o pleito de extensão dos efeitos da falência para si.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Assim, considerando o Poder Geral de Cautela, bem como, a possibilidade de que após decisum sobre o patrimônio destas sociedades já estejam esvaziados, Defiro o pleito para tornar indisponíveis os bens da ASSESPA e da ASUGF tal como requerido. OFICIE-SE ao RGI para que averbe a indisponibilidade dos imóveis, mencionados às fls. 9720, podendo a ASSESPA leva em mãos, isento de emolumentos, considerando ser ordem judicial. Ao administrador para, identificar os bens das sociedades aqui mencionadas para que seja remetido ao RGI e promovida a devida anotação de restrição, sendo desde já deferido a expedição dos ofícios necessários, independentemente de conclusão.”

Assim diante deste decisum, considerado o procedimento de extensão dos efeitos da falência à sociedade ASSESPA, é que a Lei 11.101/05, estabelece que somente o Juízo Universal poderá exercer atos de constrição do patrimônio, a possibilitar a observância do par conditio creditorum.

Portanto, para que exista o tratamento equânime dos credores trabalhistas, e justamente de interesse de todos estes credores, é que a Lei 11.101/05 concede exclusivamente ao Juízo Universal poderes de constrição de patrimônio, estabelecendo, o procedimento de habilitação para que os credores façam constar no Quadro Geral de Credores.

Era o que me cabia informar, estando à disposição para eventual esclarecimento que se fizer necessário.

Receba senhor Ministro, meus votos de elevada estima e mais profundo respeito.

Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito

AO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO RELATOR MARCO AURÉLIO BELLIZZE

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G16.EJ5A.G47K.TFKW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 355/2018/OF

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conflito de competência n.º: 156.815 – RJ (2018/0037612-8)
Processo originário: 0105323-98.2014.8.19.0001

Cuida-se de conflito de competência onde o ínclito Juízo da Justiça do Trabalho, em decorrência de execução judicial em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO- ASSESPA- pretende prosseguir em execução para quitar crédito trabalhista.

Ocorre que há decisum nos autos da falência de GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. processo nº: 0105323-98.2014.19.0001, decisum nos seguintes termos:

“(…)Após recuperação judicial infrutífera, a mesma foi convolada em falência da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Há ainda, e considerando eventual confusão patrimonial ou administrativa ou de propósitos, pleito do sr. Administrado Judicial, que os efeitos da falência da GALILEO sejam estendidos para a SUGF e ASSESPA, que ainda pende decisum judicial, sem prejuízo do incidente já em trâmite, sobre a descon sideração da personalidade jurídica das sociedades acima mencionadas. Aliás a própria ASSESPA em sua petição de fls. 9710 faz parecer secundar o pleito de extensão dos efeitos da falência para si.



10764

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Assim, considerando o Poder Geral de Cautela, bem como, a possibilidade de que após decisum sobre o patrimônio destas sociedades já estejam esvaziados, Defiro o pleito para tornar indisponíveis os bens da ASSESPA e da ASUGF tal como requerido. OFICIE-SE ao RGI para que averbe a indisponibilidade dos imóveis, mencionados às fls. 9720, podendo a ASSESPA leva em mãos, isento de emolumentos, considerando ser ordem judicial. Ao administrador para, identificar os bens das sociedades aqui mencionadas para que seja remetido ao RGI e promovida a devida anotação de restrição, sendo desde já deferido a expedição dos ofícios necessários, independentemente de conclusão.”

Assim diante deste decisum, considerado o procedimento de extensão dos efeitos da falência à sociedade ASSESPA, é que a Lei 11.101/05, estabelece que somente o Juízo Universal poderá exercer atos de constrição do patrimônio, a possibilitar a observância do par conditio creditorum.

Portanto, para que exista o tratamento equânime dos credores trabalhistas, e justamente de interesse de todos estes credores, é que a Lei 11.101/05 concede exclusivamente ao Juízo Universal poderes de constrição de patrimônio, estabelecendo, o procedimento de habilitação para que os credores façam constar no Quadro Geral de Credores.

Era o que me cabia informar, estando à disposição para eventual esclarecimento que se fizer necessário.

Receba senhor Ministro, meus votos de elevada estima e mais profundo respeito

Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito

AO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO RELATOR MARCO AURÉLIO BELLIZZE

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BPT.7CQU.KF8X.DFKW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



10765

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 358/2018/OF

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conflito de competência n.º: 157.286 – RJ (2018/0061111-0)
Processo originário: 0105323-98.2014.8.19.0001

Exmo. Ministro Relator,

Cuida-se de conflito de competência onde o ínclito Juízo da Justiça do Trabalho, em decorrência de execução judicial em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO- ASSESPA- pretende prosseguir em execução para quitar crédito trabalhista.

Ocorre que há decisum nos autos da falência de GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. processo nº: 0105323-98.2014.19.0001, decisum nos seguintes termos:

“(…)Após recuperação judicial infrutífera, a mesma foi convolada em falência da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Há ainda, e considerando eventual confusão patrimonial ou administrativa ou de propósitos, pleito do sr. Administrado Judicial, que os efeitos da falência da GALILEO sejam estendidos para a SUGF e ASSESPA, que ainda pende decisum judicial, sem prejuízo do incidente já em trâmite, sobre a desconsideração da personalidade jurídica das sociedades acima mencionadas. Aliás a própria ASSESPA em sua petição de fls. 9710 faz



Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 7ª Vara Empresarial
 Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
 cap07vemp@tjrj.jus.br

parecer secundar o pleito de extensão dos efeitos da falência para si.

Assim, considerando o Poder Geral de Cautela, bem como, a possibilidade de que após decisum sobre o patrimônio destas sociedades já estejam esvaziados, Defiro o pleito para tornar indisponíveis os bens da ASSESPA e da ASUGF tal como requerido. OFICIE-SE ao RGI para que averbe a indisponibilidade dos imóveis, mencionados às fls. 9720, podendo a ASSESPA leva em mãos, isento de emolumentos, considerando ser ordem judicial. Ao administrador para, identificar os bens das sociedades aqui mencionadas para que seja remetido ao RGI e promovida a devida anotação de restrição, sendo desde já deferido a expedição dos ofícios necessários, independentemente de conclusão.”

Assim diante deste decisum, considerado o procedimento de extensão dos efeitos da falência à sociedade ASSESPA, é que a Lei 11.101/05, estabelece que somente o Juízo Universal poderá exercer atos de constrição do patrimônio, a possibilitar a observância do par conditio creditorum.

Portanto, para que exista o tratamento equânime dos credores trabalhistas, e justamente de interesse de todos estes credores, é que a Lei 11.101/05 concede exclusivamente ao Juízo Universal poderes de constrição de patrimônio, estabelecendo, o procedimento de habilitação para que os credores façam constar no Quadro Geral de Credores.

Era o que me cabia informar, estando à disposição para eventual esclarecimento que se fizer necessário.

Receba senhor Ministro, meus votos de elevada estima e mais profundo respeito.

Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito

AO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO RELATOR MARCO AURÉLIO BELLIZZE

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4L51.E4UV.44NL.4GKW**
 Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



10767



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
7ª Vara Empresarial
Av Erasmo Braga, 115, Lâmina Central . sl. 706, Centro RJ.
E-mail : cap07vemp@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a União foi intimada pessoalmente em cartório, nesta data, na pessoa do seu procurador Dr. Cláudio José Silva, Mat. 1172112.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito

Mônica Pinto Ferreira
Chefe de Serventia
7ª Vara Empresarial RJ
Mat. 01/23655

10768

Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA

Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 28/03/2018

Despacho

Na decisão de fls. 10756/10758 o pedido de expedição de mandado de pagamento requerido pela advogada contratada pela massa foi indeferido, sob o fundamento de que o Administrador Judicial ainda não havia formalizado a prestação de contas determinada na decisão de fls. 10392/10393. Ocorre que, em consulta ao sistema informatizado do TJ, verificou-se que a prestação de contas foi autuada em processo autônomo (Proc. 0049536-45.2018), e o referido incidente foi remetido ao Ministério Público, tudo isso em cumprimento ao que foi determinado às fls. 10392/10393. Assim, para que não importe em prejuízo a advogada que já prestou os serviços à massa em meses pretéritos, defiro o pedido de fls. 10533, mediante posterior prestação de contas. Expeça-se mandado de pagamento. Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 28/03/2018.


Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ___/___/___

Código de Autenticação: **4WHY.CSTQ.99SU.WFMW**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

10769

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

*J. Dofino,
prestou contas com
em 5 (cinco) dias.*

GRERJ Nº: 30728981777-47

comarca do MP.

*MAND
3012911*

28/3/18.

Processo nº. 0105323-98.2014.8.19.0001

CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a expedição de mandado de pagamento em seu favor referente aos honorários advocatícios do mês de março no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais).

[Handwritten signature]

Termos em que

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

Cristiane Cardoso Lopes Mançano

OAB/RJ 59.293

[Handwritten signature]

R. Gabinete
27/03/18
Mat. 01/8139
[Handwritten signature]



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 27/03/2018 - 15h08

Nº de controle: 052.664.450.422.195.534 | Autenticação bancária: 047.898.682

Conta de débito: **Agência: 471 | Conta: 67020-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **LOPES MANCANO ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 01.228.092/0001-24**Código de barras: **86850000000-0 07842853873-4 42018041130-6 72898177747-8**Empresa/Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**NUMERO DA GUIA: **3072898177747**Data de débito: **27/03/2018**Data do vencimento: **11/04/2018**Valor principal: **R\$ 7,84**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 7,84**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 471, com data de pagamento em 27/03/2018.

Autenticação

rjNrNcLZ *snacr6L aJWQnEnQ 6#nTsa73 *JJ6Cotm M5XKwkZv @NB37VQk @J#s4BKg
vZWAeubF uwFLjnZe XTa@b*MZ XHT*4pcD jONdV6xp nnWB@gxa teLe*Dyn RJTdIlme
opGCpYEK T*uu4Q2T emUeIo5c HtBt?Apq jpL9qsah CGMUVf56 00602728 00070007

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

10772

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 901284

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0105323-98.2014.8.19.0001	
Autor	Reu
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR	NAO INFORMADO
CPF/CNPJ Autor	
12045897000159	
Data de Expedicao	Data de Validade
28/03/2018	24/09/2018

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	26.730,00	Calculado em.....:28.03.2018
Finalidade.....:	Pagamento em Espécie		
Beneficiario.....:	CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCAN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	00075313669753		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta(s) Judicial(is):	1700114965196		
Conta(s) Judicial(is):	3200106840222		

107-73

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 901294

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0105323-98.2014.8.19.0001	
Autor	Reu
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR	NAO INFORMADO
CPF/CNPJ Autor	
12045897000159	
Data de Expedicao	Data de Validade
28/03/2018	24/09/2018

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	26.730,00	Calculado em.....:	...28.03.2018
Finalidade.....:	Pagamento em Espécie		
Beneficiario.....:	CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCAN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	00075313669753		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta(s) Judicial(is):	1700114965196		
Conta(s) Judicial(is):	3200106840222		

LOF 76



Empresarial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE ~~FAZENDA PÚBLICA~~ DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO nº.: 0105323-98.2014.8.19.0001

IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado e habilitado nos autos da ação em epígrafe, que nesse MM. Juízo tramita em face GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. E OUTROS, por seu advogado e procurador *in fine* firmado (Procuração anexa), vem, na melhor forma do direito requerer, se digne V.Exa., priorizar, conforme disposto na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), alterado pela Lei 13.466/2017, uma vez possuir mais de 80 (oitenta) anos de idade, o trâmite de seu procedimento junto à ré apontada, **haja vista os inúmeros e graves problemas de saúde e patologias que o acometeu, dificultando sobremaneira sua vida, desde o deslocar-se, passando pelas refeições e demais atos simples para qualquer ser humano, conforme faz certo a documentação acostada,** comprovando assim tais fatos e justificando a preferência requerida, com o que se fará medida de lédima e salutar Justiça.

17564P ENTUF 201801021948 17/03/2018 15:42:1428477 120280

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.

*Rio 13/03/2018.
62 (seventy e dois) documentos.*

RICARDO J. P. COSTA
OAB/RJ 152.098

Ricardo J. P. Costa
Advogado
OAB/RJ - 152.098

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o abaixo assinado e qualificado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. GUILHERME PERES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 147.553 e CPF nº 057.748.547-44, **ANTONIO ERLAN CARNEIRO DE ALENCAR** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.448 e CPF 072099907-39, **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.450 e CPF 053.126.427-03, **RICARDO JOSÉ PEREIRA COSTA** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.098 e CPF 660.778.267-15, **JOICE PEREIRA FURTADO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 202.528 e CPF 122.044.527-42 e **RODRIGO CAMARA DE QUEIROZ** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 206390 e CPF 117.740.667-50 e as estagiárias **CARLA MORENA VIEIRA NASCIMENTO GOMES** e **LUÍZA CHAVES DE ALMEIDA FONSECA** inscritas na OAB/RJ sob o nº 211.997-E e 211.124-E respectivamente, todos integrantes do Departamento Jurídico do **Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro**, com sede na Av. Churchill, nº 97 – 8º andar, aos quais confere os poderes necessários para representa-lo, principalmente os contidos no **artigo 105 do Código de Processo Civil**, tais como, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer. A referida procuração tem o fim de propor habilitação em processo de falência.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

NOME: IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: Brasileira

IDENTIDADE: 52-11285-1

ENDEREÇO: Rua Homem de Melo 86 502

BAIRRO: Tijuca

EST. CIVIL: Casado

CPF: 009.726.307-91

CEP: 20510-180

ASSINATURA DO MÉDICO:

Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

Paciente: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira
Prontuário: 148.224

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE, 80 ANOS, INTERNOU DIA 15/01/2018 COM DIAGNÓSTICO DE SINDROME DE GUILLAIN BARRE APÓS AVALIAÇÃO DE LCR E ENMG. REALIZADO 5 DIAS DE IMUNOGLOBULINA (35 G/DIA). EVOLUI COM MELHORA PARCIAL E GRADATIVA DOS SINTOMAS, RECEBENDO ALTA HOSPITALAR PELA NEUROLOGIA, NO DIA 27/01/18, COM OBJETIVO DE SEGUIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL.

DURANTE A INTERNAÇÃO APRESENTOU QUEIXAS DE DISURIA, POLACIURIA, URGENCIA E INCONTINENCIA URINÁRIA, TENDO CRESCIDO ESBL NA URINOCULTURA, E INICIADO MEROPENEM APÓS ORIENTAÇÃO DA CCH, FICOU PROGRAMADO USO DE 14 DIAS DE CARBAPENÊMICO, SENDO REALIZADOS 3 DIAS DE MEROPENEM E COM O OBJETIVO DE COMPLETAR O CICLO TERAPÊUTICO COM ERTAPENEM, POR MAIS 11 DIAS, VIA INTRAMUSCULAR, NO REGIME DE HOSPITAL DIA.

RECEBE ALTA HOSPITALAR COM O OBJETIVO DE SEGUIR O ACOMPANHAMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL E CONTINUAR COM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E MOTORA. SENDO ASSIM, NÃO TEM PREVISÃO DE RETORNO AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS.

Dr. Davison S. Casparini
Médico
CRM: 52-95922

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2018.

1077

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01.403.453-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2007

NOME IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JORGE CORDOVIL DE OLIVEIRA

ENEDINA VASCO CORDOVIL DE OLIVEIRA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/08/1937

POSS. CIVIL C.CASM LIV B-R-16 FLS 268 TERM 4.987 C.008

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 009.726.307-91 2 V/m

PASEP 10026025091 0715

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 65 ANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADANIAS SISTEMA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0715

Polegar Direito

Ivan Luiz Cordovil de Oliveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOC-03

10778



MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
Departamento de Hipertensão Arterial
Ambulatório de Hipertensão Arterial Secundária

Laudo Médico

Declaro que *João Luiz Cordeiro de Oliveira*, nascido em 23/08/1937, é portador de miotenia grave (CID B.70) e encontra-se em tratamento ambulatorial regular.

2,

Roberto Carneiro
Neurologista

13/03/2018

Rua das Laranjeiras, 374 CEP- 22240-002 - Laranjeiras
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: 21 2285-3344 - R. 2270 ou 3037-2270

Doc. em (h)



believe.med.br

Nome Ivan Luiz Cordovil de Oliveira
Identificação 02386
Data de nascimento 23/08/1937
Data do exame 07/03/2018
Referido por Dr. Valério Carvalho
Indicação clínica "...80 anos, tratado com imunoglobulina em dezembro de 2017, devido a diagnóstico inicial de Guillain-Barré cérico-faringo-braquial. Evoluiu desde então com ptose, fadigabilidade periórbitalia e braquial..."

Sumário de achados **Neurocondução sensitiva:**
. SNAPs com amplitudes reduzidas nos trajetos dos nervos Medianos, Ulnares, Radial Superficial direito e Sural esquerdo
. SNAPs não-obtidos no trajeto do nervo Sural direito
Neurocondução motora:
. CMAPs com amplitudes reduzidas nos trajetos dos nervos Medianos, Fibulares Profundos e Tibiais Posteriores


DOC-05

believe.med.br

Sumário de achados
(cont.)

Respostas tardias:

- . ondas F não-registradas nos trajetos dos nervos Fibulares Profundos e Tibiais Posteriores (baixas amplitudes dos CMAPs)
- . reflexo H não-obtido à direita e com amplitudes reduzidas à esquerda

EMG (repouso):

- . fibrilações e ondas positivas restritas aos músculos Paravertebrais Lombares e Tibial Anterior esquerdos

EMG (contração):

- . recrutamento de unidades motoras dos tipos intermediário ou interferencial, universalmente

Teste de Estimulação Repetitiva:

- . decremento linear de amplitudes e áreas dos CMAPs superior a 10% na topografia nervo Acessório / músculo Trapézio à direita

DOC-06 

10/10/11
b.f.s.

believe

believe.med.br

Impressão
eletrodiagnóstica

Os achados neurofisiológicos são compatíveis com o diagnóstico de miastenia gravis

As alterações encontradas nos estudos de neurocondução e eletromiografia devem se relacionar ao diagnóstico previamente formulado, qual seja, polirradiculoneuropatia (com características de dano do tipo axonal)

Doc-07
11

16/09/20
28701

DESCRIÇÃO DO EXAME:

Neurocondução sensitiva em membros superiores (antidrômica):

. nervo Mediano direito (2º dedo) - amplitudes dos potenciais de ação sensitivos (SNAPs) reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Mediano direito (3º dedo) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Ulnar direito (5º dedo) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Radial direito (polegar) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Mediano esquerdo (2º dedo) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Mediano esquerdo (3º dedo) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Ulnar esquerdo (5º dedo) - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do punho;

. nervo Radial esquerdo (polegar) - amplitudes dos SNAPs e velocidade de condução normais, no segmento do punho.


DOC-08

believe.med.br

Neurocondução motora em membros superiores:

. nervo Mediano direito (captação no músculo Abdutor Curto do Polegar) - latência distal normal, amplitudes dos potenciais de ação musculares compostos (CMAPs) reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do antebraço;

. nervo Ulnar direito (captação no músculo Abdutor do Dedo Mínimo) - latência distal, amplitudes dos CMAPs e velocidade de condução normais nos segmentos do antebraço e cotovelo;

. nervo Mediano esquerdo (captação no músculo Abdutor Curto do Polegar) - latência distal normal, amplitudes dos CMAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento do antebraço;

. nervo Ulnar esquerdo (captação no músculo Abdutor do Dedo Mínimo) - latência distal, amplitudes dos CMAPs e velocidade de condução normais nos segmentos do antebraço e cotovelo.

Ondas F:

. foram obtidas respostas com latências normais nos trajetos dos nervos Medianos e Ulnares (estimulação no punho e captação nos músculos Abdutor Curto do Polegar e Abdutor do Dedo Mínimo, respectivamente).


DOC-09

Neurocondução sensitiva em membros inferiores (antidrômica):

- . nervo Sural direito – não foram obtidos potenciais de ação sensitivos (SNAPs);
- . nervo Sural esquerdo - amplitudes dos SNAPs reduzidas e velocidade de condução normal.

Neurocondução motora em membros inferiores:

- . nervo Fibular Profundo direito (captação no músculo Extensor Curto dos Dedos) - latência distal normal, amplitudes dos potenciais de ação musculares compostos (CMAPs) reduzidas e velocidade de condução normal, nos segmentos da perna e do joelho;
- . nervo Tibial Posterior direito (captação no músculo Abdutor do Hálux) - latência distal normal, amplitudes dos CMAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento da fossa poplíteia ao tornozelo;
- . nervo Fibular Profundo esquerdo (captação no músculo Extensor Curto dos Dedos) - latência distal normal, amplitudes dos CMAPs reduzidas e velocidade de condução normal, nos segmentos da perna e do joelho;
- . nervo Tibial Posterior esquerdo (captação no músculo Abdutor do Hálux) - latência distal normal, amplitudes dos CMAPs reduzidas e velocidade de condução normal, no segmento da fossa poplíteia ao tornozelo.


JAC-10



believe.med.br

Ondas F:

. não foram obtidas respostas nos trajetos dos nervos Fibulares Profundos e Tibiais Posteriores em virtude das baixas amplitudes dos CMAps (estimulação no tornozelo e captação nos músculos Extensor Curto dos Dedos e Abdutor Curto do Hálux).

Reflexo H:

. não foram obtidas respostas à direita; foram obtidas respostas com latências normais e amplitudes reduzidas no trajeto do nervo Tibial Posterior esquerdo (estimulação na fossa poplíteia e captação no músculo Solear).

A presença do reflexo H depende da integridade das estruturas que participam do arco reflexo de S1, quais sejam, nervos Tibial Posterior e Ciático e raízes sensitiva e motora.

Eletromiografia (EMG):

. repouso - foram registrados elementos eletrofisiológicos anormais restritos aos músculos Paravertebrais Lombares e Tibial Anterior esquerdos (tais como fibrilações e ondas positivas);

. durante o estudo da contração isométrica voluntária foram obtidos traçados compostos por potenciais de ação de unidades motoras de morfologia normal (duração, número de fases), com padrões de recrutamento de unidades motoras dos tipos intermediário ou interferencial, universalmente.

DOC-11



believe.med.br

Teste de estimulação repetitiva:

- . realizado na topografia nervo Acessório/músculo Trapézio à direita;
- . foi demonstrado decremento das amplitudes e áreas dos potenciais de ação musculares compostos superior a 10%, em repouso e em intervalos de 1, 2, 3, 4 e 5 minutos após período de esforço isométrico voluntário máximo de 1 minuto.

IMPRESSÃO ELETRODIAGNÓSTICA:

Os achados neurofisiológicos são compatíveis com o diagnóstico de miastenia gravis.

As alterações encontradas nos estudos de neurocondução e eletromiografia devem se relacionar ao diagnóstico previamente formulado, qual seja, polirradiculoneuropatia (com características de dano do tipo axonal).


Daniel de Souza e Silva
Neurofisiologia Clínica
CRM 52 51578-0


DOC-12

10787

NCS-S

[MMSS

]

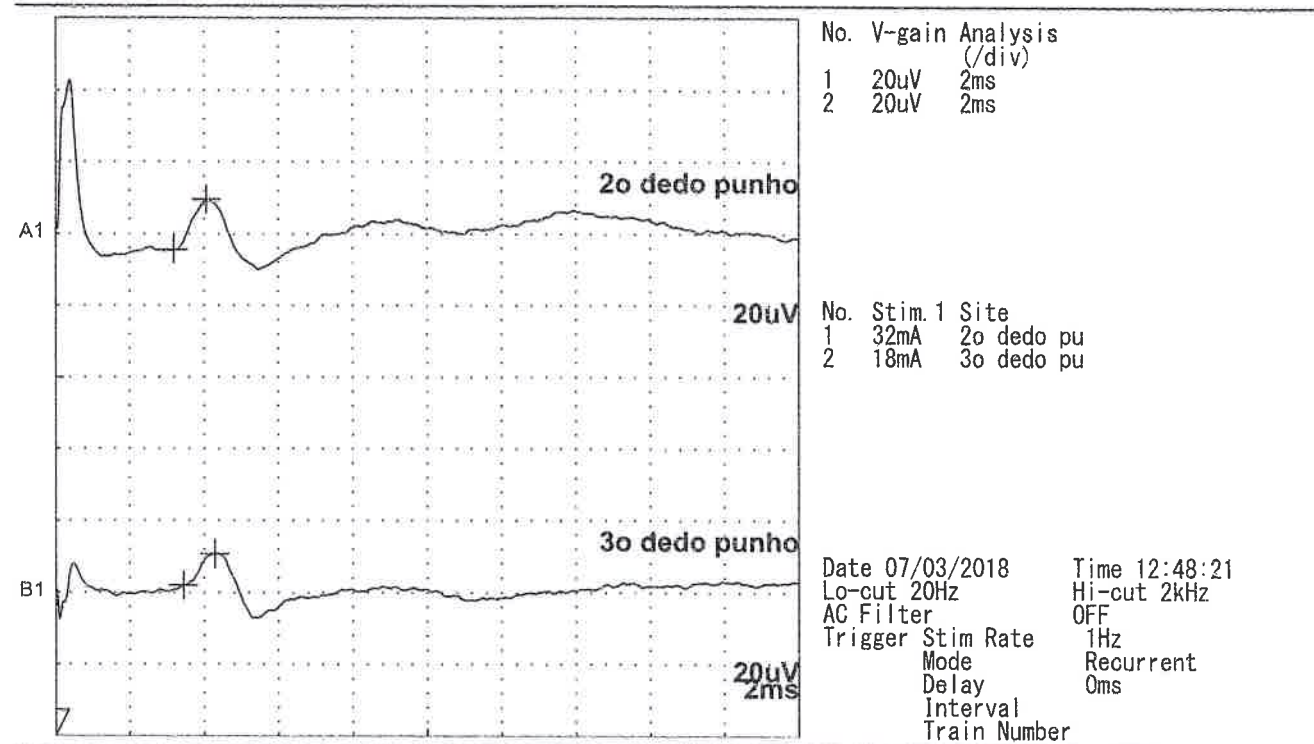
07/03/2018 16:48:18

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Median Examinated by:
 Date: 07/03/2018 No. Comment:



-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	3.18	4.06	14.10uV	0.757uVms	1	155	3.18ms	48.7			
2	3.44	4.28	8.800uV	0.678uVms	2	155	3.44ms	45.1			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-							
No.	Electrode (-)-(+) (Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration	
A1	DIN--DIN+ 20uV	0div.	4	0	0.1ms		
B1	DIN--DIN+ 20uV	0div.	3	0	0.1ms		

(Handwritten signature)
 DOC-13

15788

NCS-S

[MMSS

]

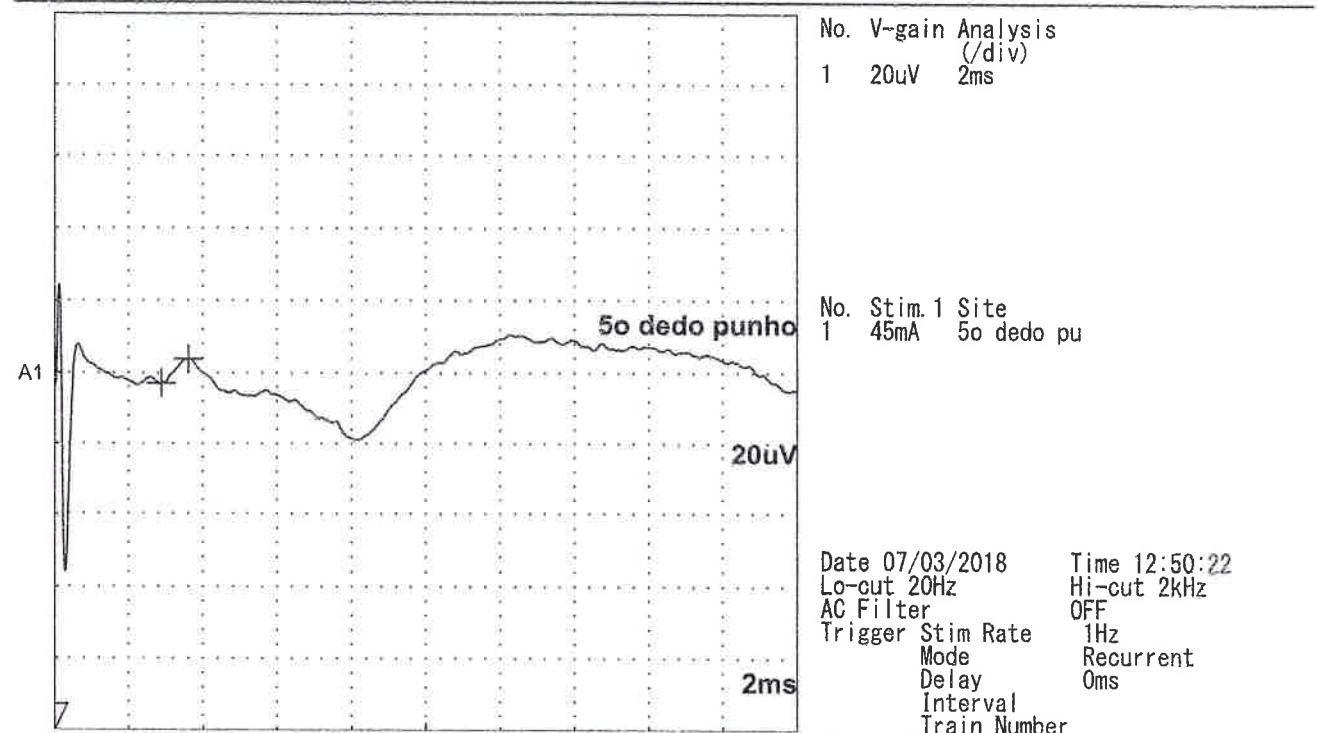
07/03/2018 16:48:27

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Ulnar
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



No. V-gain Analysis (/div)
 1 20uV 2ms

No. Stim. 1 Site
 1 45mA 50 dedo pu

Date 07/03/2018 Time 12:50:22
 Lo-cut 20Hz Hi-cut 2kHz
 AC Filter OFF
 Trigger Stim Rate 1Hz
 Mode Recurrent
 Delay 0ms
 Interval
 Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.88	3.60	6.700uV	0.264uVms	1	120	2.88ms	41.7			
					2						
					4						

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-							
No.	Electrode (-)-(+)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	20uV	0div.	2	0	0.1ms	

(Handwritten signature)
 DDC-1A

NCS-S

[MMSS

]

07/03/2018 16:48:37

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

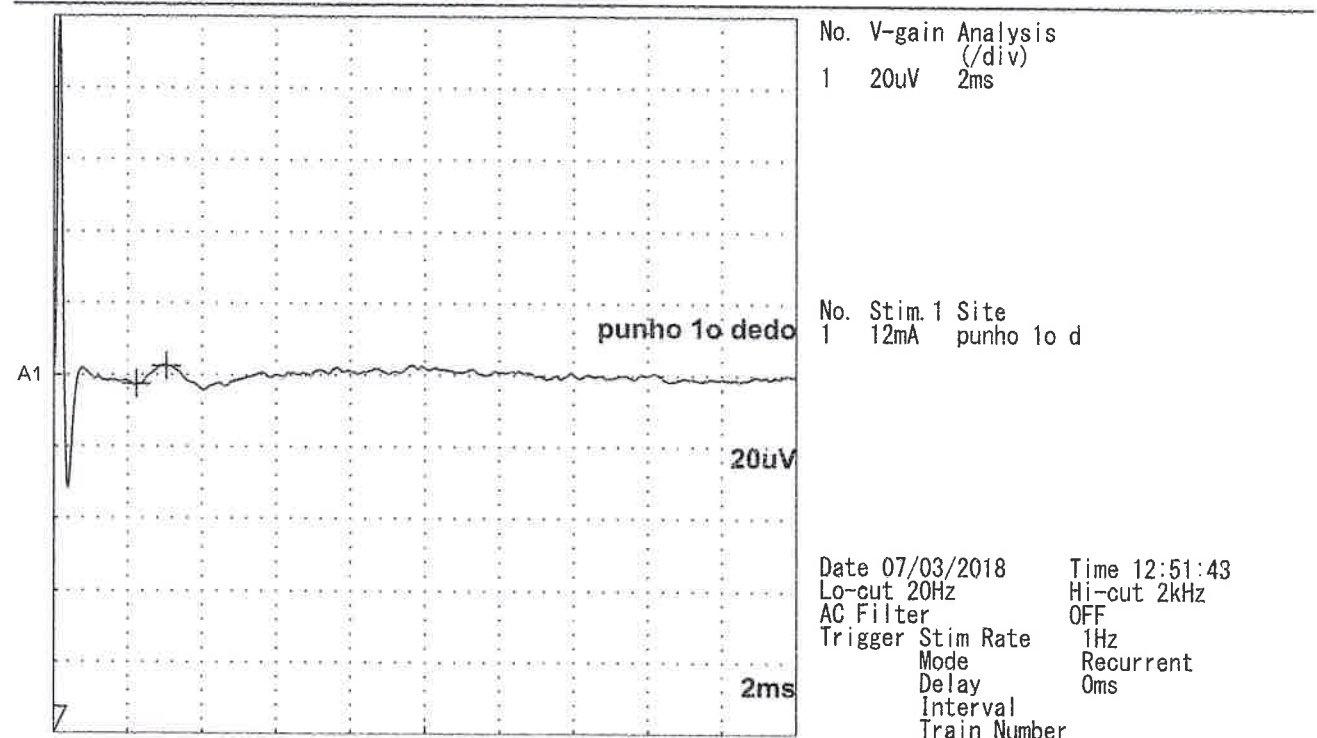
Examination Information

Side: Right Nerve: Radial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-				-NCS Measure-							
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.24	3.04	4.900uV	0.468uVms	1	120	2.24ms	53.6			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-							
No.	Electrode (-)-(+) (DIN--DIN+)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	20uV	0div.	3	0	0.1ms	

DOC-15

NCS-S

[MMSS

]

07/03/2018 16:48:51

16790

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

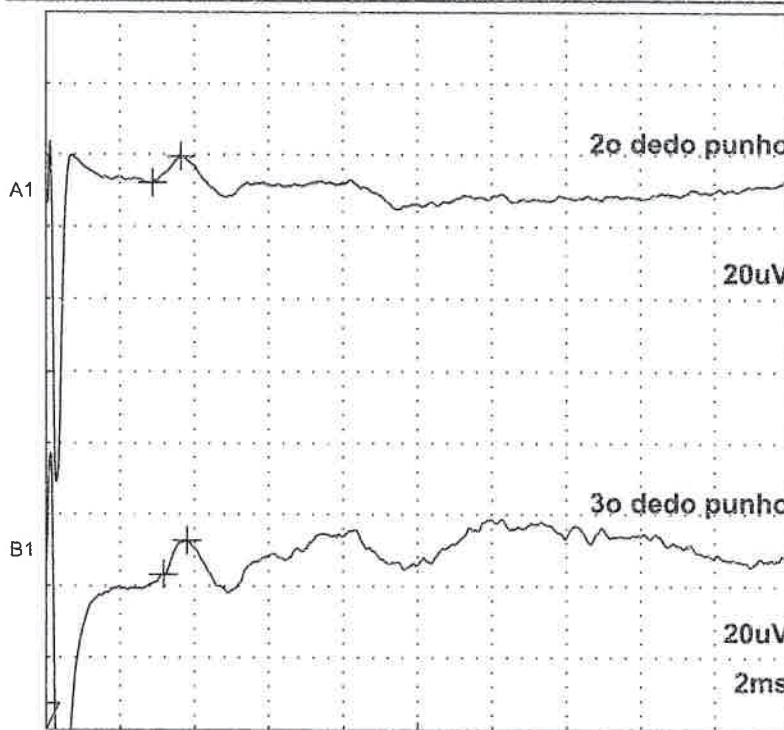
Examination Information

Side: Left Nerve: Median

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis (/div)

- 1 20uV 2ms
- 2 20uV 2ms

No. Stim. 1 Site

- 1 23mA 2o dedo pu
- 2 27mA 3o dedo pu

Date 07/03/2018

Time 13:00:04

Lo-cut 20Hz

Hi-cut 2kHz

AC Filter

OFF

Trigger Stim Rate

1Hz

Mode

Recurrent

Delay

0ms

Interval

Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.88	3.64	7.300uV	0.244uVms	1	150	2.88ms	52.1			
2	3.16	3.80	9.400uV	0.807uVms	2	150	3.16ms	47.5			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+ 20uV	0div.	2	0	0.1ms	
B1	DIN--DIN+ 20uV	0div.	1	0	0.1ms	

DOC-16

NCS-S

[MMSS

]

07/03/2018 16:49:01

16/8/18
10794

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

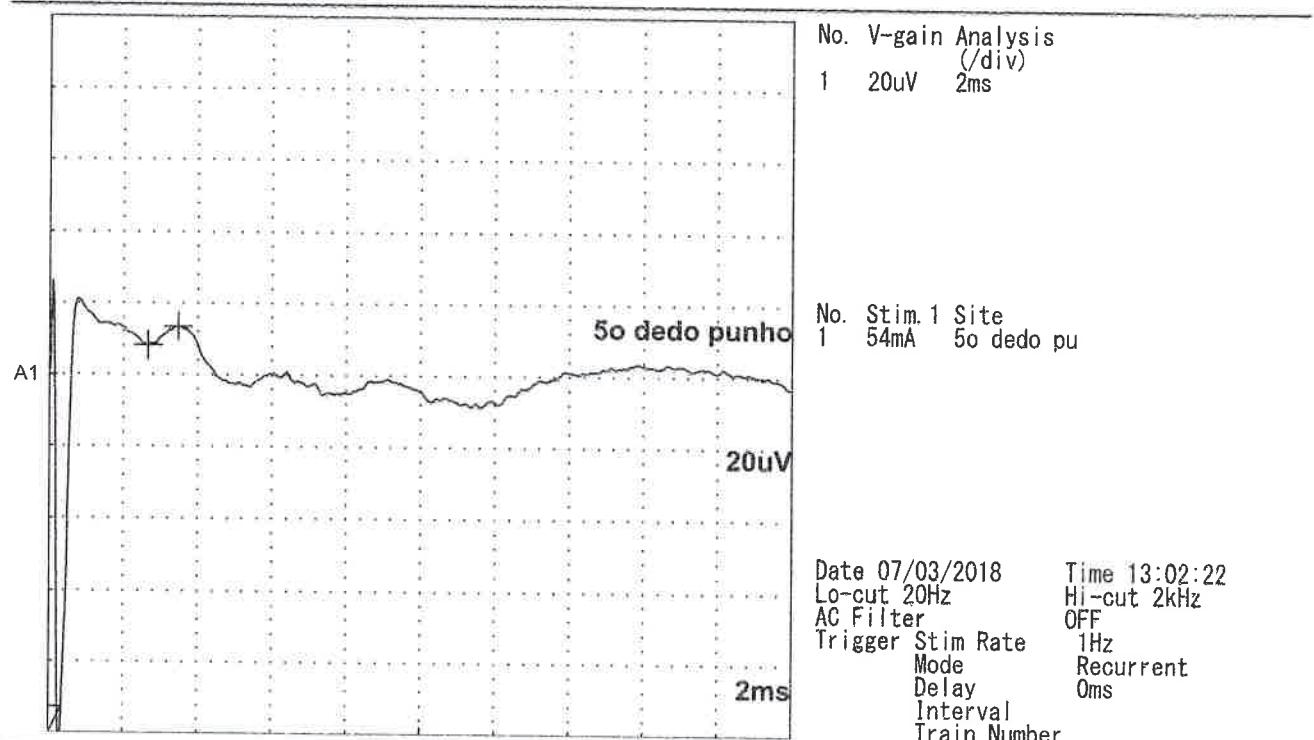
Examination Information

Side: Left Nerve: Ulnar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-				-NCS Measure-							
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.66	3.46	5.300uV	0.199uVms	1	130	2.66ms	48.9			
					2						
					4						
			-Cursor-								
	Latency1	Latency2	Distance	NCV	Interval						

-Condition-											
No.	Electrode (-)-(+) (div)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration				
A1	DIN--DIN+	20uV	0div.	2	0	0.1ms					

DOC-17

NCS-S

[MMSS]

07/03/2018 16:49:11

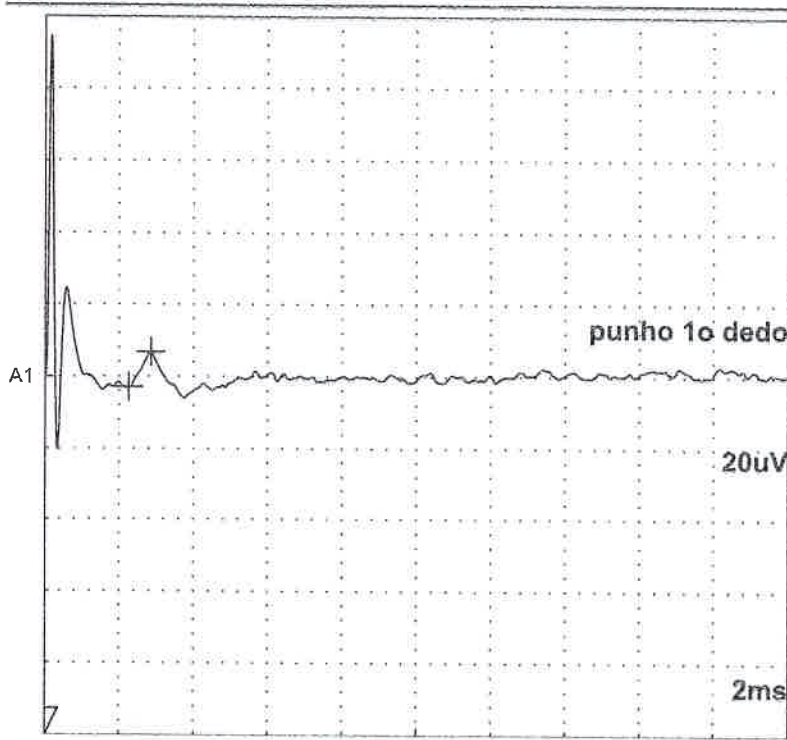
10790
10792

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
History:

Examination Information

Side: Left Nerve: Radial
Date: 07/03/2018 No. Examined by:
Comment:



No. V-gain Analysis (/div)
1 20uV 2ms

No. Stim. 1 Site
1 14mA punho 1o d

Date 07/03/2018 Time 13:03:55
Lo-cut 20Hz Hi-cut 2kHz
AC Filter OFF
Trigger Stim Rate 1Hz
Mode Recurrent
Delay 0ms
Interval
Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval (ms)	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.26	2.86	9.600uV	0.244uVms	1	120	2.26ms	53.1			

-Cursor-
Latency1 Latency2 Interval
Distance NCV

-Condition-		Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
No.	Electrode (-)(+)						
A1	DIN--DIN+	20uV	0div.			0.1ms	

DOC-18

NCS-M

[MMSS

]

07/03/2018 16:49:22 10793

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

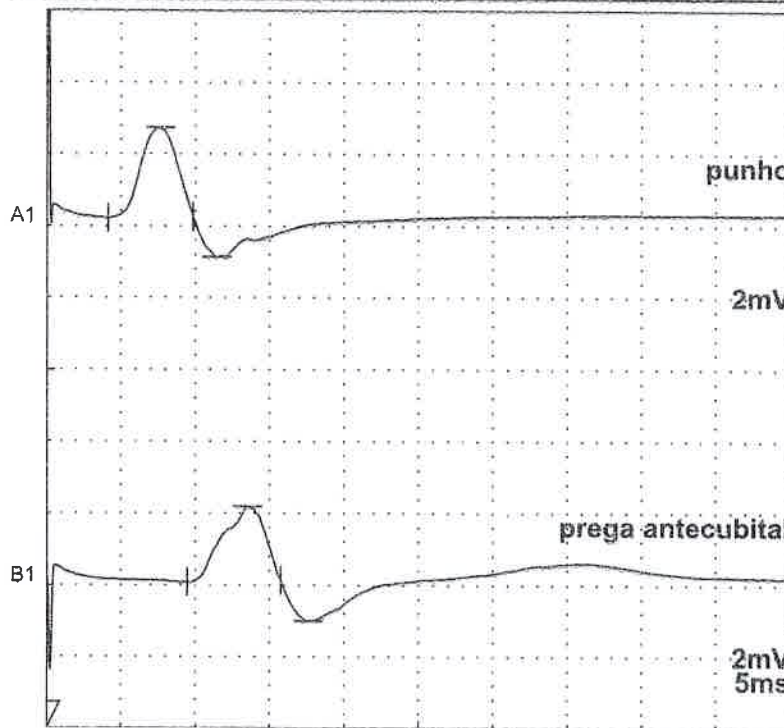
Examination Information

Side: Right Nerve: Median

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis (/div)

- 1 2mV 5ms
- 2 2mV 5ms

- No. Stim 1 Site
- 1 23mA punho
 - 2 33mA prega ante

Date 07/03/2018 Time 12:44:41
 Lo-cut 10Hz Hi-cut 5kHz
 AC Filter OFF
 Trigger Stim Rate 1Hz
 Mode Recurrent
 Delay 0ms
 Interval
 Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	4.15	5.70	3.600mV	6.902mVms	*1	80	4.15ms				
2	9.45	6.30	3.220mV	6.742mVms	1-2	290	5.30ms	54.7			

-Cursor-
 Latency1 Distance Latency2 NCV Interval

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.1ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	

Doc-19

NCS-M

[MMSS

]

07/03/2018 16:49:32 *10/2/18*

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

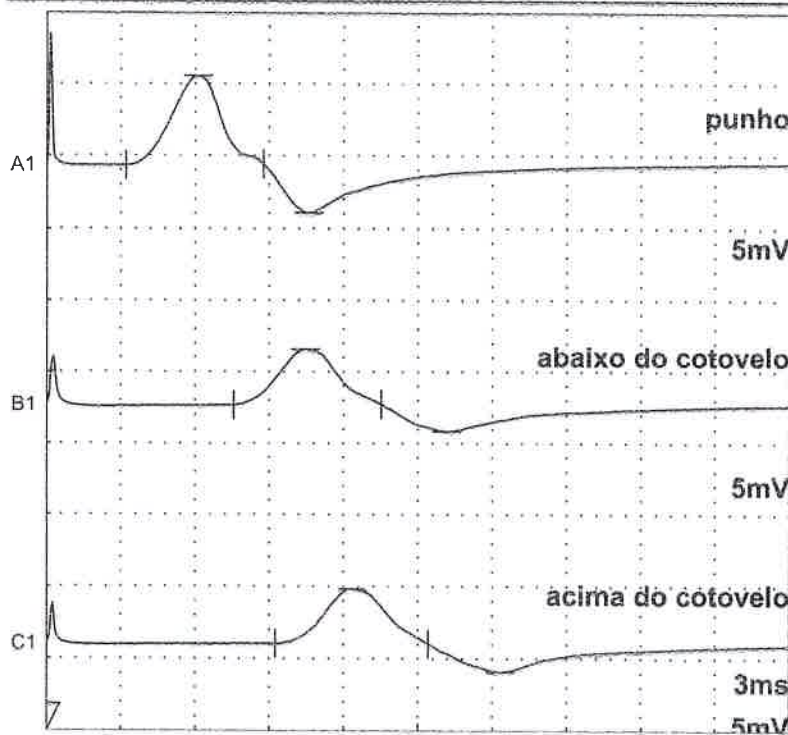
Examination Information

Side: Right Nerve: Ulnar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No.	V-gain	Analysis
1	5mV	3ms (/div)
2	5mV	3ms
3	5mV	3ms

No.	Stim. 1	Site
1	17mA	punho
2	61mA	abaixo do
3	61mA	acima do c

Date 07/03/2018 Time 12:46:21
 Lo-cut 10Hz Hi-cut 5kHz
 AC Filter OFF
 Trigger Stim Rate 1Hz
 Mode Recurrent
 Delay 0ms
 Interval
 Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	3.21	5.55	9.460mV	13.90mVms	*1	80	3.21ms				
2	7.56	5.94	5.750mV	10.35mVms	1-2	210	4.35ms	48.3			
3	9.24	6.18	5.750mV	10.79mVms	2-3	90	1.68ms	53.6			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (V/div)	Sensitivity	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.1ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	
C1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.1ms	

10
 2018-22

NCS-M

[MMSS

]

07/03/2018 16:49:42

10795

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

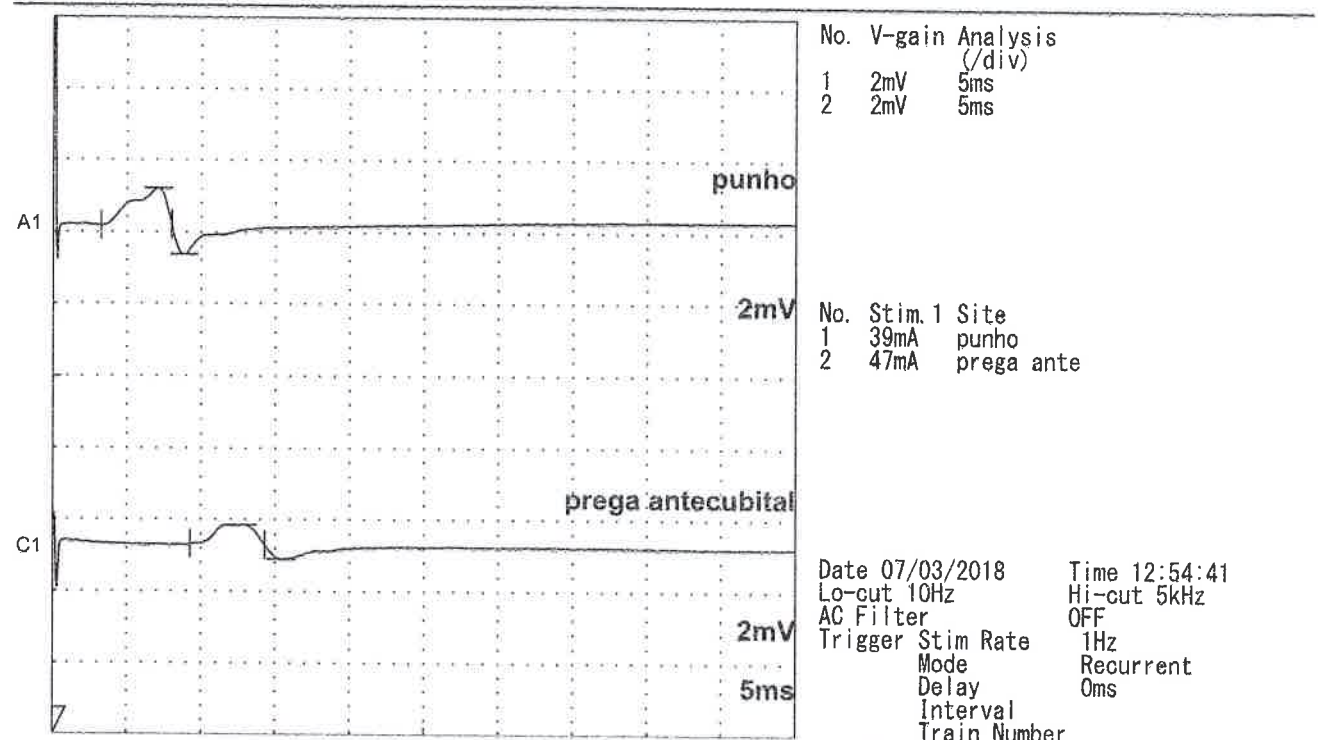
Examination Information

Side: Left Nerve: Median

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis (/div)

- 1 2mV 5ms
- 2 2mV 5ms

No. Stim. 1 Site

- 1 39mA punho
- 2 47mA prega ante

Date 07/03/2018

Time 12:54:41

Lo-cut 10Hz

Hi-cut 5kHz

AC Filter

OFF

Trigger Stim Rate

1Hz

Mode

Recurrent

Delay

0ms

Interval

Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	3.25	4.75	1.840mV	2.579mVms	*1	90	3.25ms				
2	9.25	5.05	950.0uV	1.647mVms	1-2	270	6.00ms	45.0			

-Cursor-
Latency1
Distance

Latency2
NCV

Interval

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) Sensitivity (/div) Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+ 2mV 0div.			0.1ms	
C1	DIN--DIN+ 2mV 0div.			0.2ms	

DOC-21

NCS-M

[MMSS

]

07/03/2018 16:49:56 ¹⁰⁷⁹⁴ 796

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

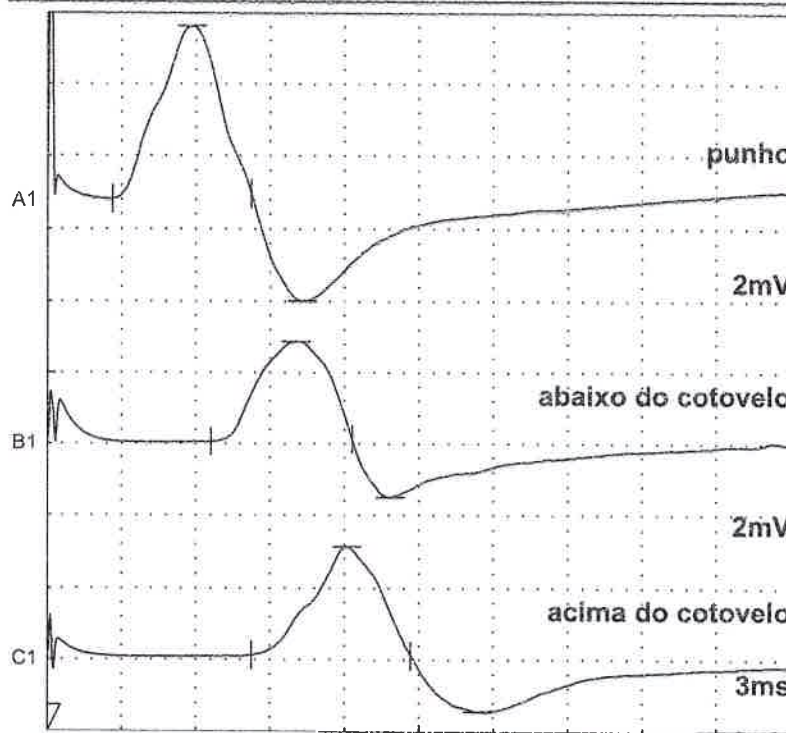
Examination Information

Side: Left Nerve: Ulnar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis

No.	V-gain	Analysis (/div)
1	2mV	3ms
2	2mV	3ms
3	2mV	3ms

No. Stim. 1 Site

No.	Stim.	1 Site
1	26mA	punho
2	100mA	abaixo do
3	59mA	acima do c

Date 07/03/2018

Time 12:56:54

Lo-cut 10Hz

Hi-cut 5kHz

AC Filter

OFF

Trigger Stim Rate

1Hz

Mode

Recurrent

Delay

0ms

Interval

Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.64	5.61	7.630mV	13.17mVms	*1	60	2.64ms				
2	6.60	5.70	4.370mV	8.855mVms	1-2	210	3.96ms	53.0			
3	8.25	6.42	4.580mV	9.217mVms	2-3	90	1.65ms	54.5			

-Cursor-	Latency2	Interval
Latency1	NCV	
Distance		

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (div)	Sensitivity	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	Odiv.			0.1ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	Odiv.			0.2ms	
C1	DIN--DIN+	2mV	Odiv.			0.1ms	


DOC-22

NCS-F

[MMSS

]

07/03/2018 16:50:10

10795
10794

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

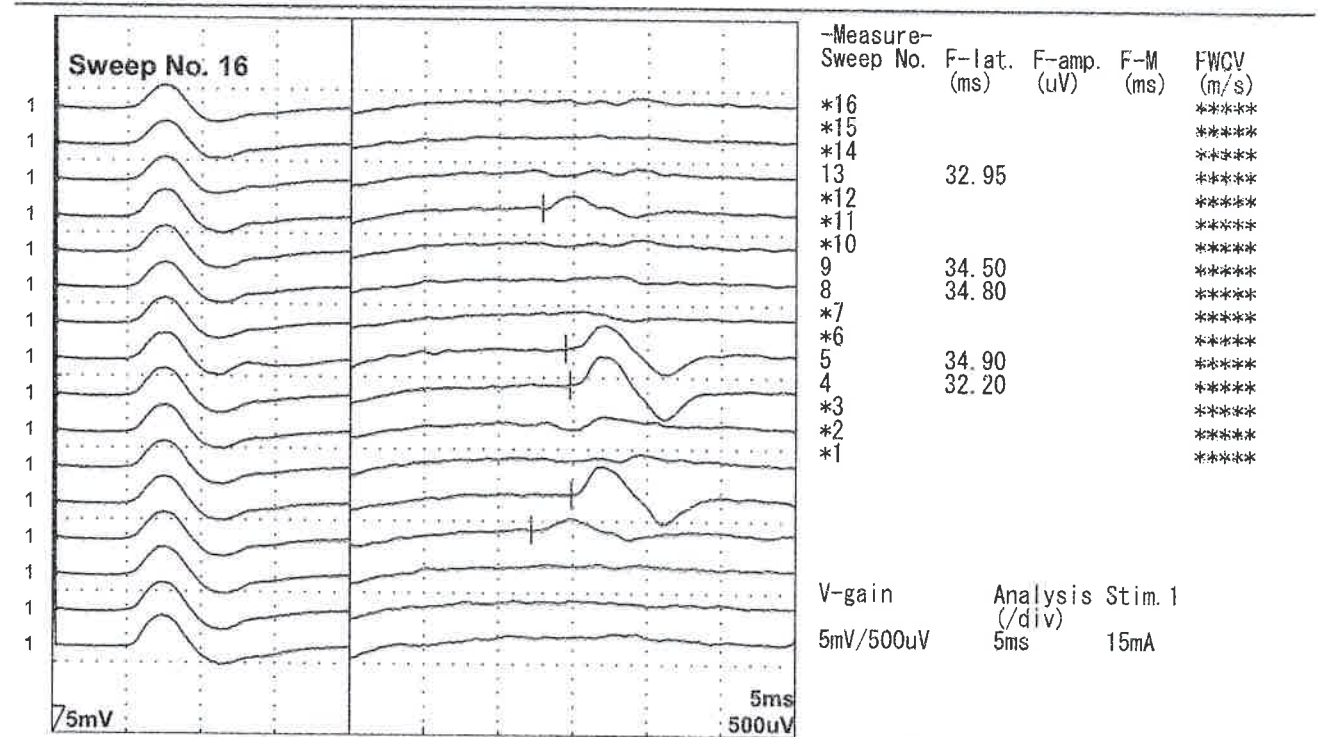
Examination Information

Side: Right Nerve: Median

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site: punho Recording Site: APB
 Distance: Amplitude Threshold: (none)
 M-wave Latency: M-wave Amplitude: F-wave Occurrence: 5/16 (31%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)	32.20	34.90	33.87	1.22
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-
 M Latency 0.00ms F Latency ***** F-M Latency *****

-Condition-
 Date: 07/03/2018 Time: 12:45:43
 Electrode (-)-(+) Sensitivity (uV/div) Lo-cut Hi-cut AC Filter Delay Trigger Stim Rate Mode
 1 DIN--DIN+ 5mV 20Hz 5kHz OFF 0div. 1Hz Recurrent
 Electric 1 Electric 2
 No. Duration Duration
 1 0.1ms

Doc-23

NCS-F

[MMSS

]

07/03/2018 16:50:21

10798

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

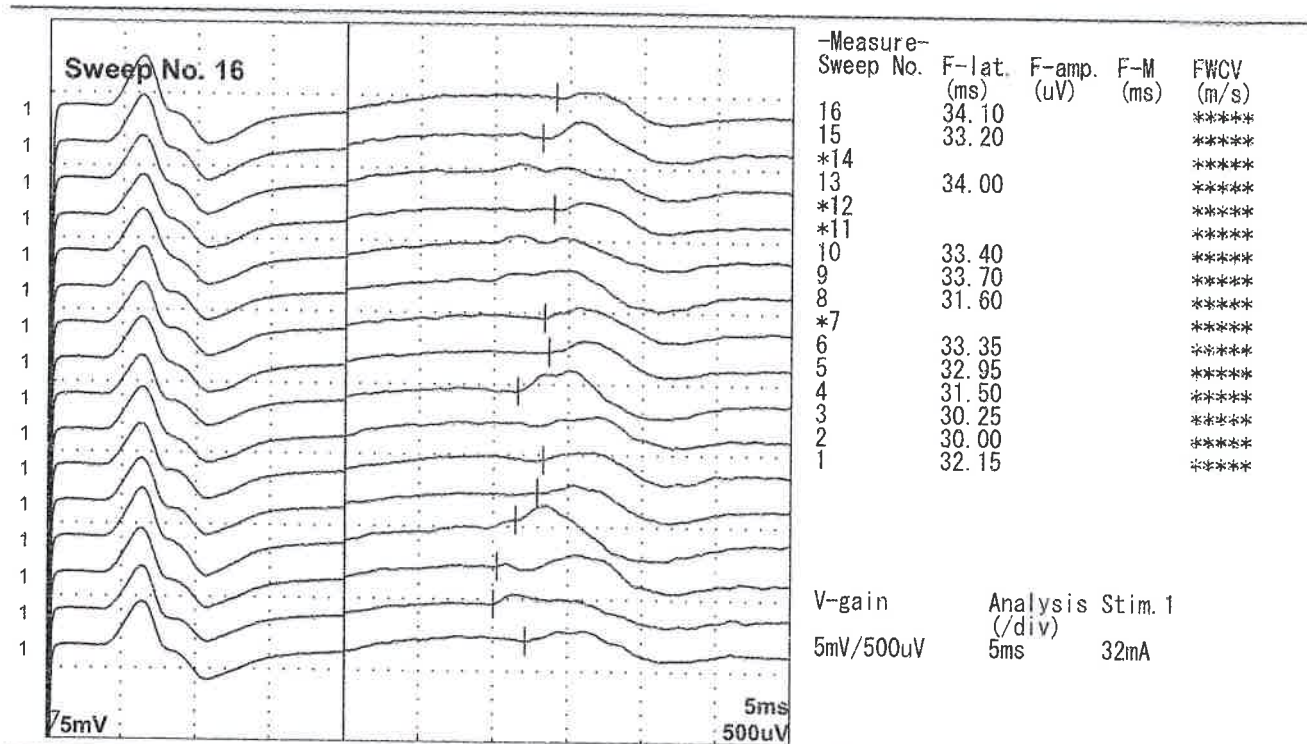
Examination Information

Side: Right Nerve: Ulnar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site:punho

Recording Site:ADQ

Distance: Amplitude Threshold:(none)

M-wave Latency: M-wave Amplitude:

F-wave Occurrence:12/16 (75%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)	30.00	34.10	32.52	1.41
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-

M Latency 0.00ms F Latency ***** F-M Latency *****

-Condition-

No.	Date	Time	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	12:47:34	DIN--DIN+	5mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

No.	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
1	0.1ms	

Doc-24

10799

NCS-F

[MMSS

]

07/03/2018 16:50:32

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

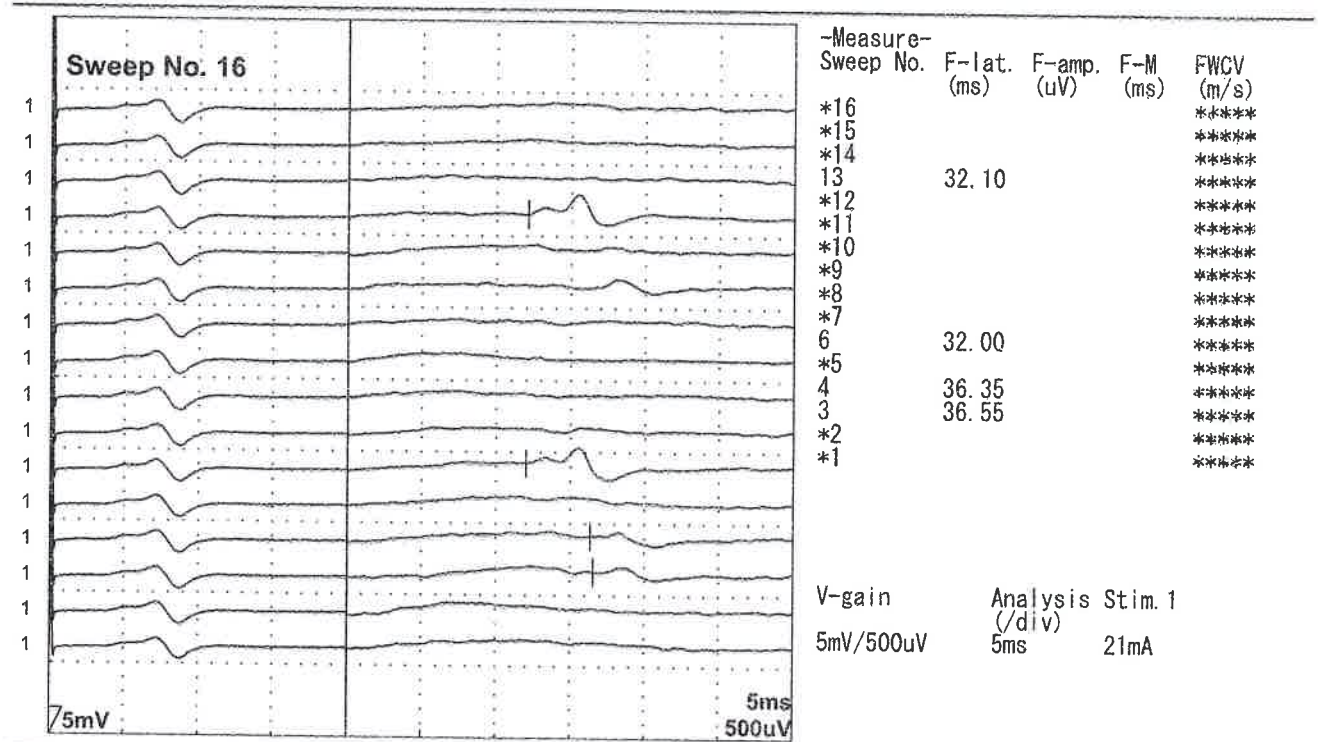
Examination Information

Side: Left Nerve: Median

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site: punho Recording Site: APB
 Distance: Amplitude Threshold: (none)
 M-wave Latency: M-wave Amplitude: F-wave Occurrence: 4/16 (25%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)	32.00	36.55	34.25	2.54
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-
 M Latency 0.00ms F Latency ***** F-M Latency *****

-Condition-

No.	Date	Time	Electrode (-) - (+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	12:56:02	DIN--DIN+	5mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

Electric 1 Electric 2
 No. Duration Duration
 1 0.1ms

DOC-25

NCS-F

[MMSS

]

07/03/2018 16:50:42

~~10/2/18~~
10800

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

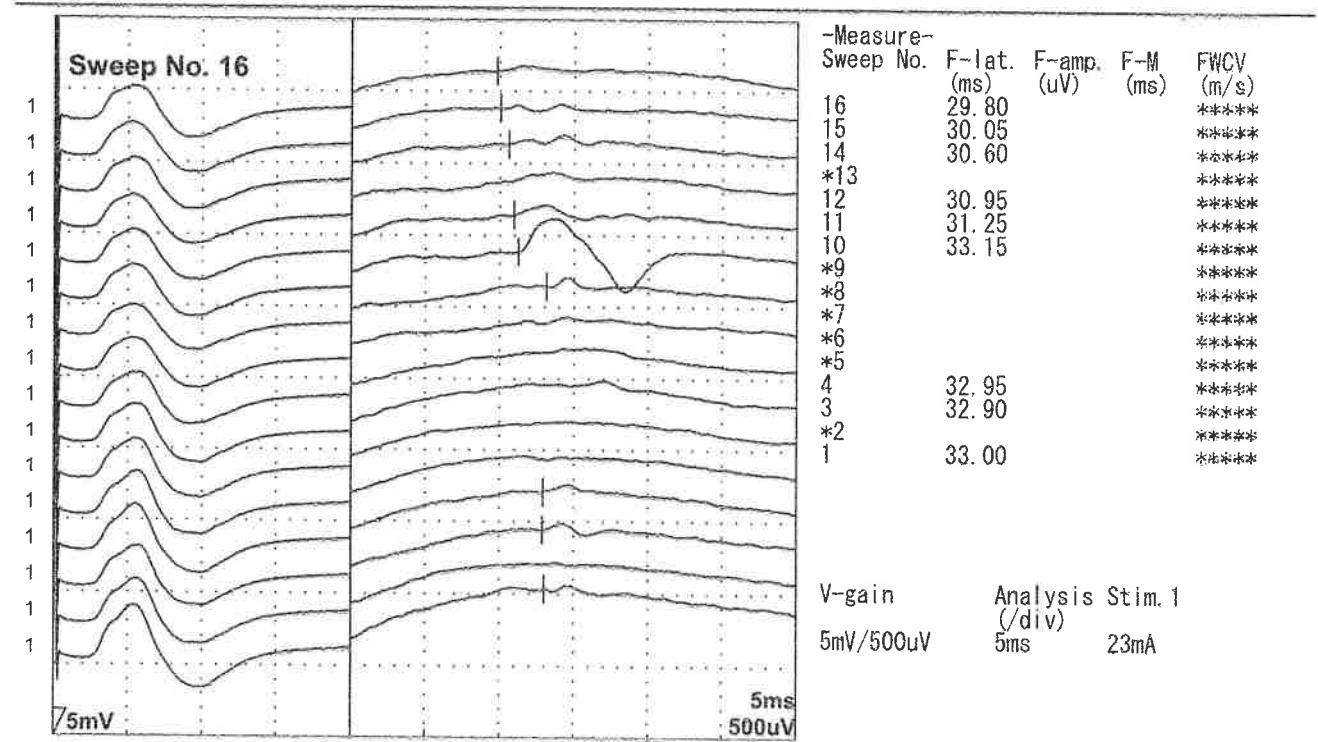
Examination Information

Side: Left Nerve: Ulnar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site: punho

Recording Site: ADQ

Distance: Amplitude Threshold: (none)

M-wave Latency: M-wave Amplitude:

F-wave Occurrence: 9/16 (56%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)	29.80	33.15	31.63	1.37
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-

M Latency 0.00ms F Latency ***** F-M Latency *****

-Condition-

No.	Date	Time	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	12:58:28	DIN--DIN+	5mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

No.	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
1	0.1ms	

Handwritten signature and 'DOC-26'

NCS-S

[MMII

]

07/03/2018 16:50:58

107795
10801

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

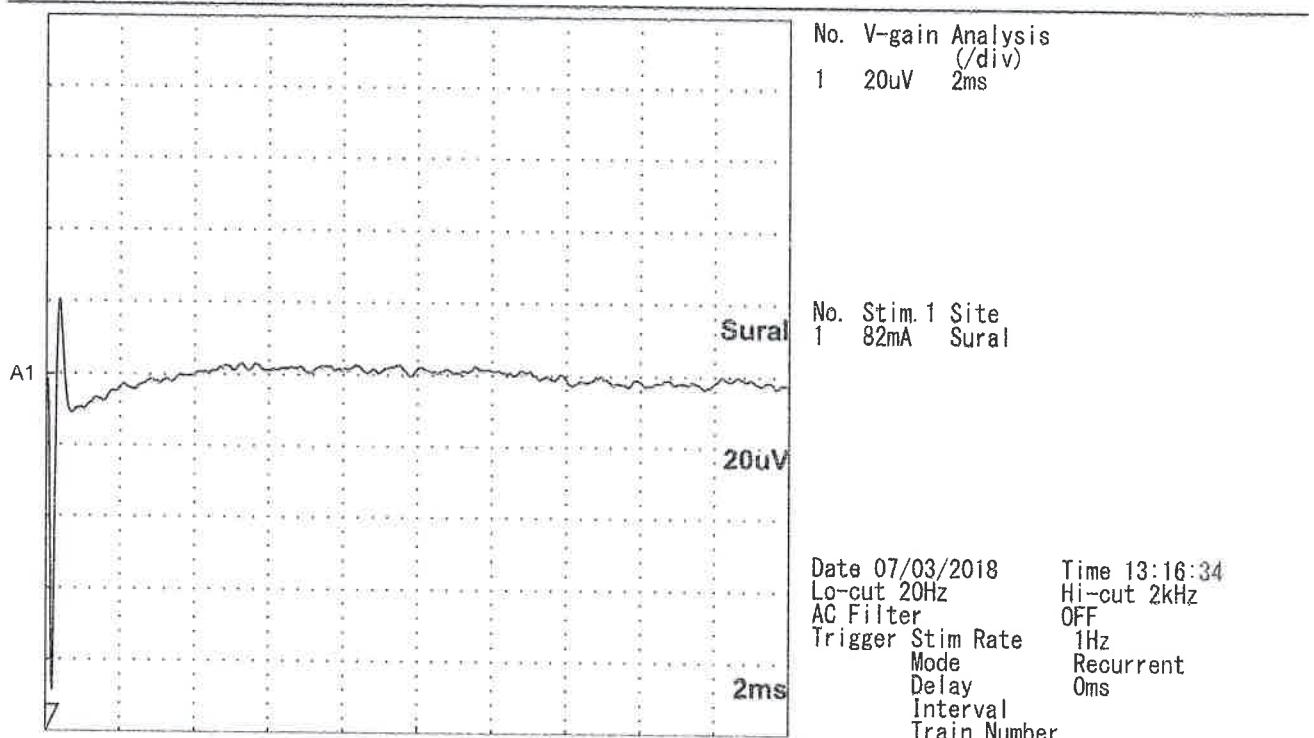
Examination Information

Side: Right Nerve: Sural

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis
1 20uV 2ms

No. Stim. 1 Site
1 82mA Sural

Date 07/03/2018 Time 13:16:34
Lo-cut 20Hz Hi-cut 2kHz
AC Filter OFF
Trigger Stim Rate 1Hz
Mode Recurrent
Delay 0ms
Interval
Train Number

-Measure-				-NCS Measure-							
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1					1						
-Cursor-											
	Latency1	Latency2	Interval								
	Distance	NCV									

-Condition-							
No.	Electrode (-)-(+) (DIN--DIN+)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	20uV	0div.			0.1ms	

DOC-27

NCS-S

[MMI I

]

07/03/2018 16:51:09

~~1080~~
10802

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

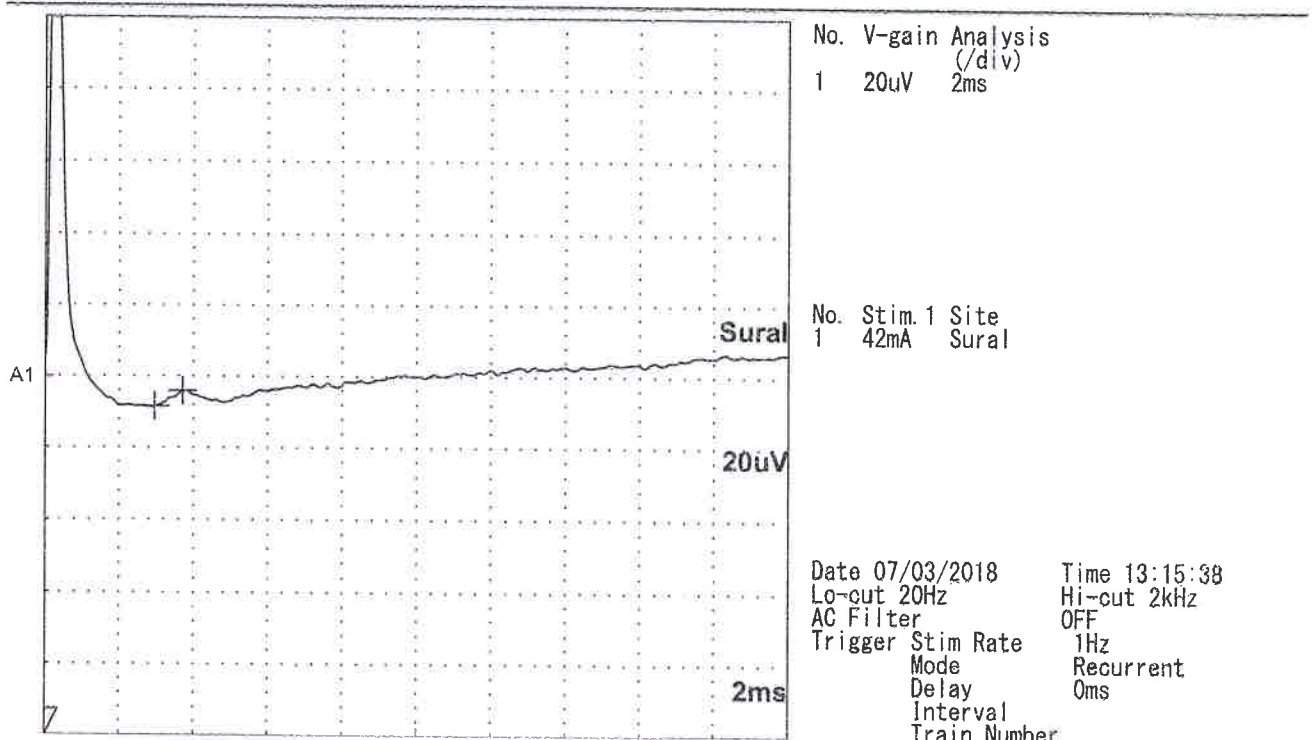
Examination Information

Side: Left Nerve: Sural

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. 1 (ms)	Lat. 2 (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	2.96	3.70	4.300uV	0.216uVms	1	130	2.96ms	43.9			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (/div)	Sensitivity (uV)	Delay Time (div)	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration (ms)	Electric 2 Duration
Ai	DIN--DIN+	20uV	0div.	4	0	0.1ms	

DOC-28

NCS-M

[MMI I

]

07/03/2018 16:51:25

10891
10803

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

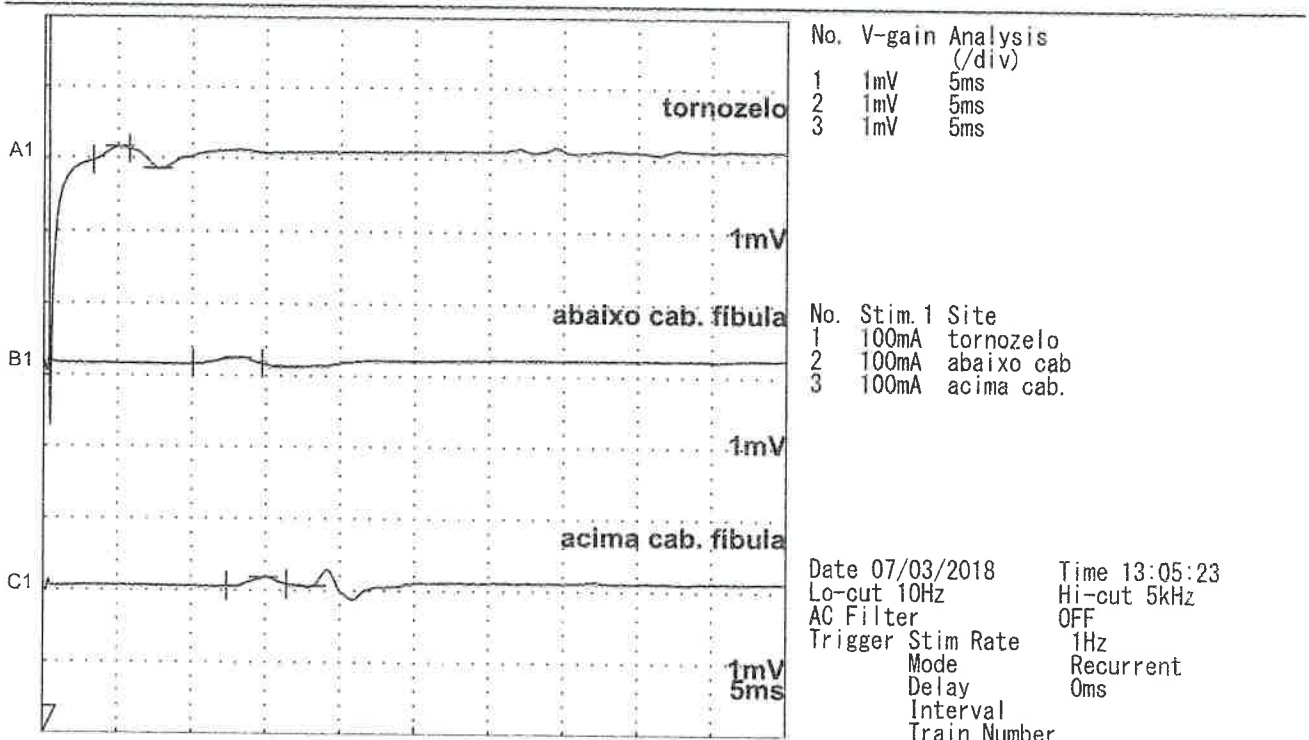
Examination Information

Side: Right Nerve: Peroneal

Examined by:

Date: 07/03/2018 No.

Comment:



No. V-gain Analysis (/div)

1	1mV	5ms
2	1mV	5ms
3	1mV	5ms

No. Stim. 1 Site

1	100mA	tornozelo
2	100mA	abaixo cab.
3	100mA	acima cab.

Date 07/03/2018 Time 13:05:23
 Lo-cut 10Hz Hi-cut 5kHz
 AC Filter OFF
 Trigger Stim Rate 1Hz
 Mode Recurrent
 Delay 0ms
 Interval
 Train Number

-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	3.35	2.40	300.0uV	101.4uVms	*1	80	3.35ms				
2	10.05	4.70	130.0uV	203.0uVms	1-2	320	6.70ms	47.8			
3	12.35	4.05	120.0uV	187.4uVms	2-3	100	2.30ms	43.5			

-Cursor-		
Latency1 Distance	Latency2 NCV	Interval

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (/div)	Sensitivity	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	
C1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	

DOC-22

NCS-M

[MMI I

]

07/03/2018 16:51:35

10804

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

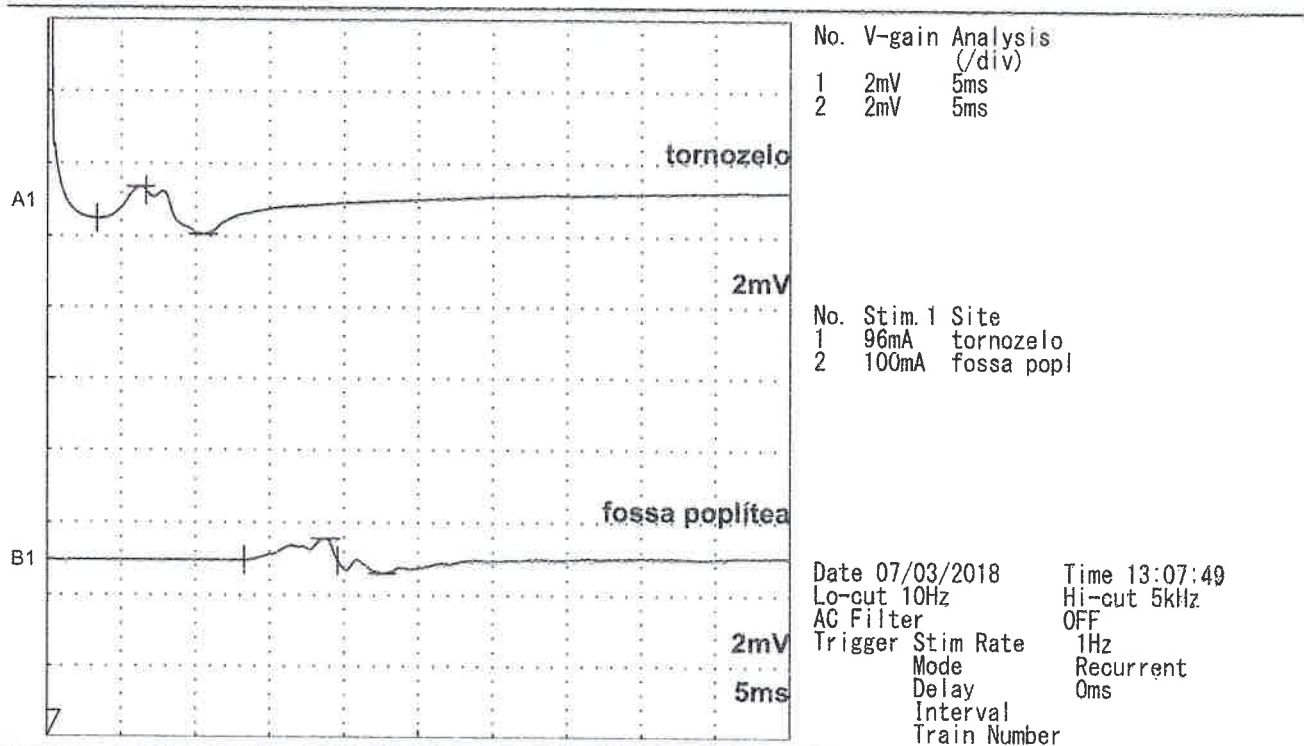
Examination Information

Side: Right Nerve: Tibial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	3.35	3.30	1.320mV	375.0uVms	*1	90	3.35ms				
2	13.25	6.30	970.0uV	1.806mVms	1-2	400	9.90ms	40.4			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-							
No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	0div.			0.2ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	0div.			1ms	

DOC-30

NCS-M

[MMI I

]

07/03/2018 16:51:45

10805

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

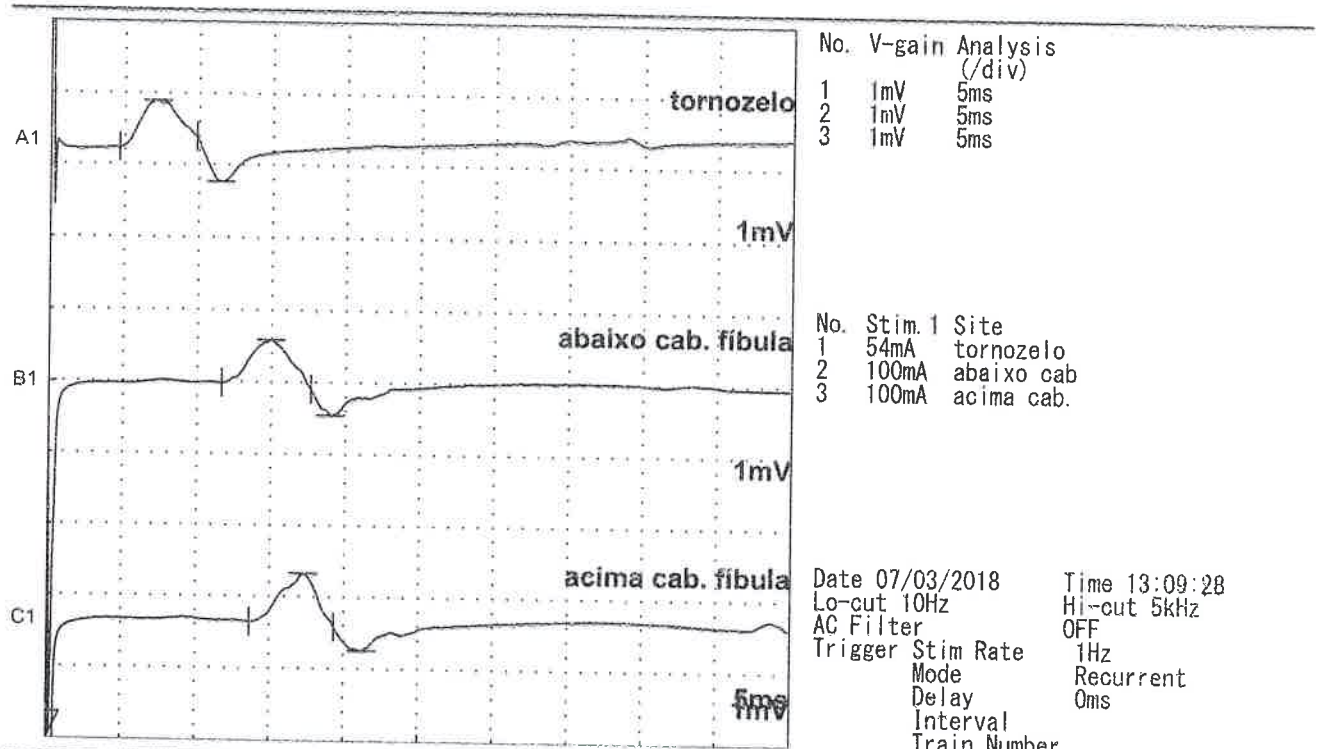
Examination Information

Side: Left Nerve: Peroneal

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-					-NCS Measure-						
No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area	Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
1	4.65	5.20	1.120mV	1.580mVms	*1	80	4.65ms				
2	11.65	6.00	1.040mV	2.000mVms	1-2	280	7.00ms	40.0			
3	13.65	5.65	1.080mV	1.923mVms	2-3	90	2.00ms	45.0			

-Cursor-		
Latency1	Latency2	Interval
Distance	NCV	

-Condition-							
No.	Electrode (-)-(+) (div)	Sensitivity (div)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	1mV	0div.			0.1ms	
B1	DIN--DIN+	1mV	0div.			0.2ms	
C1	DIN--DIN+	1mV	0div.			0.2ms	

Doc-31

NCS-M

[MMI I]

07/03/2018 16:51:56

10804
10806

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

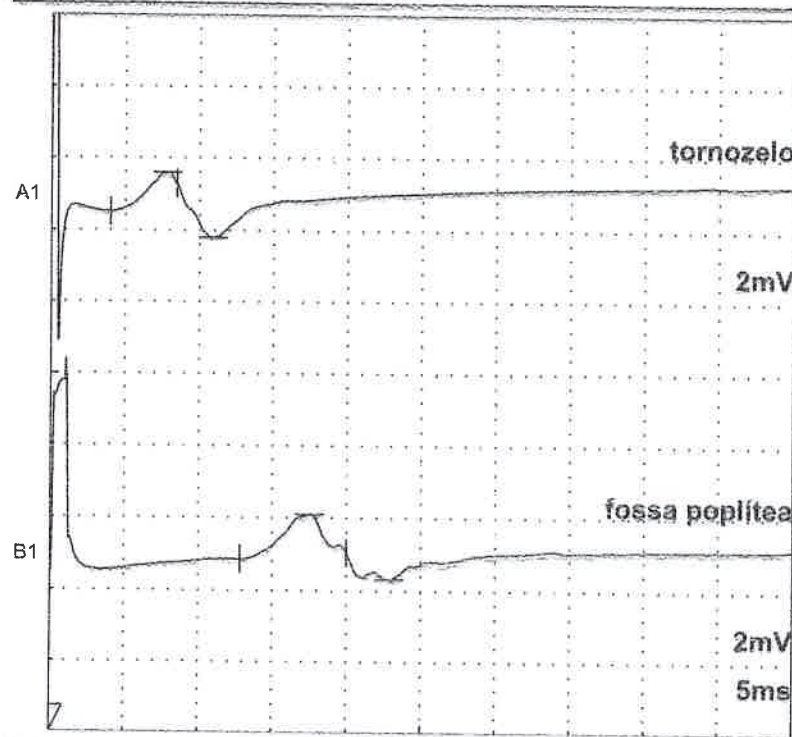
Examination Information

Side: Left Nerve: Tibial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis

No.	V-gain	Analysis (/div)
1	2mV	5ms
2	2mV	5ms

No. Stim. 1 Site

1	100mA	tornozelo
2	100mA	fossa popl

Date 07/03/2018

Time 13:12:01

Lo-cut 10Hz

Hi-cut 5kHz

AC Filter

OFF

Trigger

Stim Rate

1Hz

Mode

Recurrent

Delay

0ms

Interval

Train Number

-Measure-

No.	Lat. (ms)	Dur. (ms)	Amp.	Area
1	4.00	4.45	1.800mV	747.0uVms
2	12.80	7.15	1.800mV	3.386mVms

-NCS Measure-

Segment	Dist. (mm)	Interval	NCV (m/s)	Temp. (C)	CCV (m/s)	Normative Data
*1	90	4.00ms				
1-2	410	8.80ms	46.6			

-Cursor-

Latency1 Distance	Latency2 NCV	Interval
-------------------	--------------	----------

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (div)	Sensitivity (mV)	Delay Time	Average Count	Reject Count	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
A1	DIN--DIN+	2mV	Odiv.			0.3ms	
B1	DIN--DIN+	2mV	Odiv.			1ms	

DOC-32

~~10804~~
10804

NCS-F

[MMI I]

07/03/2018 16:52:06

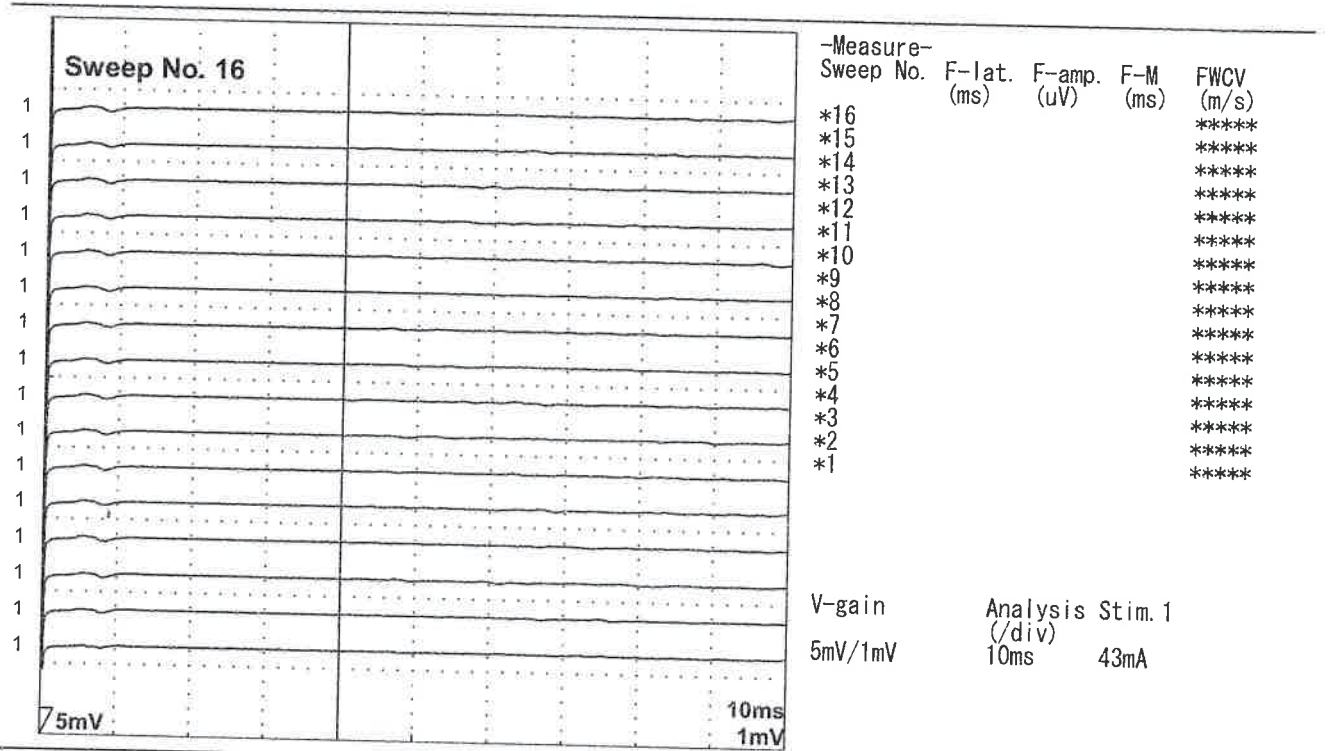
Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Peroneal
 Date: 07/03/2018 No.
 Comment:

Examined by:



Stim. Site: Recording Site: EDB
 Distance: Amplitude Threshold: (none)
 M-wave Latency: M-wave Amplitude: F-wave Occurrence: 0/16 (0%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)				
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-
 M Latency 0.0ms F Latency ***** F-M Latency *****

--Condition--

No.	Date	Time	Electrode (-)(+)	Sensitivity (div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	13:07:25	DIN--DIN+	5mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

Electric 1 Electric 2
 No. Duration Duration
 1 0.1ms

DOC-33

10802
10808

NCS-F

[MMI I]

07/03/2018 16:52:16

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

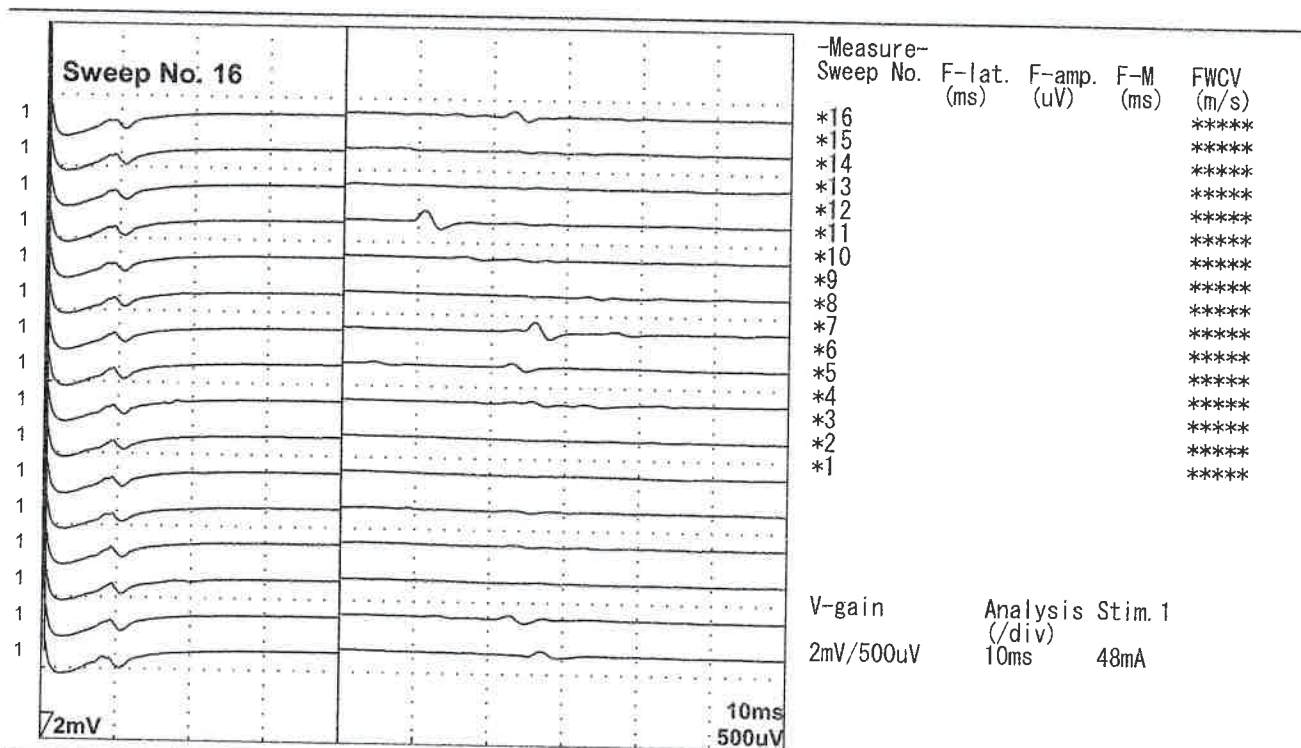
Examination Information

Side: Right Nerve: Tibial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site: Ankle

Recording Site: AH

Distance:

Amplitude Threshold: (none)

M-wave Latency:

M-wave Amplitude:

F-wave Occurrence: 0/16 (0%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)				
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-

M Latency 0.0ms

F Latency *****

F-M Latency *****

-Condition-

No.	Date	Time	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	13:08:47	DIN--DIN+	2mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

No.	Electric 1 Duration	Electric 2 Duration
1	0.2ms	

[Handwritten signature]
DOC-3A

NCS-F

[MMI I

]

07/03/2018 16:52:34

10810

Patient Information

ID No. : 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

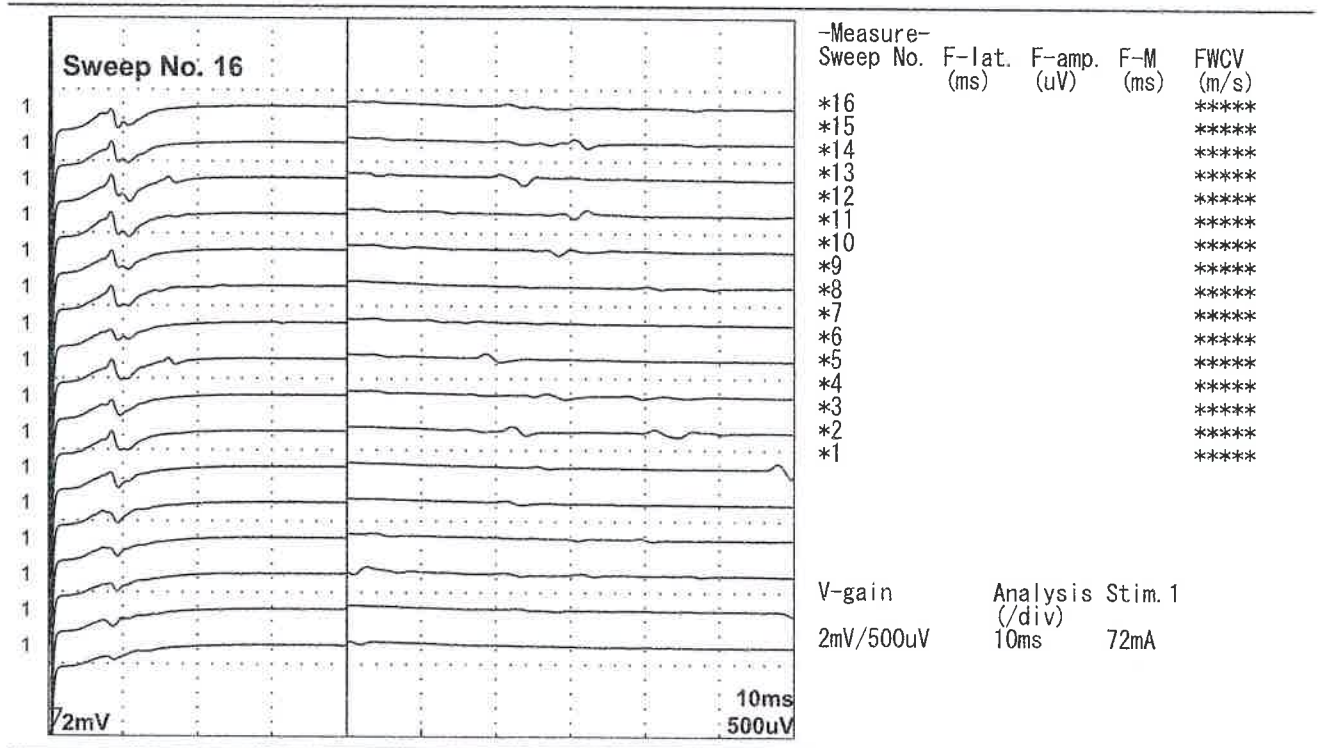
Examination Information

Side: Left Nerve: Tibial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



Stim. Site: Ankle Recording Site: AH
 Distance: Amplitude Threshold: (none)
 M-wave Latency: M-wave Amplitude: F-wave Occurrence: 0/16 (0%)

	Min.	Max.	Mean	SD
F-latency (ms)				
F-M Latency (ms)				
F-amplitude (uV)				
F-ratio				
F/M Amp. Ratio (%)				
FWCV (m/s)				

-Cursor-
 M Latency 0.0ms F Latency ***** F-M Latency *****

-Condition-										
No.	Date	Time	Electrode (-)-(+) (DIN--DIN+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
1	07/03/2018	13:12:41	DIN--DIN+	2mV	20Hz	5kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent
Electric 1		Electric 2								
No.	Duration	Duration								
1	0.2ms									

Handwritten signature and text:
 DOC-36

10811

H-reflex []

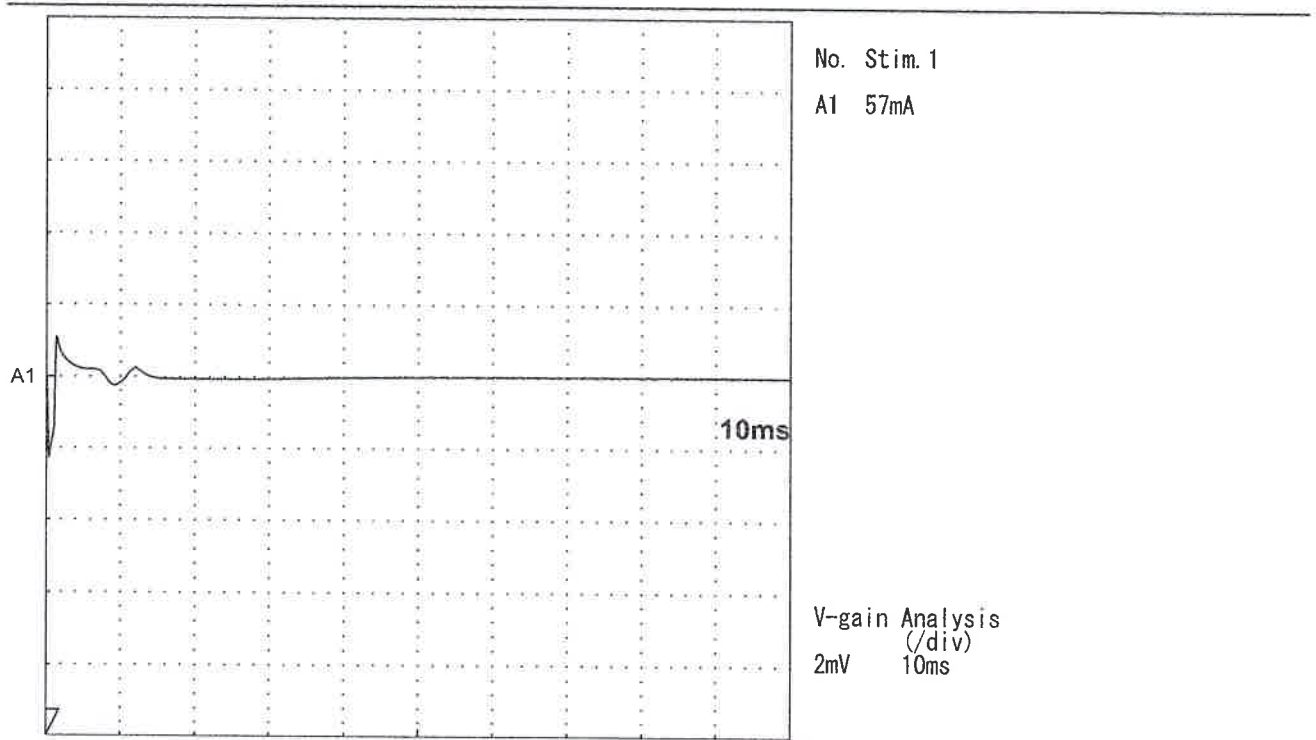
07/03/2018 16:47:57

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Tibial
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-

Stim. Site: dir Recording Site:
 M-wave Amp. Max: H-wave Amp. Max:
 M-wave Latency: H-wave Latency: H/M Ratio: H/M Threshold:

No.	Annotation	M-lat. (ms)	M-amp. (mV)	H-lat. (ms)	H-amp. (mV)	H-M lat. (ms)	No.	Annotation	M-lat. (ms)	M-amp. (mV)	H-lat. (ms)	H-amp. (mV)	H-M lat. (ms)
A1													

-Condition-

Date: 07/03/2018 Time: 13:17:19
 Electrode (-)-(+) Sensitivity (/div) Lo-cut Hi-cut AC Filter Delay Trigger Stim Rate Mode
 A1 DIN--DIN+ 2mV 20Hz 3kHz OFF 0div. 1Hz Recurrent
 Electric 1 Electric 2
 No. Duration Duration
 A1 1ms

(Handwritten signature)
 Doc-37

H-reflex

[]

07/03/2018 16:47:33

Handwritten: 10812

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Garvalho

History:

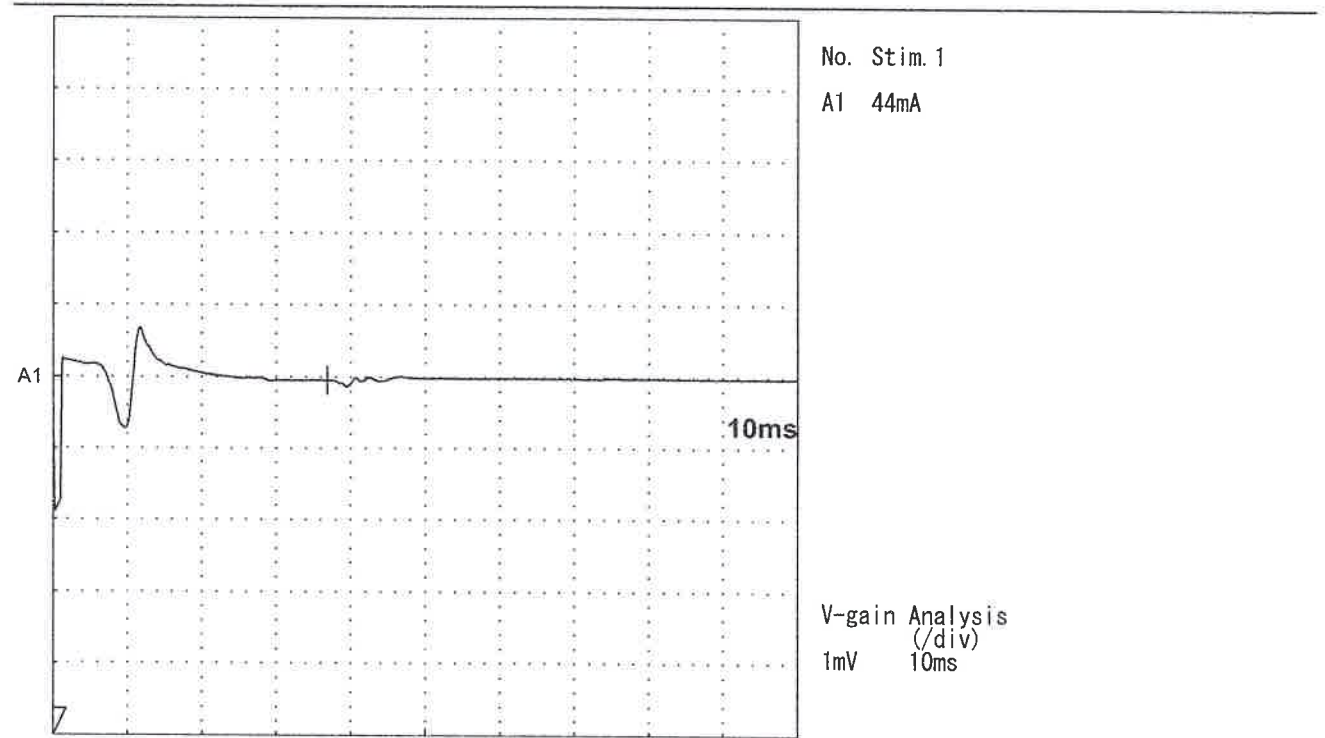
Examination Information

Side: Left Nerve: Tibial

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-

Stim. Site: dir

Recording Site:

M-wave Amp. Max:

H-wave Amp. Max:

M-wave Latency:

H-wave Latency: 36.8ms

H/M Ratio:

H/M Threshold:

No.	Annotation	M-lat. (ms)	M-amp. (mV)	H-lat. (ms)	H-amp. (mV)	H-M lat. (ms)	No.	Annotation	M-lat. (ms)	M-amp. (mV)	H-lat. (ms)	H-amp. (mV)	H-M lat. (ms)
A1				36.8									

-Condition-

No.	Date	Time	Electrode (-)-(+) (DIN--DIN+)	Sensitivity (/div)	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter	Delay Time	Trigger Stim Rate	Mode
A1	07/03/2018	13:18:15	DIN--DIN+	2mV	20Hz	3kHz	OFF	0div.	1Hz	Recurrent

Electric 1 Electric 2

No.	Duration	Duration
A1	1ms	

Handwritten: DOC-28

10813

EMG

[]

07/03/2018 16:54:48

Patient Information

ID No. : 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept. : Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

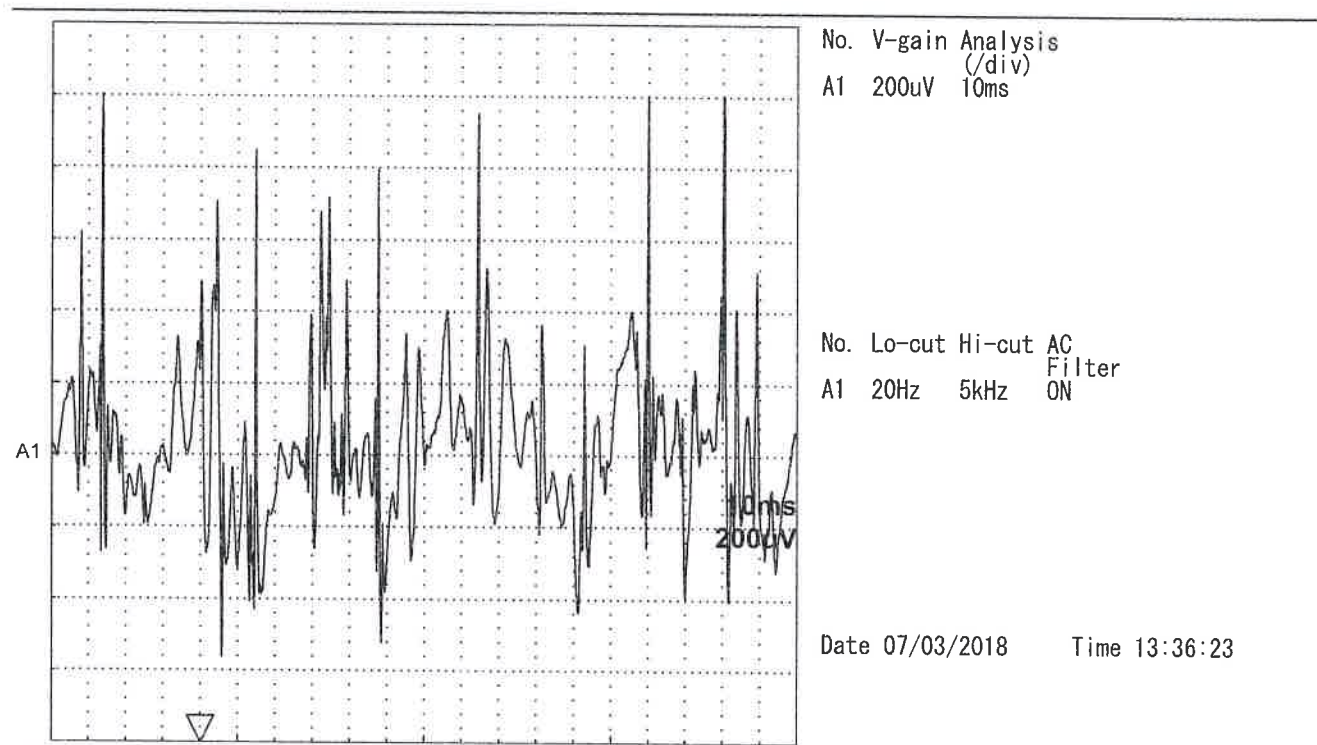
Examination Information

Side: Right Muscle: Trapezius, Middle

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-								
No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Trapezius, Middle	Right						

-Condition-									
No.	Electrode (-)-(+) (div)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	200uV	OFF		OFF		0ms		

DOC-39

10874

EMG

[]

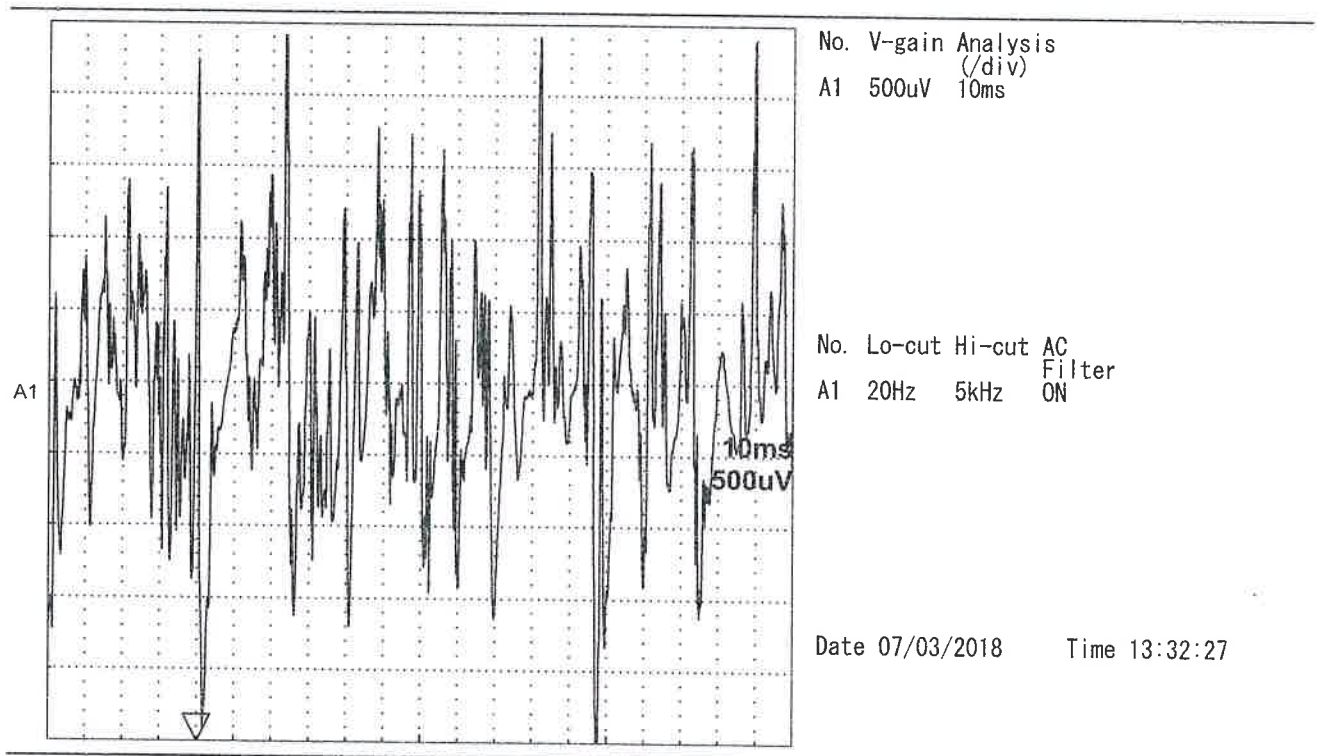
07/03/2018 16:55:19

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Muscle: Deltoid
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-		Side	Duration	Amp.	Phases	Turns	Area	Rise
No.	Muscle		(ms)	(uV)			(mVms)	(us)
A1	Deltoid	Right						

-Condition-		Sensitivity	Additional	Time	Rectify	Reset	Delay	Average	Reject
No.	Electrode (-)-(+) (/div)	(/div)	Amplifier	Constant			Time	Count	Count
A1	X1-X8	500uV	OFF		OFF		0ms		

(Handwritten signature)
 Doc-10

10813

EMG

[

]

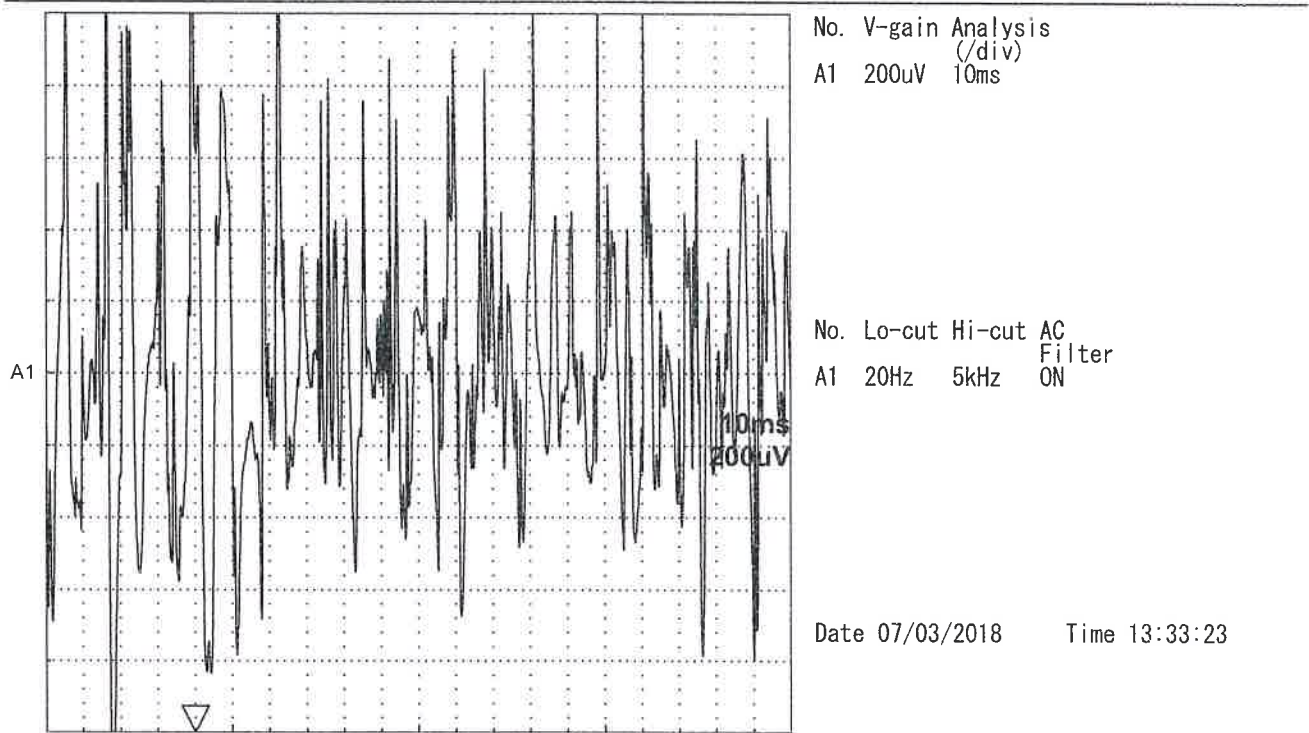
07/03/2018 16:55:50

Patient Information

ID No. : 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Muscle: Triceps Examined by:
 Date: 07/03/2018 No.
 Comment:



-Measure-								
No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Triceps	Right						

-Condition-									
No.	Electrode (-)-(+) (/div)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	200uV	OFF		OFF		0ms		

(Handwritten signature)
 DOC-141

10896

EMG

[]

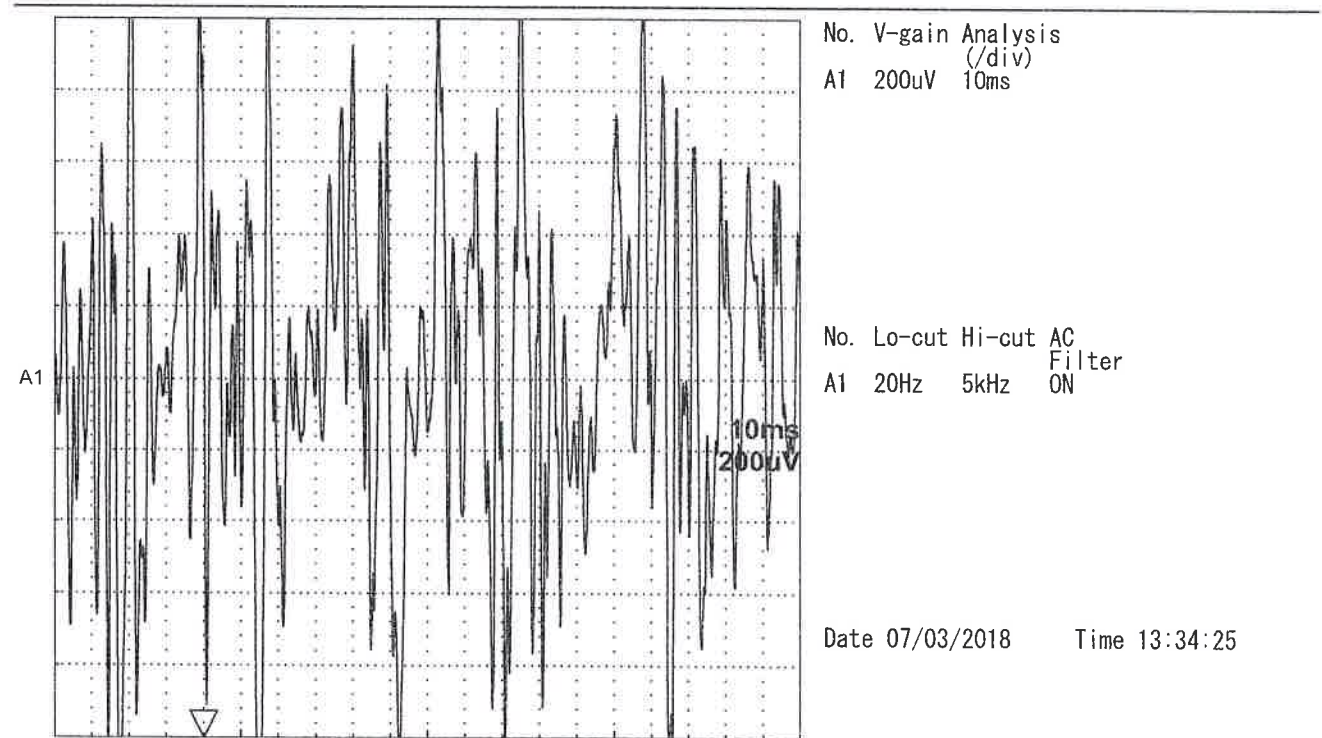
07/03/2018 16:56:16

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Muscle: 1st Dorsal Inter.
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-								
No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	1st Dorsal Inter.	Right						

-Condition-									
No.	Electrode (-)-(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	200uV	OFF		OFF		0ms		

(Handwritten signature)
 DOC-42

EMG

[]

07/03/2018 16:56:43

10817

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

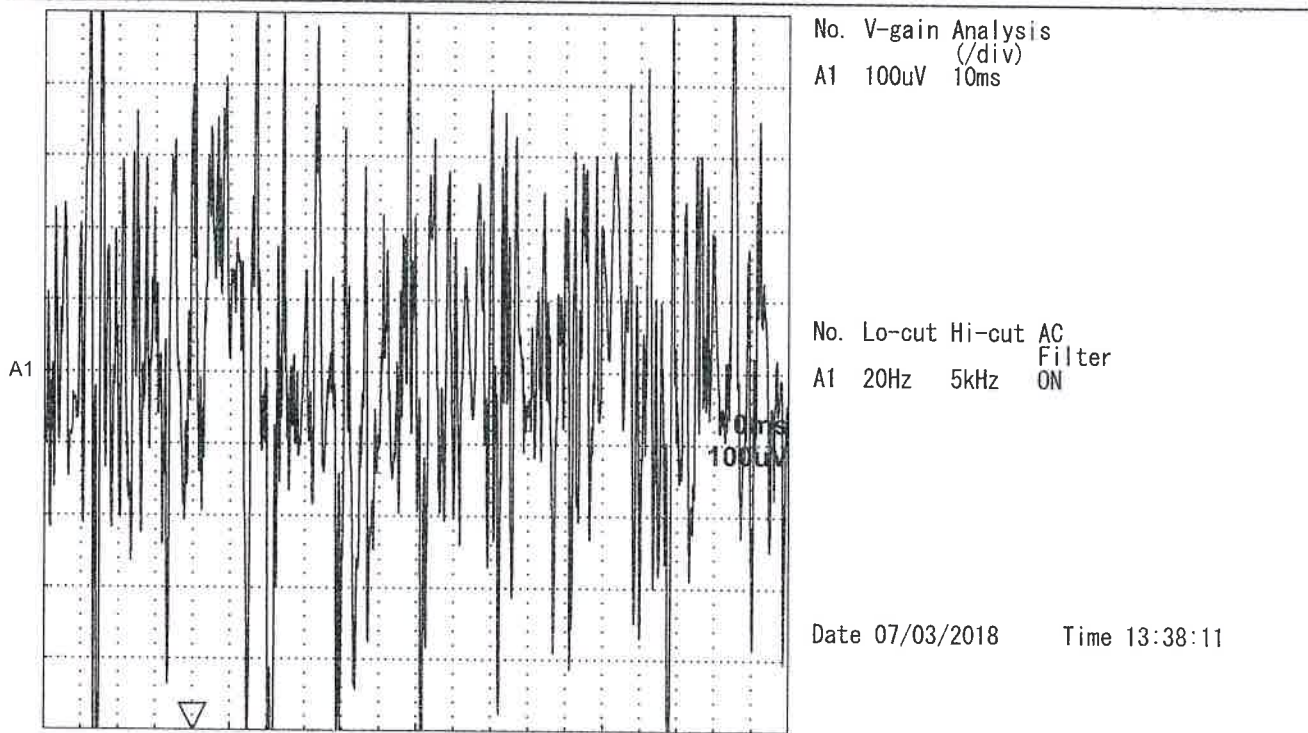
Examination Information

Side: Left Muscle: Sternocleidomastoid.

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Sternocleidomastoid.	Left						

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (/div)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		

DOC-43

EMG

[]

07/03/2018 16:57:11

~~10816~~
10818

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Garvalho

History:

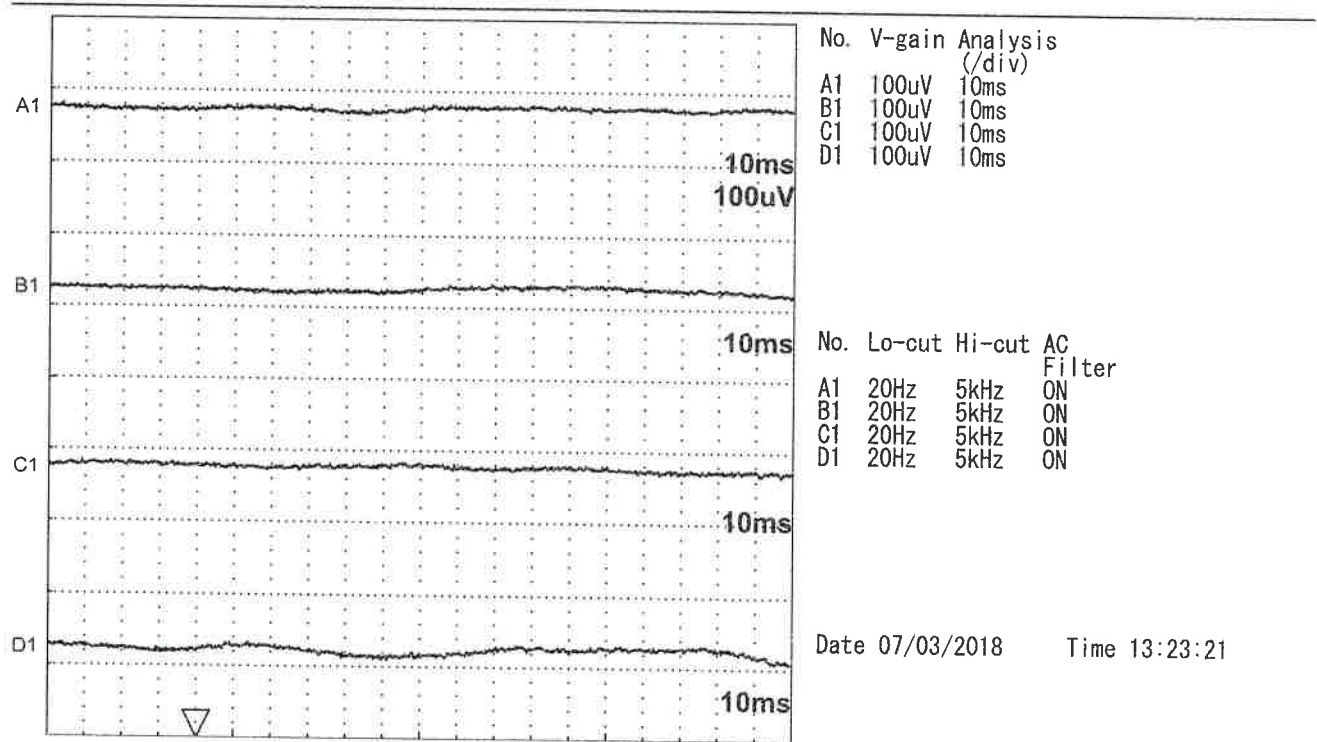
Examination Information

Side: Right Muscle: Paraspinal, Lumbar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No.	V-gain (/div)	Analysis
A1	100uV	10ms
B1	100uV	10ms
C1	100uV	10ms
D1	100uV	10ms

No.	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter
A1	20Hz	5kHz	ON
B1	20Hz	5kHz	ON
C1	20Hz	5kHz	ON
D1	20Hz	5kHz	ON

Date 07/03/2018 Time 13:23:21

-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Paraspinal, Lumbar	Right						
B1	Paraspinal, Lumbar	Right						
C1	Paraspinal, Lumbar	Right						
D1	Paraspinal, Lumbar	Right						

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
B1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
C1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
D1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		

DOC-AL

108

EMG

[]

07/03/2018 16:57:38

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

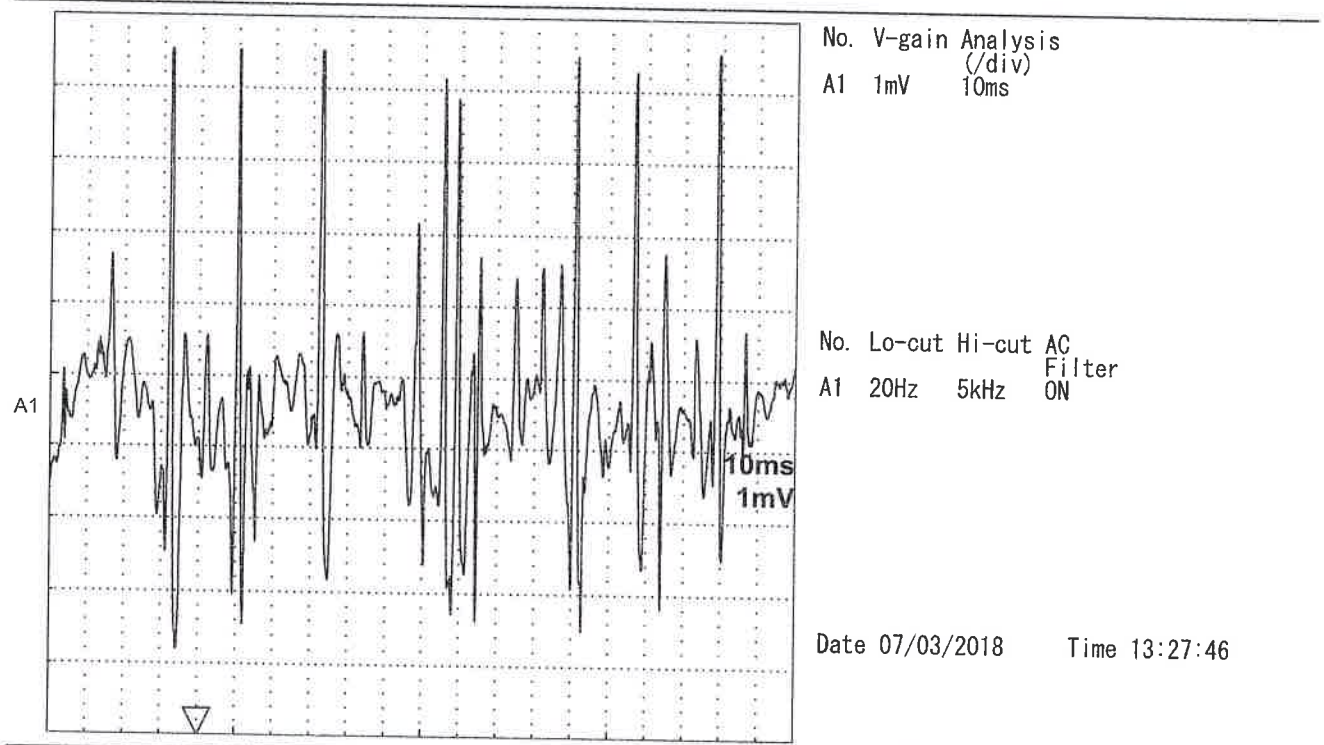
Examination Information

Side: Right Muscle: Vastus Medialis

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Vastus Medialis	Right						

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	1mV	OFF		OFF		0ms		

Doc-45

EMG

[]

07/03/2018 16:58:13

*10/10/18
08/20*

Patient Information

ID No. : 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept. : Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

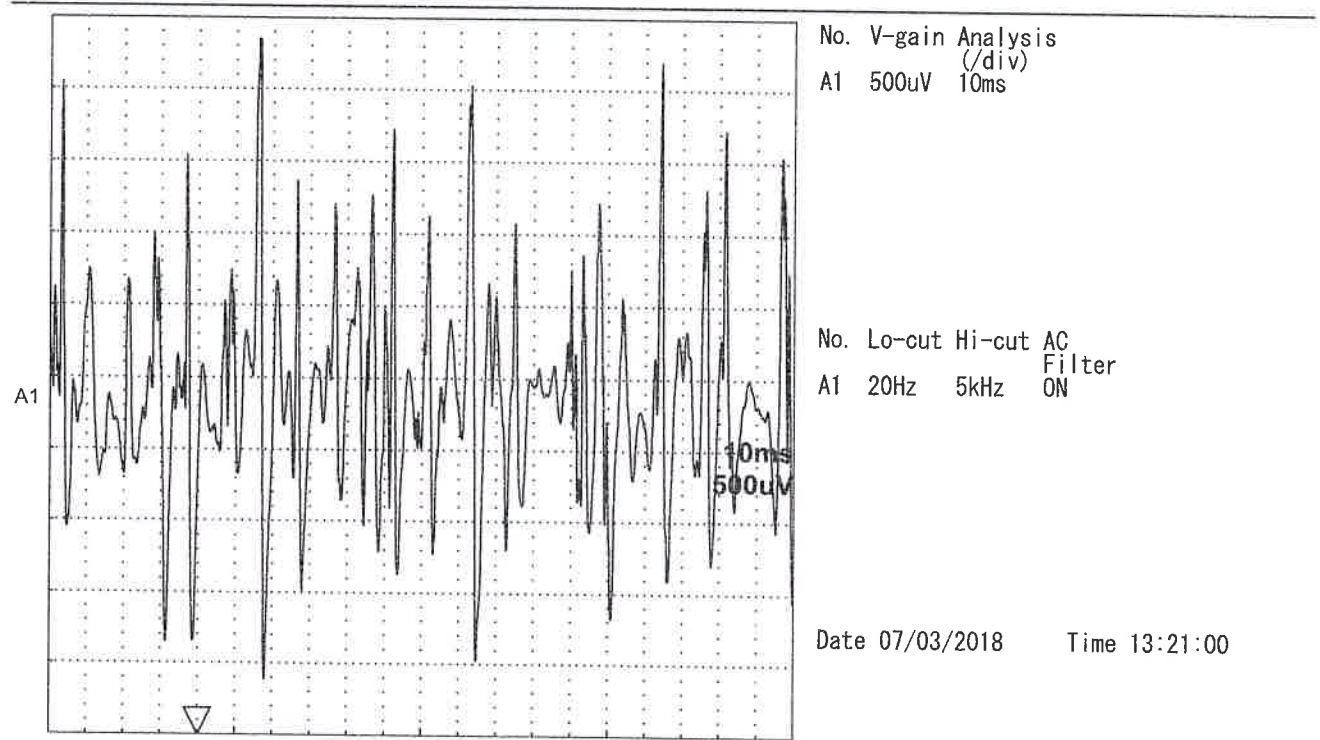
Examination Information

Side: Right Muscle: Biceps Femoris, L H

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-		Side	Duration	Amp.	Phases	Turns	Area	Rise
No.	Muscle		(ms)	(uV)			(mVms)	(us)
A1	Biceps Femoris, L H	Right						

-Condition-		Sensitivity	Additional	Time	Rectify	Reset	Delay	Average	Reject
No.	Electrode (-)-(+)	(/div)	Amplifier	Constant			Time	Count	Count
A1	X1-X8	500uV	OFF		OFF		0ms		

DOC-46

EMG

[]

07/03/2018 16:58:44

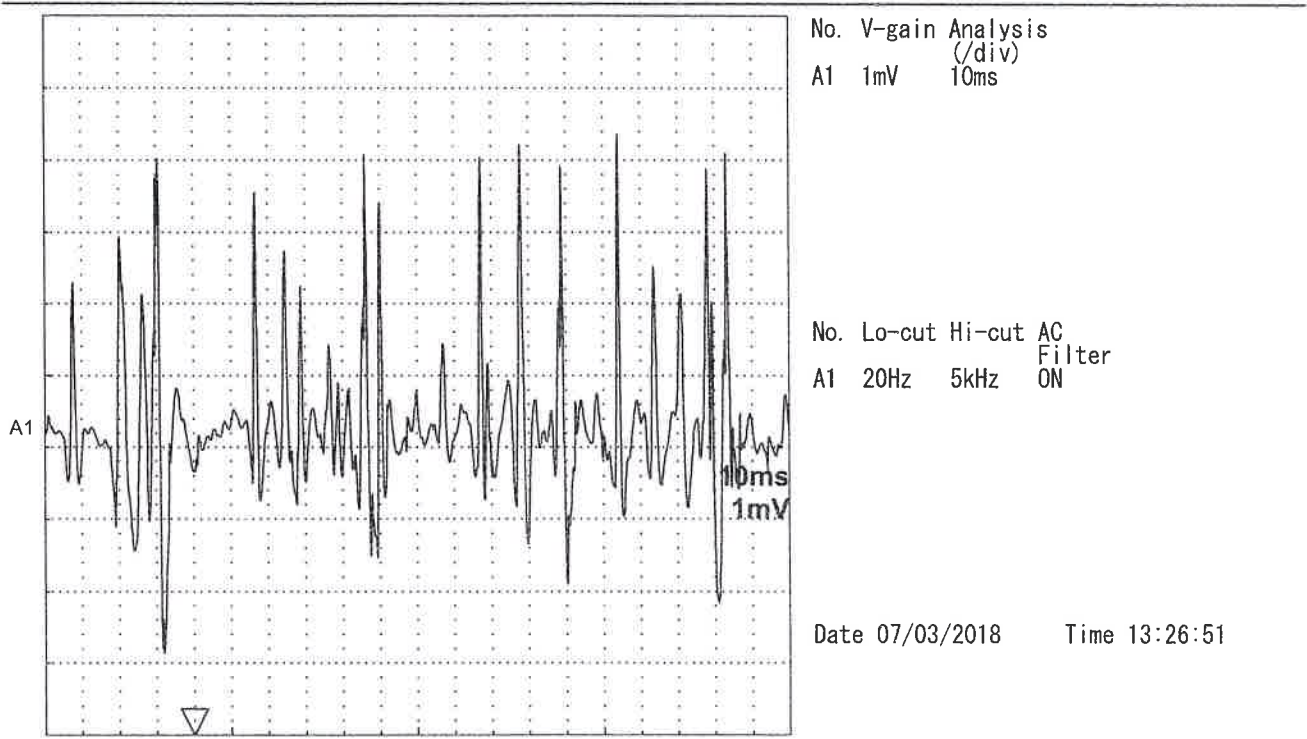
10875
10921

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
History:

Examination Information

Side: Right Muscle: Tibialis Anterior
Date: 07/03/2018 No. Examined by:
Comment:



-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (µV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Tibialis Anterior	Right						

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) (/div)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time (ms)	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	1mV	OFF		OFF		0ms		

DOC-k7

EMG

[]

07/03/2018 16:59:33

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

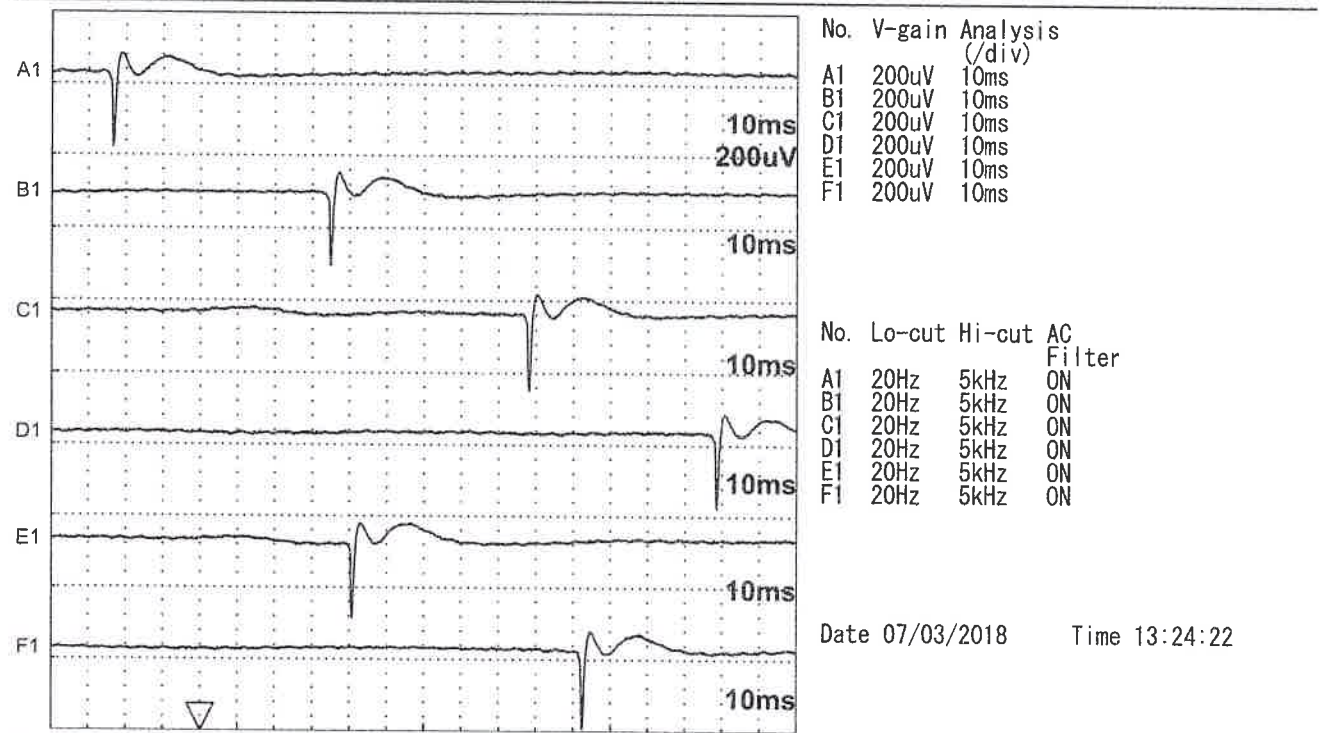
Examination Information

Side: Left Muscle: Paraspinal, Lumbar

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis

No.	V-gain	Analysis (/div)
A1	200uV	10ms
B1	200uV	10ms
C1	200uV	10ms
D1	200uV	10ms
E1	200uV	10ms
F1	200uV	10ms

No. Lo-cut Hi-cut AC Filter

No.	Lo-cut	Hi-cut	AC Filter
A1	20Hz	5kHz	ON
B1	20Hz	5kHz	ON
C1	20Hz	5kHz	ON
D1	20Hz	5kHz	ON
E1	20Hz	5kHz	ON
F1	20Hz	5kHz	ON

Date 07/03/2018

Time 13:24:22

-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Deltoid							
B1	Deltoid							
C1	Deltoid							
D1	Deltoid							
E1	Deltoid							
F1	Deltoid							

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
B1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
C1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
D1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
E1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
F1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		

DOC-48

1082
~~1082~~

EMG

[]

07/03/2018 17:00:08

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Gordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

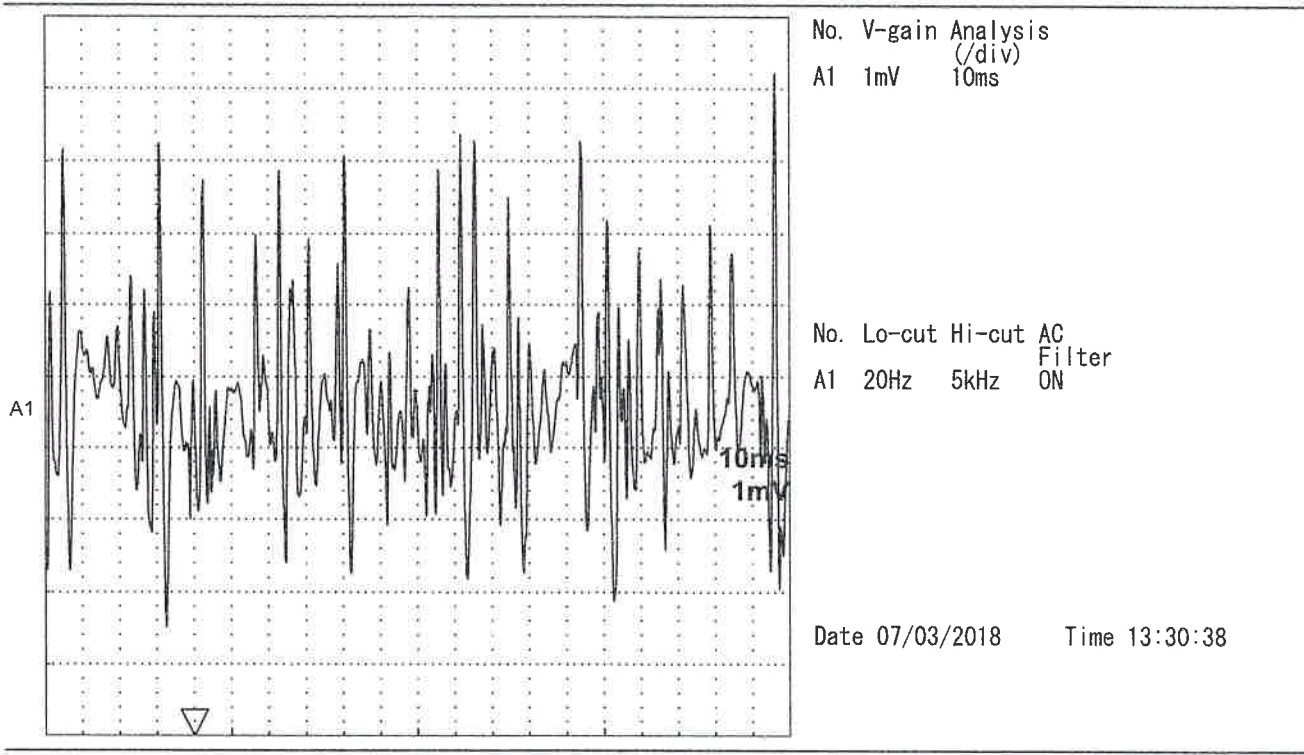
Examination Information

Side: Left Muscle: Vastus Medialis

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-		Side	Duration	Amp.	Phases	Turns	Area	Rise
No.	Muscle		(ms)	(μ V)			(mVms)	(μ s)
A1	Vastus Medialis	Left						

-Condition-		Sensitivity	Additional	Time	Rectify	Reset	Delay	Average	Reject
No.	Electrode (-)-(+)	(/div)	Amplifier	Constant	OFF		Time	Count	Count
A1	X1-X8	1mV	OFF				0ms		

[Handwritten signature]
DOC. 49

10824
10824

EMG

[]

07/03/2018 17:00:38

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

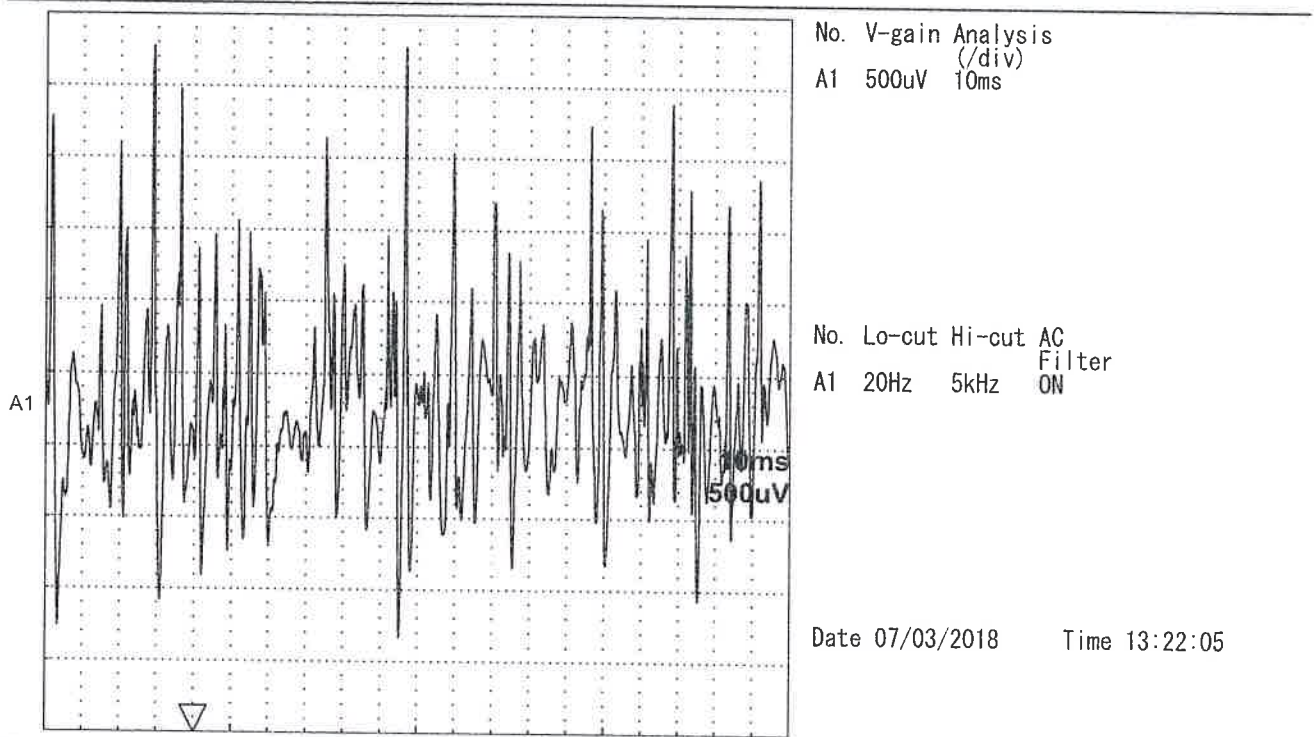
Examination Information

Side: Left Muscle: Biceps Femoris, L H

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Biceps Femoris, L H	Left						

-Condition-

No.	Electrode (-)-(+) Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8 500uV	OFF		OFF		0ms		

(Handwritten signature)
Doc-50

10823

EMG

[]

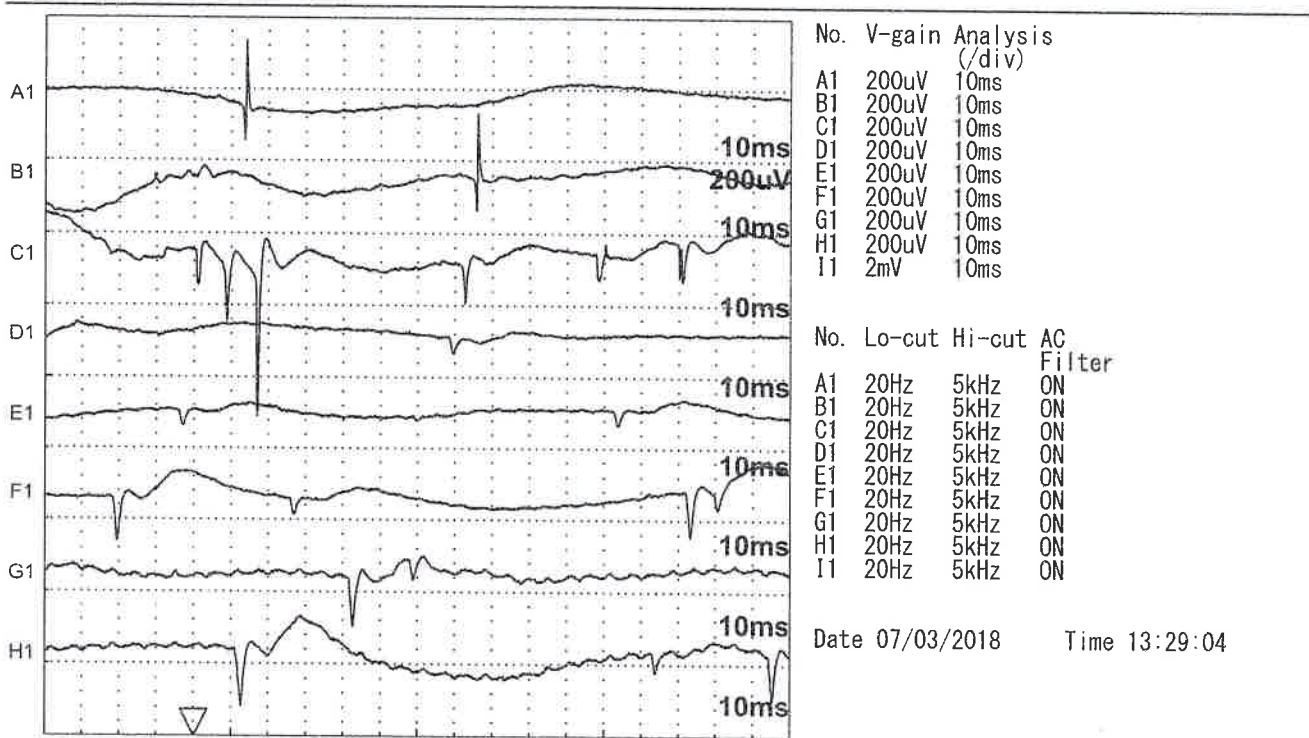
07/03/2018 17:01:13

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Left Muscle: Tibialis Anterior
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Tibialis Anterior	Left						
B1	Tibialis Anterior	Left						
C1	Tibialis Anterior	Left						
D1	Tibialis Anterior	Left						
E1	Tibialis Anterior	Left						
F1	Tibialis Anterior	Left						
G1	Tibialis Anterior	Left						
H1	Tibialis Anterior	Left						
I1	Tibialis Anterior	Left						

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
B1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
C1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
D1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
E1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
F1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
G1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
H1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
I1	X1-X8	1mV	OFF		OFF		0ms		

(Handwritten signature)
 DOC-51

1002
10826

EMG

[]

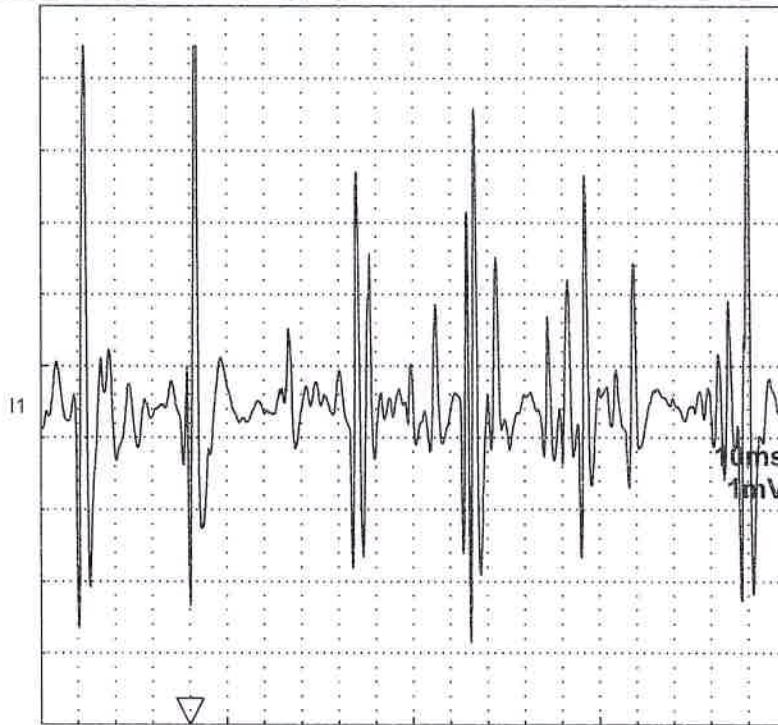
07/03/2018 17:01:29

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Left Muscle: Tibialis Anterior
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



No. V-gain Analysis (/div)

A1	100uV	10ms
B1	100uV	10ms
C1	100uV	10ms
D1	100uV	10ms
E1	100uV	10ms
F1	100uV	10ms
G1	100uV	10ms
H1	100uV	10ms
I1	1mV	10ms

No. Lo-cut Hi-cut AC Filter

A1	20Hz	5kHz	ON
B1	20Hz	5kHz	ON
C1	20Hz	5kHz	ON
D1	20Hz	5kHz	ON
E1	20Hz	5kHz	ON
F1	20Hz	5kHz	ON
G1	20Hz	5kHz	ON
H1	20Hz	5kHz	ON
I1	20Hz	5kHz	ON

Date 07/03/2018 Time 13:29:04

-Measure-

No.	Muscle	Side	Duration (ms)	Amp. (uV)	Phases	Turns	Area (mVms)	Rise (us)
A1	Tibialis Anterior	Left						
B1	Tibialis Anterior	Left						
C1	Tibialis Anterior	Left						
D1	Tibialis Anterior	Left						
E1	Tibialis Anterior	Left						
F1	Tibialis Anterior	Left						
G1	Tibialis Anterior	Left						
H1	Tibialis Anterior	Left						
I1	Tibialis Anterior	Left						

-Condition-

No.	Electrode (-)(+)	Sensitivity (/div)	Additional Amplifier	Time Constant	Rectify	Reset	Delay Time	Average Count	Reject Count
A1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
B1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
C1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
D1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
E1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
F1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
G1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
H1	X1-X8	100uV	OFF		OFF		0ms		
I1	X1-X8	1mV	OFF		OFF		0ms		

M
DOC-52

10820
108207

Rep. stim []

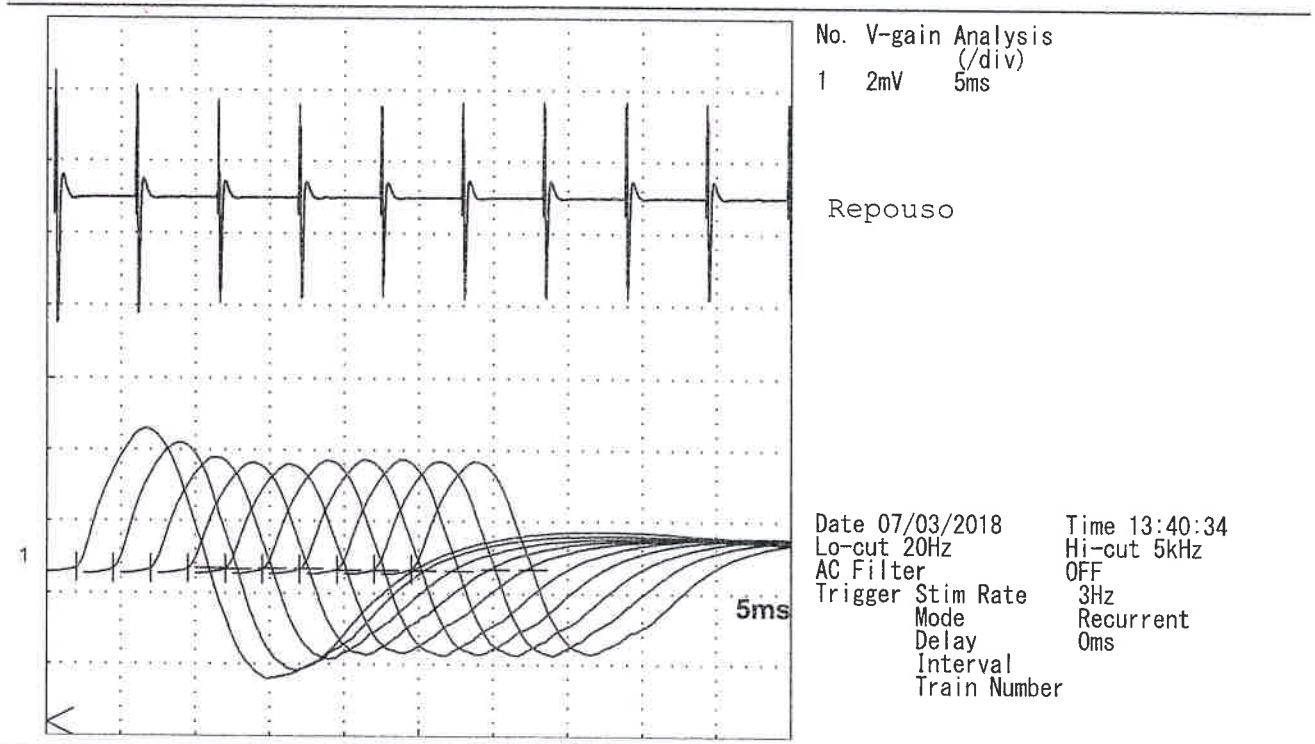
07/03/2018 16:53:12

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Accessory Rec. Info.:
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-
 Stim. Site: XI Recording Site: Trapezius
 Reference Stim. No.: 1 Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. 1
1		3.92mV	0.0	21.3mVms	0.0	27mA
2		3.52mV	10.2	18.2mVms	14.6	27mA
3		3.11mV	20.7	15.7mVms	26.1	27mA
4		2.97mV	24.2	14.8mVms	30.3	27mA
5		2.93mV	25.3	14.8mVms	30.4	27mA
6		3.05mV	22.2	15.4mVms	27.7	27mA
7		3.08mV	21.4	15.5mVms	27.1	27mA
8		3.09mV	21.2	15.6mVms	26.7	27mA
9		3.03mV	22.7	15.2mVms	28.8	27mA
10		3.02mV	23.0	15.1mVms	29.0	27mA

-Condition-
 Electrode Sensitivity Delay Electric 1 Electric 2
 No. (-)-(+) (/div) Time Duration Duration
 1 DIN--DIN+ 1mV 1ms 0.1ms

Doc-53

10828

Rep. stim []

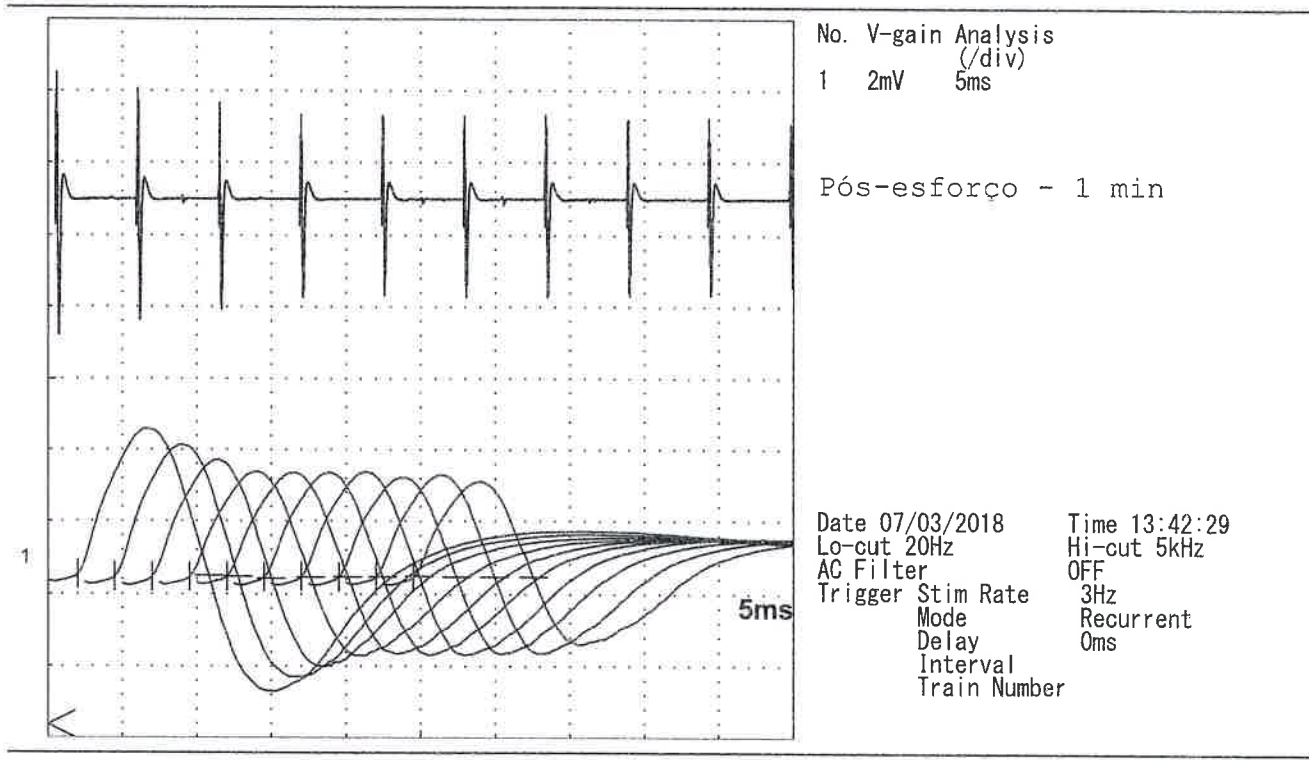
07/03/2018 16:53:26

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Accessory Rec. Info.:
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



No. V-gain Analysis (/div)
 1 2mV 5ms

Pós-esforço - 1 min

Date 07/03/2018 Time 13:42:29
 Lo-cut 20Hz Hi-cut 5kHz
 AC Filter OFF
 Trigger Stim Rate 3Hz
 Mode Recurrent
 Delay 0ms
 Interval
 Train Number

-Measure-
 Stim. Site: XI Recording Site: Trapezius
 Reference Stim. No.: 1 Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. 1
1		4.06mV	0.0	21.9mVms	0.0	36mA
2		3.66mV	9.9	18.5mVms	15.3	36mA
3		3.24mV	20.2	16.0mVms	27.0	36mA
4		2.91mV	28.3	14.5mVms	33.9	36mA
5		2.88mV	29.1	14.3mVms	34.8	36mA
6		2.89mV	28.8	14.1mVms	35.7	36mA
7		2.90mV	28.6	14.0mVms	36.0	36mA
8		2.76mV	32.0	13.5mVms	38.2	36mA
9		2.81mV	30.8	13.8mVms	36.9	36mA
10		2.66mV	34.5	13.1mVms	40.0	36mA

-Condition-
 Electrode Sensitivity Delay Electric 1 Electric 2
 No. (-)-(+) (/div) Time Duration Duration
 1 DIN-DIN+ 1mV 1ms 0.1ms

(Handwritten signature)
 DOC-54

10829

Rep. stim []

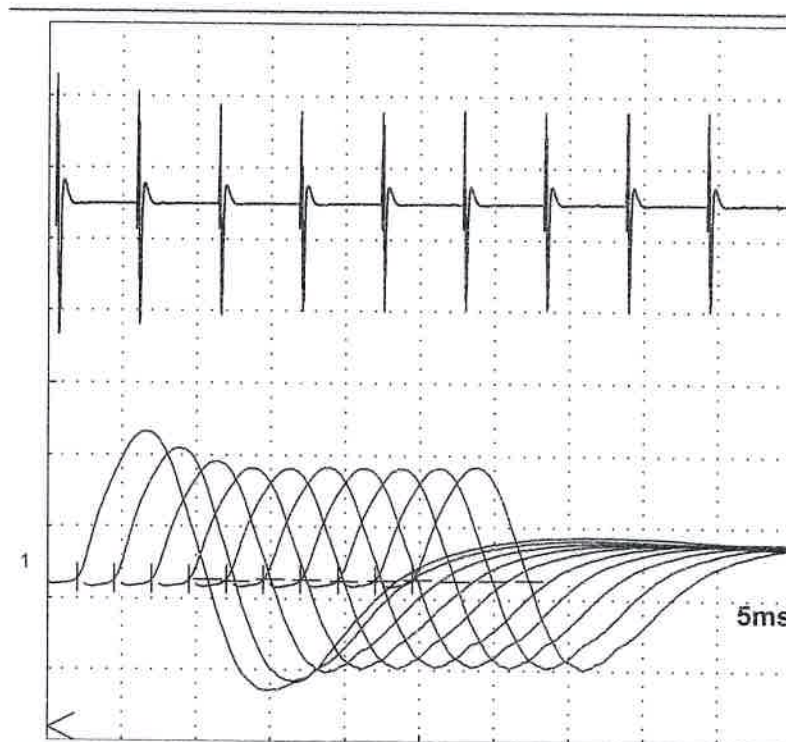
07/03/2018 16:53:38

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Accessory Rec. Info.:
Date: 07/03/2018 No. Examined by:
Comment:



No. V-gain Analysis
1 2mV 5ms

Pós-esforço - 2 min

Date 07/03/2018 Time 13:43:31
Lo-cut 20Hz Hi-cut 5kHz
AC Filter OFF
Trigger Stim Rate 3Hz
Mode Recurrent
Delay 0ms
Interval
Train Number

-Measure-
Stim. Site: XI Recording Site: Trapezius
Reference Stim. No.: 1 Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. 1
1		4.12mV	0.0	22.1mVms	0.0	36mA
2		3.66mV	11.2	18.6mVms	15.7	36mA
3		3.29mV	20.1	16.2mVms	26.4	36mA
4		3.11mV	24.5	15.3mVms	30.8	36mA
5		3.08mV	25.2	15.2mVms	31.0	36mA
6		3.14mV	23.8	15.4mVms	30.1	36mA
7		3.11mV	24.5	15.1mVms	31.5	36mA
8		3.10mV	24.8	15.2mVms	31.1	36mA
9		3.13mV	24.0	15.2mVms	31.1	36mA
10		3.15mV	23.5	15.2mVms	31.0	36mA

-Condition-
No. Electrode Sensitivity Delay Electric 1 Electric 2
1 (-)-(+) (/div) Time Duration Duration
1 DIN--DIN+ 1mV 1ms 0.1ms

DOC-55

10826

Rep. stim []

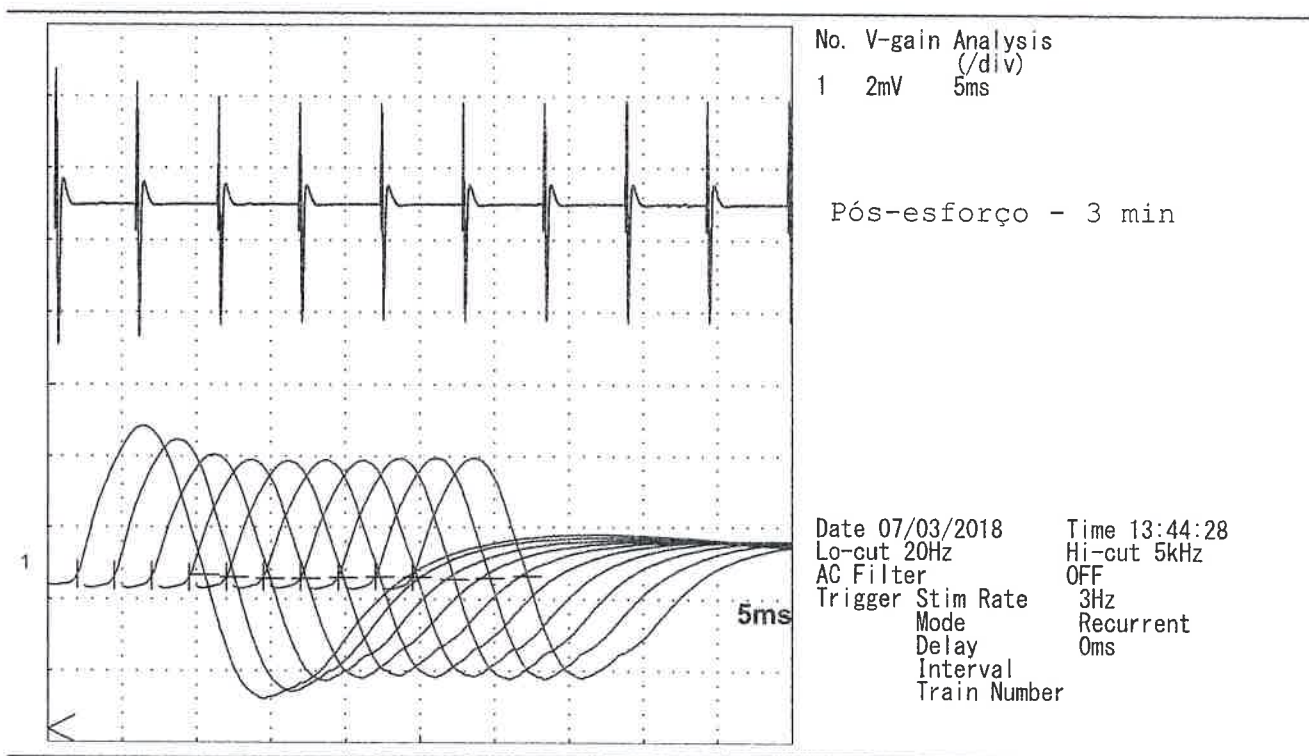
07/03/2018 16:53:50

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Accessory Rec. Info.:
Date: 07/03/2018 No. Examined by:
Comment:



-Measure-
Stim. Site: XI Recording Site: Trapezius
Reference Stim. No.: 1 Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. 1
1		4.19mV	0.0	22.4mVms	0.0	36mA
2		3.83mV	8.6	19.5mVms	12.8	36mA
3		3.42mV	18.4	17.2mVms	23.2	36mA
4		3.31mV	21.0	16.3mVms	27.0	36mA
5		3.28mV	21.7	16.0mVms	28.4	36mA
6		3.27mV	22.0	15.9mVms	28.9	36mA
7		3.28mV	21.7	15.9mVms	28.8	36mA
8		3.33mV	20.5	16.4mVms	26.8	36mA
9		3.32mV	20.8	16.2mVms	27.6	36mA
10		3.33mV	20.5	16.0mVms	28.5	36mA

-Condition-
No. 1 Electrode (-)-(+) Sensitivity (/div) 1mV Delay Time 1ms Electric 1 Duration 0.1ms Electric 2 Duration

DOC-56

10831

Rep. stim []

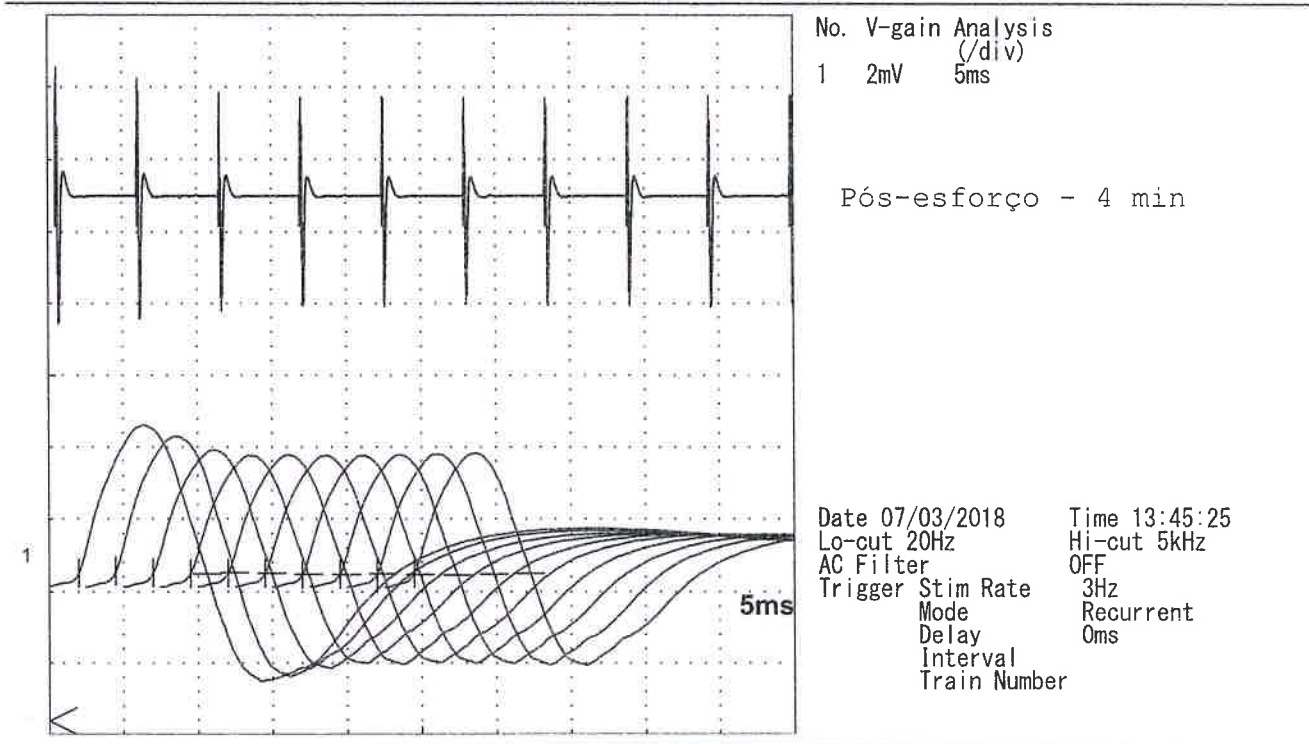
07/03/2018 16:54:03

Patient Information

ID No.: 02386 Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira Sex: Male
 Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height: Weight:
 In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia Physician: Dr. Valério Carvalho
 History:

Examination Information

Side: Right Nerve: Accessory Rec. Info.:
 Date: 07/03/2018 No. Examined by:
 Comment:



-Measure-
 Stim. Site: XI Recording Site: Trapezius
 Reference Stim. No.: 1 Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. I
1		4.11mV	0.0	22.0mVms	0.0	36mA
2		3.74mV	9.0	19.0mVms	13.9	36mA
3		3.38mV	17.8	17.0mVms	23.0	36mA
4		3.26mV	20.7	16.3mVms	26.1	36mA
5		3.27mV	20.4	16.4mVms	25.9	36mA
6		3.25mV	20.9	16.1mVms	26.9	36mA
7		3.26mV	20.7	16.3mVms	26.3	36mA
8		3.30mV	19.7	16.3mVms	25.9	36mA
9		3.31mV	19.5	16.4mVms	25.8	36mA
10		3.32mV	19.2	16.3mVms	26.3	36mA

-Condition-
 Electrode Sensitivity Delay Electric 1 Electric 2
 No. (-)-(+) (/div) Time Duration Duration
 1 DIN--DIN+ 1mV 1ms 0.1ms

DOL-57

Rep.stim

[]

07/03/2018 16:54:14

10832

Patient Information

ID No.: 02386

Name: Ivan Luiz Cordovil de Oliveira

Sex: Male

Date Of Birth: 23/08/1937 Age: 80y6m Height:

Weight:

In/Out Patient: Out Refer Dept.: Neurologia

Physician: Dr. Valério Carvalho

History:

Examination Information

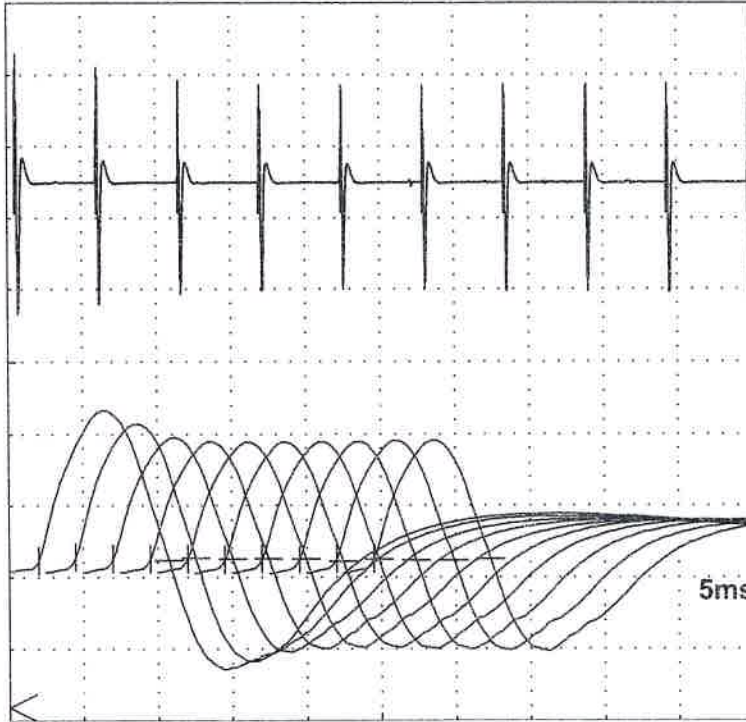
Side: Right Nerve: Accessory

Rec. Info.:

Date: 07/03/2018 No.

Examined by:

Comment:



No. V-gain Analysis

1 2mV 5ms

Pós-esforço - 5 min

Date 07/03/2018

Time 13:46:23

Lo-cut 20Hz

Hi-cut 5kHz

AC Filter

OFF

Trigger Stim Rate

3Hz

Mode

Recurrent

Delay

0ms

Interval

Train Number

-Measure-

Stim. Site: XI

Recording Site: Trapezius

Reference Stim. No.: 1

Channel No.: 1 Stim. Rate: 3Hz

Stim. No.	Annotation	Amp.	Decr. (%)	Area	Decr. (%)	Stim. 1
1		4.21mV	0.0	23.0mVms	0.0	36mA
2		3.73mV	11.4	19.3mVms	16.1	36mA
3		3.39mV	19.5	17.3mVms	24.7	36mA
4		3.28mV	22.1	16.4mVms	28.5	36mA
5		3.26mV	22.6	16.4mVms	28.8	36mA
6		3.29mV	21.9	16.5mVms	28.1	36mA
7		3.26mV	22.6	16.3mVms	29.3	36mA
8		3.28mV	22.1	16.4mVms	28.8	36mA
9		3.31mV	21.4	16.6mVms	27.8	36mA
10		3.30mV	21.6	16.5mVms	28.4	36mA

-Condition-

No. Electrode Sensitivity Delay
1 (-)-(+) (/div) Time
DIN--DIN+ 1mV 1ms

Electric 1 Electric 2
Duration Duration
0.1ms

DOC-58

Instituto Nacional de Cardiologia - SUS - Fundacor.

Rua das Laranjeiras, 374 Laranjeiras - Rio de Janeiro - CEP: 22240-006 TEL: (21) 2285-3344 Ramal 2218

Serviço de Patologia Clínica

10833

Nr.Atd: 1488305 Nr.Pedido: 903792 Dt.Pedido: 08/03/2018 Impressão: 12/03/2018
Paciente: 148224 -IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA Prontuário:148224 Idade: 80a 6m 19d
Médico Solicitante: VALERIO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
Origem: AMBULATORIO EXTERNO Unidade: Leito:

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: SANGUE

		Valores de referência:	
		Adulto Feminino	Adulto Masculino
Eritrograma			
Hemácias	5,2 milhões/mcL	(4,20 a 5,40)	(4,50 a 6,20)
Hemoglobina	15,3 g/dl	(12,0 a 16,0)	(13,5 a 18,0)
Hematócrito	45,3 %	(38,0 a 47,0)	(40,0 a 54,0)
Volume Corpuscular Médio(VCM)	87,1 fL	(80,0 a 98,0)	(80,0 a 98,0)
Hemo. Corpuscular Média(HCM)	29,4 pg	(27,0 a 32,0)	(27,0 a 32,0)
Conc. Hemoglob. Corp Média(CHCM)	33 g/dL	(32,0 a 36,0)	(32,0 a 36,0)
RDW	15,2 %		
Leucograma			
Leucócitos	5900 mcL	(5.000 a 10.000)	(5.000 a 10.000)
		%	/mcL
Neutrófitos	67,8 %	4000,2 /mcL	54 a 62
Bastões	0 %	0 /mcL	3 a 5
Linfócitos	18,8 %	1109,2 /mcL	20 a 35
Monócitos	9,8 %	578,2 /mcL	3 a 8
Eosinófilos	2,9 %	171,1 /mcL	2 a 5
Basófilos	0,7 %	41,3 /mcL	0 a 1
Metamielócitos	0 %	0 /mcL	0 a 1
Mielócitos	0 %	0 /mcL	0 a 0
Plaquetas	281 mil/mcL	(150	a 450)

Método: Automação

HEMATOSCOPIA

Observação:


DOC-59

Nr.Atd: 1488305 **Nr.Pedido:** 903792 **Dt.Pedido:** 08/03/2018 **Impressão:** 12/03/2018
Paciente: 148224 -IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA **Prontuário:**148224 **Idade:** 80a 6m 19d
Médico Solicitante: VALERIO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
Origem: AMBULATORIO EXTERNO **Unidade:** **Leito:**

GLICOSE

Material: **SORO**

Resultado 115mg/dL
Método: Hexoquinase

Valores de referência:

Adultos: 70-99 mg/dL
Recém-nascido: 21-58 mg/dL

HEMOGLOBINA GLICADA

Material: **PLASMA COM EDTA**

Resultado 6,1 %
Método: HPLC

Valores de referência:

4% a 6% da Hemoglobina Total

Observação

CREATININA

Material: **SORO**

Resultado 0.81 mg/dL
Método: Cinético

Valores de referência:

Homem: 0,7-1,3 mg/dL
Mulher: 0,6 -1,2 mg/dL

TGO/AST

Material: **SORO**

Resultado 27 U/L
Método: UVCinético

Valores de referência:

Adulto: 5 a 34 U/L
Recém-Nascido:

TGP/ALT

Material: **SORO**

Resultado 18 U/L
Método: UV Cinético

Valores de referência:

Adultos: 0-55 U/L


DOC-60

10835

Instituto Nacional de Cardiologia - SUS - Fundacor.

Rua das Laranjeiras, 374 Laranjeiras - Rio de Janeiro - CEP: 22240-006 TEL: (21) 2285-3344 Ramal 2218

Serviço de Patologia Clínica

Nr.Atd: 1488305 **Nr.Pedido:** 903792 **Dt.Pedido:** 08/03/2018 **Impressão:** 12/03/2018
Paciente: 148224 -IVAN LUIZ CORDOVID DE OLIVEIRA **Prontuário:**148224 **Idade:** 80a 6m 19d
Médico Solicitante: VALERIO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
Origem: AMBULATORIO EXTERNO **Unidade:** **Leito:**

TRIGLICERIDEOS

Material: **SORO**

Resultado 105 mg/dL

Método: Colorimétrico Enzimático

Valores de referência desejáveis:

Adultos acima de 20 anos
(Com jejum): < 150 mg/dL
(Sem jejum): < 175mg/dL

Crianças e Adolescentes:
0 a 9 anos: (com jejum): < 75 mg/dL
(sem jejum): < 85 mg/dL
10 a 19 anos: (com jejum): < 90 mg/dL
(sem jejum): <100 mg/dL

**Quando os níveis de triglicérides estiverem acima de 440 mg/dL (sem jejum), o médico solicitante fará outra prescrição para avaliação de triglicerídeos com jejum de 12h e será considerado um novo exame de triglicérides pelo laboratório clínico.*

Nota: "A interpretação clínica dos resultados deverá levar em consideração o motivo de indicação do exame, o estado metabólico do paciente e a estratificação do risco para estabelecimento das metas terapêuticas."

Fonte: Consenso Brasileiro para a Normatização da Determinação Laboratorial do Perfil Lipídico.

Observação

COLESTEROL TOTAL

Material: **SORO**

Resultado 193 mg/dL

Método: Colorimétrico Enzimático

Valores de referência desejáveis:

Adultos acima de 20 anos (com ou sem jejum): < 190 mg/dL
** CT igual ou superior a 310 há probabilidade de hipercolesterolemia familiar*

Crianças Adolescentes (com ou sem jejum): < 170 mg/dL
** CT igual ou superior a 230 mg/dL há probabilidade de hipercolesterolemia familiar*

Nota: Valores de Colesterol Total maior ou igual a 310 mg/dL (para adultos) ou Colesterol Total maior ou igual a 230 mg/dL (entre 2 e 19 anos) podem ser indicativos de de Hipercolesterolemia Familiar (European Heart Journal), doi:10.1093/eurheart/eh273).

"A interpretação clínica dos resultados deverá levar em consideração o motivo da indicação do exame, o estado metabólico do paciente e estratificação do risco para estabelecimento das metas terapêuticas."

Fonte: Consenso Brasileiro para a Normatização da Determinação Laboratorial do Perfil Lipídico.

Observação

Instituto Nacional de Cardiologia - SUS - Fundacor.

Rua das Laranjeiras, 374 Laranjeiras - Rio de Janeiro - CEP: 22240-006 TEL: (21) 2285-3344 Ramal 2218

Serviço de Patologia Clínica

10834
10836

Nr.Atd: 1488305 Nr.Pedido: 903792 Dt.Pedido: 08/03/2018 Impressão: 12/03/2018
Paciente: 148224 -IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA Prontuário:148224 Idade: 80a 6m 19d
Médico Solicitante: VALERIO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
Origem: AMBULATORIO EXTERNO Unidade: Leito:

COLESTEROL HDL

Material: SORO

Resultado 48 mg/dL
Método: Colorimétrico Enzimático

Valores de referência desejáveis:

Adultos acima de 20 anos (com ou sem jejum): > 40 mg/dL
Crianças e Adolescentes (com ou sem jejum): > 45 mg/dL

Notas:

1) Valores de alvo terapêutico sugeridos para categoria de Risco Cardiovascular estimado pelo médico solicitante para adultos acima de 20 anos:

RISCO

META (COM OU SEM JEJUM):

	COLESTEROL LDL	COLESTEROL NÃO-HDL
RISCO BAIXO	< 130 mg/dL	< 160 mg/dL
RISCO INTERMEDIÁRIO	< 100 mg/dL	< 130 mg/dL
RISCO ALTO	< 70 mg/dL	< 100 mg/dL
RISCO MUITO ALTO	< 50 mg/dL	< 80 mg/dL

2) "A interpretação clínica dos resultados deverá levar em consideração o motivo da indicação do exame, o estado metabólico do paciente e estratificação do risco para estabelecimento das metas terapêuticas."

Fonte: consenso Brasileiro para a normatização da Determinação Laboratorial do Perfil Lipídico.

Observação

COLESTEROL LDL

Material: SORO

Resultado: 124 mg/dL

Valores de referência desejáveis:

Adultos acima de 20 anos (com ou sem jejum):
Valores referenciais de alvo terapêutico sugeridos conforme avaliação de risco cardiovascular estimados pelo médico solicitante do perfil lipídico para adultos acima de 20 anos:

CATEGORIA DE RISCO	META (COM OU SEM JEJUM):	
	COLESTEROL LDL	COLESTEROL NÃO-HDL
RISCO BAIXO	< 130 mg/dL	< 160 mg/dL
RISCO INTERMEDIÁRIO	< 100 mg/dL	< 130 mg/dL
RISCO ALTO	< 70 mg/dL	< 100 mg/dL
RISCO MUITO ALTO	< 50 mg/dL	< 80 mg/dL

Método: Colorimétrico Enzimático Crianças e Adolescentes (com ou sem jejum): < 110 mg/dL

"A interpretação clínica dos resultados deverá levar em consideração o motivo da indicação do exame, o estado metabólico do paciente e estratificação do risco para estabelecimento das metas terapêuticas."

Fonte: consenso Brasileiro para a normatização da Determinação Laboratorial do Perfil Lipídico.

Observação

CPK - CREATINOFOSFOQUINASE

Material: SORO

Resultado 114 U/L
Método: UV Cinético

Valores de referência:

Homem: 30 - 200 U/L
Mulher: 29 - 168 U/L

Observação

DOC-62

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fls:10837

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que o autor de fls. 10774/10836 já se encontra no QGC com o valor de R\$ 132.000,00.

Rio de Janeiro, 02/04/2018.

Viviane Ferreira Montezi da Silva - Estagiário - Matr. 120000025370

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

REF.: Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI, nos autos da Recuperação Judicial da massa falida de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, vem, à presença de Vossa Excelência, vem, por seu advogado que subscreve a presente, expor e requerer o seguinte:

Que foi protocolada petição requerendo a Habilitação de Crédito Trabalhista da Requerente no dia 05/09/2017, **protocolo 201706439854**, conforme documento, ora anexo. Contudo, verifica que aludido documento não foi juntado aos autos.

Sendo assim, **requer** a juntada do pedido de habilitação, ora anexado em duas vias.

Nestes termos

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.

WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA
OAB 160.997-RJ

FRANCISCO LACORDAIRE PANNO
OAB 118.178-RJ

RECIBO REGISTRO 201801801429 19/03/18 11:02:30123659 01/20576

10833
10833

REF.: Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.467.214-7 DIC/RJ e da CTPS nº 79310, série 430/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.276.247-00, residente e domiciliada à Avenida Monsenhor Felix 214, aptº 201, Vaz Lobo, CEP.: 21361-130, nesta Cidade, por seu advogado que subscreve a presente, mandato incluso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, propor a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

em face de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos motivos de fato e de direito que abaixo expõe:

PRELIMINARMENTE

Com fulcro no artigo 106, I do CPC, requer que todas as notificações e citações sejam feitas com exclusividade ao patrono **WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA OAB/RJ** nº 160.997, com escritório, sito à Avenida Ministro Edgard Romero, nº 224, sala 413A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.360-200 e no eletrônico wse.advogados@globo.com.

DOS FATOS

A Requerente é credor da empresa requerida (**GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**) conforme demonstra através do Ofício em anexo, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011385-87.2013.5.01.0081**, que tramitou perante a 81ª Vara do Trabalho do Tribunal de Justiça da 1ª Região, no valor de R\$ 3.101,73 (três mil, cento e um reais e setenta e três centavos), em 30/10/2016.

W S E-ADVOGADOS ASSOCIADOS

Evangelista & Panno

DO DIREITO

~~10838~~
10840

O presente pedido encontra supedâneo nos arts. 9º e ss. da Lei 11.101/05 - Nova Lei de Falências.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer a V. Exa., a **HABILITAÇÃO** do presente crédito privilegiado, nos termos da Lei.

Nestes termos

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2017.

Wladmyr de Souza Evangelista
OAB 160.997-RJ

Francisco Lacordaire Panno
OAB 119.178-RJ

continua

10839
10841

REF.: Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.467.214-7 DIC/RJ e da CTPS nº 79310, série 430/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.276.247-00, residente e domiciliada à Avenida Monsenhor Felix 214, aptº 201, Vaz Lobo, CEP.: 21361-130, nesta Cidade, por seu advogado que subscreve a presente, mandato incluso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, propor a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

em face de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos motivos de fato e de direito que abaixo expõe:

PRELIMINARMENTE

Com fulcro no artigo 106, I do CPC, requer que todas as notificações e citações sejam feitas com exclusividade ao patrono **WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA OAB/RJ** 160.997, com escritório, sito à Avenida Ministro Edgard Romero, nº 224, sala 413A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.360-200 e no eletrônico wse.advogados@globo.com.

DOS FATOS

A Requerente é credor da empresa requerida (**GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**) conforme demonstra através do Ofício em anexo, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011385-87.2013.5.01.0081**, que tramitou perante a 81ª Vara do Trabalho do Tribunal de Justiça da 1ª Região, no valor de R\$ 3.101,73 (três mil, cento e um reais e setenta e três centavos), em 30/10/2016.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
10/09/17 10:02:32
2017043054 05/09/17 10:02:32
102287 266194
RJPE MALOTE

W S E-ADVOGADOS ASSOCIADOS

Evangelista & Panno

DO DIREITO

10840
10842

O presente pedido encontra supedâneo nos arts. 9º e ss. da Lei 11.101/05 - Nova Lei de Falências.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer a V. Exa., a **HABILITAÇÃO** do presente crédito privilegiado, nos termos da Lei.

Nestes termos

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2017.

Wladmyr de Souza Evangelista
OAB 160.997-RJ

Francisco Lacordaire Panno
OAB 119.178-RJ

10841
10843

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



posg. Direito
0552



Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03.467.214-7 DATA DE EXPEDICAO 22/11/2011

NOME MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI

FILIAÇÃO HILTON DE OLIVEIRA

VANDA BERNARDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 12/04/1956

DOC. ORIGEM C. CASH LIV. 001258A FLS. 067 TERM. 0004255

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 484.276.247-00

081 2

PIB 12319736613

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10844

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011385-87.2013.5.01.0081
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA PJe-JT

O Diretor de Secretaria da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento à determinação contida no despacho ID 7a0af6b, CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 12/12/2013, no qual figuram como partes RECLAMANTE: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI, CTPS nº 79310/430RJ, CPF nº 484.276.247-00, credor e RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO(MASSA FALIDA DE), devedora, CNPJ: 12.045.897/0001-59. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foi apurado o crédito de R\$ 3.101,73, equivalentes a 240.715,66 IDTRs, atualizado até 30/10/2016. CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.819.0001, da MMª 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, em que é administrador judicial GUSTAVO LICKS. E, para constar, foi lavrada a presente certidão, aos 11 (ONZE) de Maio de 2017, que vai assinada pelo senhor Diretor de Secretaria.

RIO DE JANEIRO , 11 de Maio de 2017

LUIZ ARTHUR RIANI DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[LUIZ ARTHUR RIANI DE OLIVEIRA]



17051114320280200000053360056

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

1984
10.5/25

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

10846

Processo : **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fis: ~~10838~~

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que o autor de fis. 10838/10845 já se encontra no QGC com o valor de R\$ 3.101,73.

Rio de Janeiro, 02/04/2018.

Viviane Ferreira Montezi da Silva - Estagiário - Matr. 120000025370

10225
10847

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD2S-1896/2018 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (AOS) 22/03/18
ATENÇÃO: A SEGUINTE DECISÃO COMUNICA CONCESSÃO LIMINAR E SOLICITA O ENVIÓ DE INFORMAÇÕES.
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 23/03/2018. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.
COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 157286/RJ, 2018/0061111-0, NÚMERO NA ORIGEM: 01053239820148190001 / 1053239820148190001 / 00009291220125010082 / 9291220125010082 / 00106660820145010005 / 106660820145010005 / 00360005520075010016 / 360005520075010016 / 00007998820105010018 / 7998820105010018 / 00005520920125010028 / 5520920125010028 / 00100629120135010034 / 100629120135010034 / 00102692320145010045 / 102692320145010045 / 00105011720145010051 / 105011720145010051 / 00011063320125010063 / 11063320125010063 / 00104506820135010074 / 104506820135010074 / 00105082520145010078 / 105082520145010078 / 00116712820145010082 / 116712820145010082 / 01038002820095010082 / 1038002820095010082 / 00109036520135010041 / 109036520135010041 / 00104276020145010051 / 104276020145010051 / 00107854420155010001 / 107854420155010001 / 00100672020155010010 / 100672020155010010 / 00108783520145010003 / 108783520145010003 / 00101927420135010004 / 101927420135010004 />

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabricio - FC0731/30

DOBRAR


DOBRAR

DESTACAR AQUI


DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42

PE 22/03 19:42

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

108/10
108/01



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<00111935720145010005 / 111935720145010005 /
00113817820135010007 / 113817820135010007 /
00106671820135010008 / 106671820135010008 /
00107560420145010009 / 107560420145010009 /
00106313320145010010 / 106313320145010010 /
00115051220145010012 / 115051220145010012 /
00117813720145010014 / 117813720145010014 /
00109788520135010015 / 109788520135010015 /
00107169820145010016 / 107169820145010016 /
00115924720145010018 / 115924720145010018 /
00106778920145010020 / 106778920145010020 /
00101036020145010022 / 101036020145010022 /
00105524920135010023 / 105524920135010023 /
00114038520135010024 / 114038520135010024 /
00109854720135010025 / 109854720135010025 /
0011051532015010026 / 11051532015010026 /
00108286520135010028 / 108286520135010028 /
00116207920145010029 / 116207920145010029 /
00108066420145010030 / 108066420145010030 /
00104617320145010006 / 104617320145010006, EM QUE FIGURAM COMO
SUSCITANTE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPE,
SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO -
RJ, JUÍZO DA 1A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 2A
VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 3A VARA DO
TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 4A VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 5A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ,
JUÍZO DA 7A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 8A VARA
DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, JUÍZO DA 9A VARA DO TRABALHO>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabrizio - FC0731/30

DOBRAR

DOBRAR

REMIENTE
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:	
<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	


DESTINATÁRIO
EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL,
SALA 706
CENTRO
0020-903 - Rio de Janeiro/RJ

NUMERO DO TELEGRAMA
ME627298363BR 34031

DHP 22/03/2018 15:42

75240183-1

210 x 297mm

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10849



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 10A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 12A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 14A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 15A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 16A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 18A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 20A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 22A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 23A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 24A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 25A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 26A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 28A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 29A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 30A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 34A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 45A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 51A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 53A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 54A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 63A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, JUÍZO DA 74A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ E JUÍZO DA 82A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ, INTERESSADOS EDUARDO DE MEDEIROS BRANDI, DIRCEU BARBOSA, ANA LUISA VERDEJO NUNEZ, RICARDO MACHADO VIGNA, MARCELO MARTINEZ FONSECA, CESAR SERGIO CARDIM JUNIOR, ANDRE LUIS GARDEL BARBOSA, MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, JANAINA DA CUNHA SILVA, RICARDO JURCZYK PINHEIRO, DANILO DE GADE NEGOCIO FILHO, SANDRA REGINA LESSA PEREIRA, CRISTINA COSTA SANTOS RODRIGUES, MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO, CHRISTIANE MADALENA MATHEUS DE ALCANTARA DA COSTA, SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,>


ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabrico - FC0731/30

DOBRAR

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NUMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42


DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

PE 22/03 19:42

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10850
10850



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<HUGUETTE REGO RODRIGUES, RODRIGO BASTOS SANTIAGO, JANETE SEBADELHE PINHO, RAFAEL DE SOUZA SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO, CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA, ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS, OZEAS LUIZ DA SILVA, FABIO DA SILVA ALVES, DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS, MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA, ERICO BRAGA BARBOSA LIMA, MARIA DA CONCEICAO G DO COUTO NETTO, NELSON JOSE VEIGA DE MAGALHAES, LUCIANA PAIVA SALGUEIRO, JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA, JAILSON JOSE DE MOURA, PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA, ROBERTO LEONARDO NAMAN SANTOS, FABIO BICALHO CANO, ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA, LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO MARTINS, RICARDO FERREIRA CAVALCANTE E ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES: "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO (ASSESPA) SUSCITA O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO E OS JUÍZOS DAS SEGUINTE VARAS DO TRABALHO, TODAS ELAS DO RIO DE JANEIRO: 1/A VT, 2/A VT, 3/A VT, 4/0 VT, 5/A VT, 7/A VT, 8/A VT, 9/A VT, 10/A VT, 12/A VT, 14/A VT, 15/A VT, 16/A VT, 18/A VT, 20/A VT, 22/A VT, 23/A VT, 24/A VT, 25/A VT, 26/A VT, 28/A VT, 29/A VT, 30/A VT, 34/A VT, 41/A VT, 45/A VT, 51/A VT, 53/A VT, 54/A VT, 63/A VT, 74/A VT E 82/A VT. NOTICIA A SUSCITANTE QUE TEVE SEUS BENS LACRADOS E SUCESSIVAMENTE INDISPONIBILIZADOS -, NO BOJO DA FALÊNCIA DA GALILEO, ONDE IGUALMENTE SE ENCONTRA EM CURSO O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA FALIDA, TENDENTE A PERSEGUIR A RESPONSABILIZAÇÃO DA SUSCITANTE JUSTAMENTE A PARTIR DOS ATIVOS JÁ APANHADOS PELO JUÍZO DA 7/A VARA EMPRESARIAL, PELOS DÉBITOS EM NOME DA RESPECTIVA MASSA FALIDA". NESSE CONTEXTO, RESSALTA QUE, "COM O BLOQUEIO FALIMENTAR QUE ATUALMENTE RECAI SOBRE ELES,>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabrizio - FC0731/30

DOBRAR

DOBRAR

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ONDA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
0095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:	
<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL,
SALA 706
CENTRO
0020-903 - Rio de Janeiro/RJ

NÚMERO DO TELEGRAMA
ME627298363BR 34031

DHP 22/03/2018 15:42


DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

75240183-1

PE 22/03 19:42

210 x 297mm

Recibo de Telegrama	Data	Hora	ME627298363BR 34031
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

128785
10851



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 5 de 10

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<INVIABILIZARAM-SE, POR COMPLETO, OS ATOS DE DISPOSIÇÃO DOS IMÓVEIS DA ASSEPA, ASSIM COMO PASSOU A SER IMPRATICÁVEL QUALQUER EXPROPRIAÇÃO QUE EVENTUALMENTE RESTE DETERMINADA POR OUTRO JUÍZO". INFORMA QUE, "PARALELAMENTE À FALÊNCIA DA GALILEO, CONTAM-SE, AOS BORBOTÕES, RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS AJUIZADAS CONTRA A ASSEPA, NAS QUAIS, PROCEDENTES OS PEDIDOS, COM A SEQUENCIAL APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, OS JUÍZOS OBREIROS ACABAM POR AVANÇAR SOBRE O PATRIMÔNIO DA SUSCITANTE MEDIANTE A PENHORA E A POSTERIOR ALIENAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO DE DIVERSOS ATIVOS". RESSALTA QUE "EM GRANDE PARTE DAS QUARENTA E DUAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS VEICULADAS NESTE INCIDENTE, OS RECLAMANTES LOGO DE PLANO COLOCARAM, NO POLO PASSIVO, A ASSEPA E A GALILEO, SOBRE CUJO STATUS FALIMENTAR NÃO PENDE DISCUSSÃO ALGUMA". ANOTA SER "DA JURISPRUDÊNCIA QUE, DECRETADA A QUEBRA - EXECUÇÃO COLETIVA GOVERNADA PELO PAR CONDITIO CREDITORUM - NÃO SE ADMITE A PERSEGUIÇÃO ALEATÓRIA E INDIVIDUAL DE CADA CRÉDITO NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEVENDO TODOS, SER HABILITADOS NA FALÊNCIA PARA PAGAMENTO A TEMPO E MODO". FEITAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, A SUSCITANTE PROMOVE O PRESENTE CONFLITO, EM QUE APONTA QUARENTA E DUAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS QUE GUARDAM ENTRE SI, QUATRO NOTAS ESSENCIAIS: I) SÃO AÇÕES DE TRABALHADORES AJUIZADAS CONTRA A ASSEPA E CONTRA A GALILEO; II) TODAS COM OS PEDIDOS JÁ JULGADOS PROCEDENTES, AINDA QUE PARCIALMENTE EM ALGUNS CASOS, DISSO RESULTANDO A CONSTITUIÇÃO E SUBSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO, RESPONSÁVEL POR CALCULAR O EXATO VALOR DEVIDO PELA ASSEPA E GALILEO A CADA RECLAMANTE; III) FOI INICIADA A ETAPA DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, VISANDO À SATISFAÇÃO DOS CREDORES, NAS QUAIS JÁ REALIZADOS, A PASSOS LARGOS, OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS; E IV) NENHUM CREDOR CHEGOU A>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabricado - FC0731/30

DOBRAR

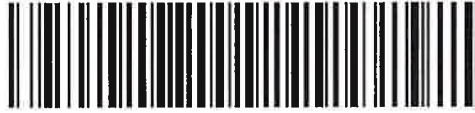
DOBRAR

DESTACAR AQUI


DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ
		NUMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42

PE 22/03 19:42

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora _____ h _____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10852



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<RECEBER A SUA INDENIZAÇÃO, DA MESMA FORMA COMO NÃO SE VERIFICOU, EM QUALQUER DAS RECLAMAÇÕES, O TRÂNSITO EM JULGADO. PUGNA, ASSIM, PELA CONCESSÃO DE LIMINAR PARA DETERMINAR O SOBRESTAMENTO TOTAL E IMEDIATO DAS AÇÕES TRABALHISTAS, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE DISCRIMINADAS, BEM COMO DESIGNAR O JUÍZO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO PARA RESOLVER, EM CARÁTER PROVISÓRIO, EVENTUAIS E CORRELATIVAS MEDIDAS URGENTES CIRCULANDO EM TORNO DE TODAS AS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS E DA FALÊNCIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO NO PRESENTE CONFLITO. POR FIM, REQUER O ACOLHIMENTO DO PLEITO ORA FORMULADO PARA DECLARAR COMPETENTE, EM DEFINITIVO O JUÍZO DE DIREITO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO "PARA QUE O MESMO, CONSTITUÍDO OS CRÉDITOS TRABALHISTAS NAS QUARENTA E DUAS RECLAMAÇÕES ENUMERADAS AO NORTE, COM A CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DO VALOR DE CADA INDENIZAÇÃO, AS INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES PARA OPORTUNO PAGAMENTO" (E-STJ, FLS. 1-12). BREVEMENTE RELATADO, DECIDO. DE INÍCIO, REPUTO OPORTUNO E NECESSÁRIO BEM DELIMITAR OS LIMITES DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA. É QUE, POR MEIO DO PRESENTE INCIDENTE, PRETENDE A SUSCITANTE O RECONHECIMENTO DE QUE DECISÕES EXARADAS EM QUARENTA E DOIS PROCESSOS ABSOLUTAMENTE DISTINTOS, PROCESSADOS PERANTE DIVERSOS JUÍZOS DE DIREITO DE VARAS TRABALHISTAS, TERIAM ADENTRADO INDEVIDAMENTE NA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALENCIAL. ESTA CUMULAÇÃO DE PRETENSÕES NÃO PODE SER VEICULADA NO BOJO DO MESMO INCIDENTE, POIS, COMO VISTO, OS ALUDIDOS PROCESSOS ENVOLVEM PARTES E CRÉDITOS DISTINTOS (PROCESSOS DIVERSOS). PELA ORDEM DISPOSTA NA INICIAL DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, ESTE INCIDENTE RESTRINGE -SE, PORTANTO, À DECISÃO PROLATADA PELO JUÍZO DA 1/A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, NO PROCESSO N. 0000929.12.2012.5.01.>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA


Fabricação - F00731/30

DOBRAR

DOBRAR

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
---	--	----------------------------

REMETENTE	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
	<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
	<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
	<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:	
	<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	


DESTINATÁRIO	EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NUMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42
	PE 22/03 19:42	

DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

Recibo de Telegrama	Data	_____ h _____	ME627298363BR 34031
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10853



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<0082, DEVENDO A SUSCITANTE, CASO ASSIM QUEIRA, PROMOVER UM INCIDENTE PRÓPRIO PARA CADA PROCESSO (E, NATURALMENTE, COM O RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS), NO QUAL TENHA SIDO PROFERIDA UMA DECISÃO, QUE, SEGUNDO SUA COMPREENSÃO, TENHA INDEVIDAMENTE INVADIDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA FALÊNCIA. REFOGE, POR CONSEQUENTE, DO ÂMBITO DESTES CONFLITO DE COMPETÊNCIA, A ANÁLISE DE QUALQUER OUTRA DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO QUE NÃO O DE N. 0000929.12.2012.5.01.0082 (QUE TRAMITA PERANTE O JUÍZO DA 1/A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO), TAL COMO PRETENDE A ORA SUSCITANTE. DITO ISSO, PASSO AO ENFRENTAMENTO DO PEDIDO EMERGENCIAL TÃO SOMENTE NO TOCANTE AO PROCESSO ORA DELIMITADO E ACIMA REFERIDO. O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 1/A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS DO EXECUTADO RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN (E-STJ, FLS. 94-95), OS QUAIS, POR MEIO DA DECISÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO PAULO APÓSTOLO (ASSESPA) PROFERIDA PELA 7/A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO, ENCONTRAM-SE SUBMETIDOS À FALÊNCIA (E-STJ, FLS. 35-36). DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO APRECIAR E JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS EM AÇÕES VERSANDO SOBRE APURAÇÃO DOS CRÉDITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS PROMOVIDOS CONTRA EMPRESAS FALIDAS OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005. ULTRAPASSADA, NO ENTANTO, A FASE DE APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS REFERIDOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, OS MONTANTES APURADOS DEVERÃO SER HABILITADOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA OU DA>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabrizio - FC0731/30

DOBRAR


DOBRAR

DESTACAR AQUI


DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO	EXMO (A) . SR (A) . JUIZ (A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ
		NUMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42

PE 22/03 19:42

Recibo de Telegrama	Data	Hora	ME627298363BR 34031
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10834



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 8 de 10

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA POSTERIOR PAGAMENTO. NESSE SENTIDO: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. 1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. 2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL. (...) 4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL." (CC N. 112.799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE DE 22/3/2011) CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. EXECUÇÕES TRABALHISTAS. PROSSEGUIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AÇÕES DE CONHECIMENTO PROPOSTAS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. PROSSEGUIMENTO ATÉ A APURAÇÃO DO CRÉDITO. 1. HÁ DE PREVALECER, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A UNIVERSALIDADE, SOB PENA DE FRUSTRAÇÃO DO PLANO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES, AINDA QUE O CRÉDITO SEJA TRABALHISTA. 2. "COM A EDIÇÃO DA LEI N. 11.101/05, RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É COMPETENTE O RESPECTIVO JUÍZO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO, TAIS>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fibrilha - FC0731/30

DOBRAR

DOBRAR

REMIENTE
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Ausente | <input type="checkbox"/> 7 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou | |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) | |

DESTINATÁRIO
EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL,
ALA 706
CENTRO
0020-903 - Rio de Janeiro/RJ

NÚMERO DO TELEGRAMA

ME627298363BR 34031




DHP 22/03/2018 15:42

PE 22/03 19:42

75240183-1

210 x 297mm

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora _____ h _____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10855



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<COMO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES, QUE ENVOLVAM CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS, INCLUSIVE TRABALHISTAS, AINDA QUE TENHA OCORRIDO A CONSTRIÇÃO DE BENS DO DEVEDOR" (CC 90. 160/RJ, DJ DE 05.06.2009). 3. AS AÇÕES DE CONHECIMENTO EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVEM PROSSEGUIR ATÉ A APURAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS. EM SEGUIDA, SERÃO PROCESSADAS NO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES. 4. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO PARA DECLARAR – COM AS DEVIDAS RESSALVAS CONCERNENTES ÀS AÇÕES DE CONHECIMENTO TRABALHISTAS – A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO – SP. (CC N. 103.025/SP, RELATOR O MINISTRO FERNANDO GONÇALVES, DJE DE 5/11/2009.) DESSE MODO, VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DECISÕES DE JUÍZOS DISTINTOS SOBRE O MESMO PATRIMÔNIO, CUJO TITULAR FOI FORMALMENTE SUBMETIDO AOS EFEITOS DA FALÊNCIA, HÁ DE SE RECONHECER, EM PRINCÍPIO, A CARACTERIZAÇÃO DO CONFLITO, COM PREVALÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR. ANTE O EXPOSTO, OBSERVADA A DELIMITAÇÃO DE OBJETO DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DO JULGADO DO JUÍZO DA 1/A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, EXARADO NO BOJO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 0000929.12.2012.5.01.0082, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS DEMAIS QUESTÕES URGENTES. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, DENTRE OUTRAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA (DF), 21 DE MARÇO DE 2018.>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabricado - FC0731930

DOBRAR


DOBRAR


DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 297mm

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO	EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ
		NUMERO DO TELEGRAMA ME627298363BR 34031  DHP 22/03/2018 15:42
PE 22/03 19:42		

Recibo de Telegrama	Data _____	Hora _____ h _____	ME627298363BR 34031 
	Nome Legível do Recebedor _____		
Use dos Correios	Rubrica do Carteiro _____	Matricula _____	Tipo/Serviços Adicionais DHP 22/03/2018 15:42

10856



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEUDO DA MENSAGEM

<ASSIM, SOLICITO--LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR MALOTE DIGITAL (RESOLUÇÃO N/0 100 DE 24/11/ 2009/CNJ) OU, NA IMPOSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO, AO ENDEREÇO ELETRÔNICO: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR.SEGUNDA SEÇÃO.SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

ÁREA DE COLA

ÁREA DE COLA

Fabricação - FC0731/30

DOBRAR

DOBRAR

DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

REMIETENTE
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Ausente | <input type="checkbox"/> 7 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: | |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) | |

DESTINATÁRIO
EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL,
SALA 706
CENTRO
0020-903 - Rio de Janeiro/RJ

NÚMERO DO TELEGRAMA

ME627298363BR 34031



DHP 22/03/2018 15:42

PE 22/03 19:42

210 x 297mm

73240183-1

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o 53º volume destes autos, contendo ~~208~~ folhas. Do que para constar lavro o presente termo.

Rio de Janeiro, 02 de 04 de 2018.

B